



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

MODELO” DE RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº. 030/2019

Processo Administrativo nº. 031/2019

RAZÃO SOCIAL: _____ **NOME**

FANTASIA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE: () _____

NOME P/ CONTATO: _____

Recebemos, por intermédio de acesso à página www.tcm.pa.gov.br ou retirada presencial, nesta data, cópia do instrumento convocatório e dos anexos da licitação acima identificada.

Local, _____ de _____ de 2019

Senhor Licitante, visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Placas e essa empresa, solicito preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação por meio do e-mail: pmplacaslici@gmail.com até um dia antes da abertura do certame licitatório. A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 030/2019 - PMP.

Processo Administrativo nº. 031/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS** através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, instituído pela Portaria nº 006/2019-PMP/GP de 03 de janeiro de 2019, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, com execução indireta **MENOR PREÇO POR LOTE**. A presente licitação será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 147 de 7 de agosto de 2014, Lei Estadual nº. 7.389, de 01 de abril de 2010, Decretos nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 7.892 de 23 janeiro de 2013, Decreto nº 8.250 de 23 de maio de 2014, legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos, conforme dispõe as cláusulas a seguir:

1 - DA ABERTURA:

1.1 - O Pregoeiro receberá os documentos e propostas em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Sala de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS, sito a Rua Olavo Bilac, s/n - PLACAS/PA. no horário acima estabelecido, o Pregoeiro dará início à abertura ao credenciamento dos interessados, após o credenciamento o Pregoeiro dará início a abertura dos envelopes de propostas, não sendo permitido, a partir de então, o credenciamento de quaisquer outros interessados. Na hipótese de não haver expediente nesta data, a abertura da licitação ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

DATA DE ABERTURA: 08/08/2019.

HORÁRIO: 08:30h, horário local.

O Edital e seus Anexos encontram-se disponível aos interessados para consulta, no portal do Tribunal de Contas dos Municípios site www.tcm.pa.gov.br: ou, na forma digital (CD ou Pen Driver) e impresso no Setor de Licitações e Contratos, localizado na Rua Olavo Bilac, s/nº, poderão ser adquiridos de Segunda a Sexta no horário de 08h à 13h, , caso o licitante opte por receber o edital



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

de forma impressa, será cobrado uma taxa de R\$ 50,00, exclusivo para cobrir despesas com a reprodução gráfica do Edital e Anexos.

1.2 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

2 - DO OBJETO:

2.1 - O objeto do presente Edital consiste no **Registro de preços para a eventual Aquisição de Peças e Acessórios, para veículos pertencentes à frota de Veículos da Prefeitura Municipal de Placas e Secretarias**, conforme especificações encontram-se descritas no TERMO DE REFERÊNCIA, que segue anexo I deste edital.

2.2 - Como se trata de quantidade estimada não constitui qualquer compromisso futuro para a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

3.2. Após a homologação do resultado da licitação, a Prefeitura de PLACAS, convocará ou encaminhará ao licitante vencedor, a seu exclusivo critério, a Ata de Registro de Preços para assinatura;

3.3. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço é de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do seu recebimento;

3.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preço poderão ocorrer várias solicitações de fornecimento dos objetos desta licitação, inclusive simultaneamente.

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTE E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é a Prefeitura Municipal de PLACAS;

4.2. Os órgãos (Secretarias) participantes desta Ata de Registro de Preços são:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

O Gabinete da Prefeita, Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação/ Fundo Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e desporto, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Administração e Secretária Municipal de Finanças.

4.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS – Órgão Gerenciador.

4.4. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o da PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.5. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada lote registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.7. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

4.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

4.9. Caberá ao **fornecedor beneficiário**, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

5.1 - Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas que exercem as atividades compatível com o objeto deste certame, quanto as empresas que se enquadrarem como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, em que deverá ser comprovado mediante apresentação de Declaração, nos termos do modelo que consta no Anexo **VIII** deste Edital, firmada pelo representante legal da empresa, ratificando não haver nenhum impedimento previsto no art. 3º, § 4º, da referida lei. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na supracitada.

5.2 - Poderão participar desta licitação as empresas que:

5.3 - Atendam às condições deste Edital e apresentem os documentos nele exigidos.

5.4 - Não estejam sob processo de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou cumprindo pena de suspensão ou sob declaração de inidoneidade, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93.

5.5 - Não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

5.6 - Não poderão participar deste certame: servidor, entidade Contratante ou responsável pela licitação.

5.7 Não será admitido na licitação empresas punidas, no âmbito da Administração Pública, com as sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, enquanto durar a punição.

5.8 - Não é permitida a formação de consórcios para a participação desta licitação.

6 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

6.1 – Só poderá deliberar em nome do proponente, formulando ofertas/lances de preços praticar demais atos pertinentes ao certame, o representante munido dos seguintes documentos:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente com foto;

b) Instrumento público ou particular de procuração ou **Termo de Credenciamento (Anexo III)** com firma reconhecida com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

- c) Cópia do registro comercial (se for empresa individual) ou cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (se sociedades comerciais) ou cópia do registro do ato constitutivo (se sociedades civis);
- d) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, **Anexo V**;
- e) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, **Anexo VI**;
- f) Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, **Anexo VIII**, juntamente com documento emitido pela Junta Comercial que ateste que a empresa se enquadra na condição de ME ou EPP;

6.2 – Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um
licitante;

6.3 – Se o representante for sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente deverá apresentar a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto, juntamente com a cópia autenticada do Estatuto, Contrato Social ou equivalente que expresse seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado dos documentos contidos no subitem

6.1, alíneas: “d” “e” “f”;

6.6 - A não apresentação ou incorreção dos documentos de que trata os subitens acima especificados não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

7 - DOS ENVELOPES:

7.1 - A entrega da proposta comercial e dos documentos de habilitação será feita no local, data e horário indicados no preâmbulo do presente Edital, em envelopes distintos, devidamente lacrados, contendo referência ao presente certame e indicando as seguintes informações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 030/2019-PMP
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
DATA:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 030/2019-PMP
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
DATA:

7.2 - As empresas que decidirem autenticar seus documentos no Departamento de Licitação deverão apresentar cópias da documentação acompanhadas dos originais no Departamento de Licitação, **PREFERENCIALMENTE ATÉ 24hs** (vinte e quatro horas) antes do início da sessão.

7.3 - No caso da Sessão do Pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na Sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

8 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº 01:

8.1. O Envelope Nº 01 - Proposta Comercial deverá conter a proposta de preço, em uma 01 (uma) via, elaborada em papel timbrado do licitante, sendo numerada sequencialmente, datada e assinada a última folha e rubricadas as demais, pelo seu representante legal, devidamente identificado e qualificado, devendo a proposta conter **as especificações detalhadas do objeto ofertado**, inclusive com a **indicação da marca**, ser datilografada ou editorada sem emendas, rasuras, entrelinhas ou espaços em branco.

8.2. Será considerada como vencedora do certame a empresa que ofertar o **MENOR PREÇO POR LOTE** e atender todos os requisitos deste instrumento convocatório.

8.3. No valor global da proposta deverá estar considerando inclusas todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes e encargos de qualquer natureza), e ser indicado ao final em algarismo e por extenso, calculados com **duas casas decimais** após a vírgula.

8.4. A proposta comercial deverá ser elaborada conforme o modelo do Anexo II, quando a sequência dos lotes/itens, subtotais, quantitativos, indicação de preço unitário e preço total para cada item, totalizando o preço global da proposta, apesar do julgamento ser o de menor preço por lote, não será admitido valores unitários superior aos valores unitários médio orçado pela



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

administração, ou seja só será adjudicado lotes que os itens esteja com valores unitários dentro da média estabelecida pela Prefeitura Municipal;

8.5. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública.

8.6. O preço deverá ser apresentado incluindo todos os custos operacionais da atividade, os tributos e taxas, encargos sociais, trabalhistas, despesas administrativas, bem como as demais despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pelo fornecimento do objeto desta licitação.

8.7. Em hipótese alguma a licitante ou seu representante legal poderá introduzir quaisquer modificações ou anexar outros documentos, após a entrega dos envelopes.

8.8. Decorrido o prazo de validade da Proposta Comercial, sem convocação para a assinatura do Contrato, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

8.9. Em nenhuma hipótese, a Administração Pública aceitará arcar com responsabilidade solidária relativa a qualquer despesa não expressamente discriminada no Contrato.

8.10. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste Edital, ou imponham condições, ou contiverem emendas, rasuras ou entrelinhas;
- b) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.11 O tipo de julgamento será **MENOR PREÇO POR LOTE**.

8.12 Os Anexos II Modelo de Proposta e IV Declaração de Elaboração Independente de Proposta, deveram estar dentro do envelope de proposta de preços.

9 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02:

- a) Em cumprimento ao Artigo nº. 43, da Lei Complementar nº. 147/2014, para as microempresas e empresas de pequeno porte, serão observados:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

- b) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014 Art. 43 §1º)
- e) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.1- Habilitação Jurídica:

- a) Cópia do CPF e Carteira de Identidade dos sócios;
- b) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- d) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2 - Regularidade Fiscal:

- a) Comprovante de inscrição no CNPJ;
- b) Inscrição Estadual;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

- c) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal e alvará de Localização, relativo a sede da licitante;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Conjunta (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- f) Certidões de Regularidade Fiscal da Fazenda Estadual, da licitante;
- g) Certidão Negativa de Débito da Fazenda Municipal, da sede do licitante;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;

9.3 - Qualificação Técnica:

a) Atestado de capacidade técnica da licitante, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove de maneira satisfatória ter a licitante aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação. Não serão considerados os atestados emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, entendendo-se estas como aquelas que sejam controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que possua ao menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócio desta.

9.4 - Qualificação Econômica financeira:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social da empresa, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, devidamente registrado no órgão competente.

a.1) Juntamente com o balanço patrimonial deverá ser apresentada declaração do contador, assumindo responsabilidade pelas informações do balanço, está declaração deverá ser reconhecida em cartório.

a.2) Os balanços das sociedades por ações deverão ser apresentados com ata de aprovação pela assembleia geral ordinária, registrada na Junta Comercial. Fica dispensado esta exigência para



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

pessoa física e Associação ou Cooperativa, sendo dos últimos, exigido a prestação de contas do último exercício financeiro assinado pelo contador.

a.3) Em se tratando de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, estas estarão dispensadas de apresentar balanço patrimonial desde que observado o disposto no item 6.1 alíneas f) do edital.

a.4) A partir dos dados de balanço, deverão ser calculados os seguintes índices, como condição para a habilitação:

ILC= Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 1,00;

ILG= Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 1,00;

GE = Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 1,00;

ONDE:

ILC= $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

ILG= $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

GE= $\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$

OBSERVAÇÃO: Os índices acima deverão ser demonstrados pelo próprio licitante, em memória de cálculos assinada pelo contador responsável pelo balanço, para posterior verificação pela Comissão.

9.5. Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

9.6. Declaração da proponente de que não possui em seu quadro pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), de acordo com o modelo **ANEXO VII** deste Edital;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

9.7. A não apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação implicará na inabilitação do licitante.

9.8. Os documentos que não apresentarem data de validade no seu texto serão considerados os emitidos em até 90 (noventa) dias da abertura desta licitação.

10 - DO PROCEDIMENTO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

10.1 - No dia, hora e local designados no Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas comerciais e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

10.2 - **Não se permitirá a qualquer das licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega;**

10.3 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no Edital;

10.4 – O Pregoeiro classificará a proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE** e aquelas com preços de até 10% (dez por cento) superior àquela;

10.5 - Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas;

10.6 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva;

10.7 - O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da autora da proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE**;

10.8 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

10.9 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

10.10 - **Dos lances ofertados não caberá retratação;**

10.11 - Caso não se realize lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de **MENOR PREÇO POR LOTE** e o **preço** estimado para cada LOTE pela administração;

10.12 - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte.

10.12.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao **menor preço**.

10.12.2 - O critério definido neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.12.3 - A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:

10.12.3.1- Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

10.12.3.2- - Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no subitem 10.12.3.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

10.12.3.3- - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresa de pequeno porte que se encontre em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.12.4 - Após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

- 10.13** - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;
- 10.14** - Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido neste Edital.
- 10.15** - No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos de habilitação do licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda às condições fixadas neste Edital.
- 10.16** - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;
- 10.17** - Faculta-se ao Pregoeiro o direito de promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;
- 10.18** - Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de novas propostas escoimadas das causas referidas no item anterior;
- 10.19** - Na situação prevista no item 10.9, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço;
- 10.20** - O julgamento e a adjudicação do objeto desta licitação serão realizados pelo critério do **MENOR PREÇO POR LOTE**;
- 10.21** - Não serão consideradas quaisquer vantagens não previstas neste Edital;
- 10.22** - Serão desclassificadas as propostas que:
- 10.22.1** - Consignarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- 10.23** - O Pregoeiro manterá em seu poder a documentação das demais licitantes, pelo prazo de até 10 (dez) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-la neste período, sob pena de sua destruição.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

- 10.24** - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes;
- 10.25** - Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes;
- 10.26** - O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial da União e em outros jornais de circulação no Município.

11 - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:

- 11.1** - Declarado o vencedor, qualquer licitante, no final da sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões do recurso.
- 11.2** - As demais licitantes, ficam, desde já intimadas à apresentar contrarrazões, no mesmo prazo, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 11.3** - A falta de manifestação imediata e motivada das licitantes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;
- 11.4** - O recurso não terá efeito suspensivo.
- 11.5** - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.6** - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação, bem como a homologação do certame.

12 - DAS SANÇÕES:

- 12.1** - Art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do material, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

12.1.1 Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993:

12.1.1.1- - Advertência por escrito;

12.1.1.2- - Multas:

12.1.1.2.1 - Multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do registro, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.^a (primeira) à 5.^a (quinta) hora;
- b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.^a (sexta) à 10.^a (décima) hora;
- c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.^a (décima-primeira) à 20.^a (vigésima) hora.

12.1.1.2.2 - Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do registro, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento;

12.1.1.2.3 - Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do registro.

12.1.1.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, até o prazo máximo previsto na legislação em vigor;

12.1.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra “12.1.1.3”;

12.2 - As sanções previstas nas letras “12.1.1.1”, “12.1.1.3” e “12.1.1.4”, poderão ser aplicadas juntamente com a da letra “12.1.1.2”, facultada a defesa prévia do interessado.

12.3 - Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, à diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

12.4 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

12.5 - Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.

12.6 - Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

13. DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS APLICÁVEIS ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

13.1 - Consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

I – no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

II – no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

13.1.1 - Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput deste artigo, o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

13.1.2 - No caso de início de atividade no próprio ano-calendário, o limite a que se refere o caput deste artigo será proporcional ao número de meses em que a microempresa ou a empresa de pequeno porte houver exercido atividade, inclusive as frações de meses.

13.1.3 - O enquadramento do empresário ou da sociedade simples ou empresária como microempresa ou empresa de pequeno porte bem como o seu desenquadramento não implicará alteração, denúncia ou qualquer restrição em relação a contratos por elas anteriormente firmados.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

13.1.4 - Não se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

- a) De cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do item 11.1 deste Edital;
- d) Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº. 123/2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do item 11.1 deste Edital;
- e) Cujo sócio ou titular seja, administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do item 11.1 deste Edital;
- f) Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- g) Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h) Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- i) Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos calendário anterior;
- j) Constituída sob a forma de sociedade por ações.

13.1.5 - O disposto nas alíneas itens d e g do subitem 13.1.4 não se aplica à participação no capital de cooperativas de crédito, bem como em centrais de compras, bolsas de subcontratação, no consórcio previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, e associações assemelhadas, sociedades de interesse econômico, sociedades de garantia solidária e outros tipos de sociedade, que tenham como



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

objetivo social a defesa exclusiva dos interesses econômicos das microempresas e empresas de pequeno porte.

13.1.6 - Na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte incorrer em alguma das situações previstas nas alíneas do subitem 13.1.4 deste Edital, será excluída do regime de que trata a Lei Complementar nº 123/2006, com efeitos a partir do mês seguinte ao que incorrida a situação impeditiva.

13.1.7 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 13.2.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

14 – DO CONTRATO

14.1. A empresa adjudicatária deverá assinar por meio de certificado digital **um termo de contrato**, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis depois contados da publicação do julgamento no mural de avisos localizado saguão da PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS– Pará, ou da comunicação direta aos prepostos das licitantes, lavrada em ata, conforme disposições constantes do art. 64 e parágrafos 1º a 3º da Lei nº 8.666/93.

14.2. - Caso a adjudicatária não compareça no prazo estipulado será convocada a segunda colocada no certame e, assim por diante, até a última empresa classificada e habilitada nos termos do disposto no inciso 2º artigo 64 da Lei 8.666/93.

14.3. A recusa da adjudicatária em assinar o contrato do prazo estabelecido, implicará em multa de 5% do valor do contrato a favor da Administração e o impedirá de participar de novas licitações pelo prazo de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses.

14.4. - A vigência do contrato é de XX (XX) meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

15. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO PAGAMENTO

15.1. A entrega dos objetos deste certame deverá ocorrer de forma parcelada, de acordo com a demanda da Prefeitura em até 8 (oito) dias corridos após a emissão da ordem de compra, no almoxarifado da PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS/PA.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

15.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 5 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

15.3. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

15.4. Caso insatisfatória as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão desconformidades com as especificações contidas neste Edital e seus Anexos. Nesta hipótese, os objetos serão rejeitados, devendo ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias, quando se realizarão novamente as verificações constantes no subitem 15.2 deste Edital.

15.5. Caso a entrega dos objetos não ocorra no prazo previsto, ou em caso de nova rejeição, estará a empresa incorrendo em atraso na entrega, sujeitando-se à aplicação de penalidades.

15.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

15.7. O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado de acordo com o quantitativo entregue no período de vigência do contrato, em moeda- corrente, até o 30º (Trigésimo) dia do mês subsequente àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais Eletrônica/, recibo e “Atestado de Conformidade e Recebimento do produto” feito pelo fiscal do contrato, que será designado pela Prefeitura Municipal, responsáveis pela fiscalização dos objetos fornecidos, confirmando se o fornecimento atendeu as exigências estabelecidas neste Edital.

15.8. Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiada a empresa contratada apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.

15.9. O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da empresa contratada, à cada pagamento, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem o fornecimento dos produtos negociados.

15.10. Junto ao corpo da Nota Fiscal e/Fatura é recomendado que a contratada faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao nome e número do banco, da agência e de sua conta corrente.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

15.11. Em caso de atraso no pagamento, os valores devidos serão corrigidos pela variação do IGPM havida entre a data do vencimento e do efetivo pagamento.

16 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1. As despesas para o processamento e pagamento dos objetos da Ata de Registro de Preços, correrão por conta do orçamento geral das unidades participantes para o exercício de 2019/2020;

16.2. As despesas dos exercícios subsequentes correrão à conta das Dotações Orçamentárias consignadas para essa atividade nos respectivos exercícios, ficando estas condicionadas à previsão nas Leis Orçamentárias Anuais (LOA's).

17 – DA HOMOLOGAÇÃO:

17.1. Não sendo interposto recurso, o Pregoeiro encaminhará imediatamente o processo ao ordenador de despesa para homologação.

17.2. Havendo recurso, o ordenador de despesa, após deliberar sobre o mesmo e fazer a adjudicação do objeto ao licitante, homologará o processo.

18 - DOS ANEXOS:

18.1.- Compõem o presente Edital, dele fazendo parte integrante e indissociável, os seguintes anexos:

- a) **ANEXO I:** Termo de Referência;
- b) **ANEXO II:** Modelo de Proposta;
- c) **ANEXO III:** Termo de Credenciamento;
- d) **ANEXO IV:** Declaração de Elaboração Independente de Proposta (**Anexar junto a Proposta de Preços**);
- e) **ANEXO V:** Declaração de Cumprimentos dos Requisitos de Habilitação;
- f) **ANEXO VI:** Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
- g) **ANEXO VII:** Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII do Art. 7º da CF.
- h) **ANEXO VIII:** Declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
- i) **ANEXO IX:** Minuta da Ata de Registro de Preços;
- j) **ANEXO X:** Minuta de Contrato Administrativo.

19 - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

19.1 - No interesse da Administração Pública, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS** poderá:

- a) modificar as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;
- b) revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.2 - A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

19.3 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação ou anulação do procedimento licitatório.

20. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

20.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimento, providências ou impugnar o ato convocatório, sempre por escrito, e devendo ser protocolado no Protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS – sito Avenida Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº. 013, Centro, CEP 68.195-000, PLACAS/PA, A/C do Pregoeiro **ROBSON CAETANO MIRANDA COELHO**, rigorosamente no horário das 08:00 às 13:00 horas.

20.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital se não o fizer no prazo previsto no subitem anterior, não revestindo natureza de recurso as alegações apresentadas por empresa que, tendo aceitado sem objeção o instrumento convocatório, venha, após julgamento desfavorável, alegar falhas ou irregularidades que o viciariam.

20.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

20.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente do Município de PLACAS/PA.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

- 21.2.** Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial da presente licitação, sem a expressa manifestação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS. A fusão, cisão ou incorporação só será admitida com o consentimento prévio e por escrito do Presidente.
- 21.3.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS poderá revogar a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou a requerimento da parte interessada, não gerando direito de indenizar quando anulada por motivo de ilegalidade, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº. 8.666/93, assegurada à ampla defesa.
- 21.4.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 21.5.** Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com as disposições das Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores no que couber.

22. DA FRAUDE À LICITAÇÃO:

- 22.1.** A constatação, no curso da presente licitação, de condutas ou procedimentos que impliquem em atos contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejarão a formulação de imediata comunicação ao Ministério Público Estadual para que sejam adotadas as providências necessárias à apuração dos fatos, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para os fins estabelecidos no Art. 88, da Lei nº 8.666/903.

PLACAS/PA, 24 de Julho de 2019

ROBSON CAETANO MIRANDA COELHO
Pregoeiro Oficial
Portaria 013/2019-PMP/GP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação consiste no Contratação de empresa para fornecimento de Peças e Acessórios, para veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Placas e Secretarias.

2. ESPECIFICAÇÃO DE QUANTITATIVOS

Registro de Preços para eventual contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de peças de máquinas pesadas e veículos leves e médios da Secretaria de Infraestrutura, do Município de Placas/PA.

LOTE 01 - TRATOR AGRI. NEW HOLLAND				
Nº ORDEM	Nº ITEM	DESCRIÇÃO - INFRAESTRUTURA	QUANTIDADE	UNIDADE
1	1	ALTERNADOR DO MOTOR TRATOR AGRI. NEW HOLLAND	1,00	unidade
2	2	BALANCIM DO MOTOR TRATOR AGRI. NEW HOLLAND	4,00	unidade
3	3	BATERIA 150 AMP. TRATOR AGRI. NEW HOLLAND	2,00	unidade
4	4	BIELA DO MOTOR TRATOR NEW HOLLAND	4,00	unidade
5	5	BLOCO DO MOTOR TRATOR AGRI. NEW HOLLAND	1,00	unidade
6	6	BOMBA COMBUSTIVEL TRATOR AGRI. NEW HOLLAND	2,00	unidade
7	7	BOMBA DÁGUA TRATOR AGRI. NEW HOLLAND	3,00	unidade
8	8	BOMBA HIDRAULICA TRATOR AGRI. NEW HOLLAND	2,00	unidade
9	9	BOMBA INJETORA TRATOR AGRI. NEW HOLLAND	1,00	unidade
10	10	BOMBA OLEO MOTOR TRATOR AGRI. NEW HOLLAND	2,00	unidade
11	11	BOMBA TRANSMISSAO TRATOR AGRI. NEW HOLLAND	2,00	unidade
12	12	BRAÇO DE DIREÇÃO TRATOR AGRI. NEW HOLLAND	3,00	unidade
13	13	BRONZINA BIELA 0.25 TRATOR AGRI. NEW HOLLAND	4,00	unidade
14	14	BRONZINA BIELA 0.50 TRATOR AGRI. NEW HOLLAND	4,00	unidade
15	15	BRONXINA BIELA STD TRATOR AGRI. NEW HOLLAND	4,00	unidade
16	16	BRONZINA MANCAL 0.25 TRATOR AGRI. NEW HOLLAND	4,00	unidade
17	17	BRONZINA MANCAL 0.50 TRATOR AGRI. NEW HOLLAND	4,00	unidade
18	18	BRONZINA MANCAL STD TRATOR AGRI. NEW HOLLAND	4,00	unidade
19	19	BUXA BRAÇO ELEVAÇÃO CONCHA TRATOR AGRI. NEW HOLLAND	4,00	unidade
20	20	BUCHA BIELA TRATOR AGRI. NEW HOLLAND	4,00	unidade
21	21	BUCHA DE COMANDO TRATOR AGRI. NEW HOLLAND	4,00	unidade
22	22	CABEÇOTE DO MOTOR TRATOR AGRI. NEW HOLLAND	1,00	unidade
23	23	CAIXA SATELITE DIANT/ TRATOR AGRI. NEW HOLLAND	1,00	unidade
24	24	CAIXA SATELITE TRAS/ TRATOR AGRI. NEW HOLLAND	1,00	unidade
25	25	CAMISA MOTOR TRATOR AGRI. NEW HOLLAND	4,00	unidade
26	26	CARDAN COMPLETO TRATOR AGRI. NEW HOLLAND	2,00	unidade
27	27	CILINDRO HIDRAULICO DE INCLINAÇO DIR/ TRATOR AGRI. NEW HOLLAND	1,00	unidade
28	28	COLETOR DO MOTOR TRATOR AGRI. NEW HOLLAND	1,00	unidade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

29	29	CONJ PARAFUSO RODA TRAZ/ TRATOR AGRI. NEW HOLLAND	10,00	unidade
30	30	COROA E PINHÃO DIANTEIRA TRATOR AGRI. NEW HOLLAND	1,00	unidade
31	31	COROA E PINHÃO TRAS/TRATOR AGRI. NEW HOLLAND	1,00	unidade
32	32	CORREIA TRATOR AGRI. NEW HOLLAND	6,00	unidade
33	33	COXIM MOTOR TRATOR AGRI. NEW HOLLAND	4,00	unidade
34	34	CRUZETA TRATOR AGRI. NEW HOLLAND	4,00	unidade
35	35	CUBO DE RODA COMPLETO DIANTEIRO TRATOR AGRI. NEW HOLLAND	1,00	unidade
36	36	DISCO EIXO AVANTE TRATOR AGRI. NEW HOLLAND	4,00	unidade
37	37	DISCO FREIO CUBO TRAS/TRATOR AGRI. NEW HOLLAND	4,00	unidade
38	38	EIXO VIRABREQUIM TRATOR AGRI. NEW HOLLAND	1,00	unidade
39	39	ESTATOR CONVERSOR TORQUE TRATOR AGRI. NEW HOLLAND	4,00	unidade
40	40	FAROL FRONTAL TRATOR AGRI. NEW HOLLAND	4,00	unidade
41	41	FILTRO AR EXTERNO TRATOR AGRI. NEW HOLLAND	6,00	unidade
42	42	FILTRO AR INTERNO TRATOR AGRI. NEW HOLLAND	8,00	unidade
43	43	FILTRO DE AR COMPLETO TRATOR AGRI. NEW HOLLAND	6,00	unidade
44	44	FILTRO DO OLEO LIBRIFICANTE TRATOR AGRI. NEW HOLLAND	6,00	unidade
45	45	FILTRO RESERVATORIO HIDRAULICO TRATOR AGRI. NEW HOLLAND	6,00	unidade
46	46	FILTRO TRANSMISSÃO TRATOR AGRI. NEW HOLLAND	5,00	unidade
47	47	FLANGE DO PINHÃO TRATOR AGRI. NEW HOLLAND	3,00	unidade
48	48	GRUPO DE VALVULA TRATOR AGRI. NEW HOLLAND	1,00	unidade
49	49	HELICE TRATOR AGRI. NEW HOLLAND	6,00	unidade
50	50	JOGO DE BICOS INJETORES TRATOR AGRI. NEW HOLLAND	1,00	jogo
51	51	JG REPARO DA CAIXA SATELITE TRAS/TRATOR AGRI. NEW HOLLAND	1,00	unidade
52	52	JG DE REPARO DA CAIXA SATELITE DIANT. TRATOR AGRI. NEW HOLLAND	1,00	unidade
53	53	JUNTA DO CABEÇOTE TRATOR AGRI. NEW HOLLAND	4,00	unidade
54	54	JUNTA DO CARTER TRATOR AGRI. NEW HOLLAND	4,00	unidade
55	55	MANCAL CARDAN TRATOR AGRI. NEW HOLLAND	4,00	unidade
56	56	MANGUEIRA HIDRAULICA TRATOR AGRI. NEW HOLLAND	4,00	unidade
57	57	MOTOR DE PARTIDA TRATOR AGRI. NEW HOLLAND	2,00	unidade
58	58	PINO BRAÇO ARTICULAÇÃO DA CONCHA TRATOR AGRI. NEW HOLLAND	4,00	unidade
59	59	PINO BRAÇO ELEVAÇÃO CONCHA TRATOR AGRI. NEW HOLLAND	4,00	unidade
60	60	PINO CENTRAL INFERIOR TRATOR AGRI. NEW HOLLAND	6,00	unidade
61	61	PINO CENTRAL SUPERIOR TRATOR AGRI. NEW HOLLAND	6,00	unidade
62	62	PISTÃO C/ ANEL CUMMINS SERIE B TRATOR AGRI. NEW HOLLAND	4,00	unidade
63	63	PLACA SEPARADORA EIXO AVANTE TRATOR AGRI. NEW HOLLAND	4,00	unidade
64	64	RADIADOR COMPLETO TRATOR AGRI. NEW HOLLAND	1,00	unidade
65	65	RAPARO DA GARRAFA HDRAULICA. TRATOR AGRI. NEW HOLLAND	5,00	unidade
66	66	RETENTOR CUBO TRAS/ TRATOR AGRI. NEW HOLLAND	5,00	unidade
67	67	RETENTOR DA POLIA DO MOTOR . TRATOR AGRI. NEW HOLLAND	4,00	unidade
68	68	RETENTOR DIFERENCIAL DIANTEIRO TRATOR AGRI. NEW HOLLAND	8,00	unidade
69	69	RETENTOR DIFERENCIAL TRASEIRO. TRATOR AGRI. NEW HOLLAND	5,00	unidade
70	70	RETENTOR DO VOLANTE DO MOTOR TRATOR AGRI. NEW HOLLAND	3,00	unidade
71	71	RETENTOR EIXO SAIDA TRATOR AGRI. NEW HOLLAND	8,00	unidade
72	72	RETENTOR PINO CENTRAL TRATOR AGRI. NEW HOLLAND	5,00	unidade
73	73	RODA DIANTEIRA TRATOR AGRI. NEW HOLLAND	4,00	unidade
74	74	ROLAMENTO ARVORE SAIDE TRATOR AGR. NEW HOLLAND	4,00	unidade
75	75	ROLAMENTO CONVERSOR EXT TRATOR AGRI. NEW HOLLAND	4,00	unidade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

76	76	ROLAMENTO CONVERSOR INT TRATOR AGRI. NEW HOLLAND	4,00	unidade
77	77	ROLAMENTO COMVERSOR TORQUE TRATOR AGRI. NEW HOLLAND	4,00	unidade
78	78	ROLAMENTO CUBO TRAS/ TRATOR AGRI. NEW HOLLAND	4,00	unidade
79	79	ROLAMENTO DIFERENCIAL DINT/TRAS/ TRATOR AGRI. NEW HOLLAND	4,00	unidade
80	80	ROLAMENTO LATERAL COROA TRATOR AGRI. NEW HOLLAND	4,00	unidade
81	81	ROLAMENTO PINO CENTRAL TRATOR AGRI. NEW HOLLAND	4,00	unidade
82	82	ROLAMENTO TRANSMISSÃO TRATOR AGRI. NEW HOLLAND	6,00	unidade
83	83	SILENCIOSO TRATOR AGRI. NEW HOLLAND	2,00	unidade
84	84	SUPORTE FILTRO COMBUSTIVEL . TRATOR AGRI. NEW HOLLAND	4,00	unidade
85	85	TENSIONADOR CORREIA TRATOR AGRI. NEW HOLLAND	3,00	unidade
86	86	TERMINAL TRATOR AGRI. NEW HOLLAND	4,00	unidade
87	87	TURBINA TRATOR AGRI. NEW HOLLAND	1,00	unidade
88	88	TERMINAL ARVORE TRATOR AGRI. NEW HOLLAND	3,00	unidade
89	89	VALVULA BITEL TRATOR AGRI. NEW HOLLAND	1,00	unidade
90	90	VALVULA DE ADMISSÃO TRATOR AGRI. NEW HOLLAND	4,00	unidade
91	91	VALVULA DE ESCAPE TRATOR AGRI. NEW HOLLAND	4,00	unidade
92	92	ALTERNADOR MOTOR TRATOR AGRI/ GL PLUS. NEW HOLLAND	1,00	unidade
93	93	ANEL ORING CONVERSOR TORQUE TRATOR AGRI. GL PLUS / NEW HOLLAND	8,00	unidade
94	94	ANEL ORING CUBO DIANTEIRO. TRATOR AGRI. NEW HOLLAND	8,00	unidade
95	95	ANEL ORING CUBO INTERNO TRATOR AGRI. GL PLUS NEW HOLLAND	8,00	unidade
96	96	BALANCIM DO MOTOR TRATOR AGRI. GL PLUS / NEW HOLLAND	4,00	unidade
97	97	BATERIA 150 AMP TRATOR AGRI. GL PLUS NEW HOLLAND	2,00	unidade
98	98	BIELA DO MOTOR TRATOR AGRI. GL PLUS NEW HOLLAND	4,00	unidade
99	99	BLOCO DO MOTOR	1,00	unidade
100	100	BOMBA COMBUSTIVEL TRATOR AGRI. GL PLUS NEW HOLLAND	2,00	unidade
101	101	BOMBA DÁGUA TRATOR AGRI. GL PLUS NEW HOLLAND	2,00	unidade
102	102	BOMBA HIDRAULICA TRATOR AGRI. GL PLUS NEW HOLLAND	2,00	unidade
103	103	BOMBA INJETORA TRATOR AGRI. GL PLUS NEW HOLLAND	1,00	unidade
104	104	BOMBA ÓLEO MOTOR TRATOR AGRI. GL PLUS NEW HOLLAND	2,00	unidade
105	105	BOMBA DE TRANSMISSÃO TRATOR AGRI. GL PLUS NEW HOLLAND	1,00	unidade
106	106	BROÇO DE DIREÇÃO TRATOR AGRI. GL PLUS NEW HOLLAND	3,00	unidade
107	107	BRONZINA BIELA 0.25 TRATOR AGRI. GL PLUS NEW HOLLAND	2,00	unidade
108	108	BRONZINA BIELA 0,50 TRATOR AGRI. GL PLUS NEW HOLLAND	2,00	unidade
109	109	BRONZINA BIELA STD TRATOR AGRI. GL PLUS NEW HOLLAND	2,00	unidade
110	110	BRONZINA MANCAL STD TRATOR AGRI. GL PLUS NEW HOLLAND	2,00	unidade
111	111	BRONZINA MANCAL 0.25 TRATOR AGRI. NEW HOLLAND	2,00	unidade
112	112	BRONZINA MANCAL 0.50 TRATOR A GRI NEW HOLLAND	2,00	unidade
113	113	BUCHA BRAÇO ELEVAÇÃO CONCHA TRATOR AGRI, GL PLUS NEW HOLLAND	5,00	unidade
114	114	BUCHA DE BIELA TRATOR AGRI. GL PLUS NEW HOLLAND	6,00	unidade
115	115	BUCHA DE COMANDO TRATOR AGRI GL PLUS NEW HOLLAND	6,00	unidade
116	116	CABEÇOTE DO MOTOR TRATOR AGRI. GL PLUS NEW HOLLAND	1,00	unidade
117	117	CAIXA SATELITE DIANT. TRATOR GL PLUS NEW HOLLAND	1,00	unidade
118	118	CAIXA SATELITE TRAS. TRATOR AGRI GL PLUS NEW HOLLAND	1,00	unidade
119	119	CAMISA DO MOTOR TRATOR AGRI. GL PLUS NEW HOLLAND	4,00	unidade
120	120	CARDAN COMPLETO TRATOR AGRI. GL PLUS NEW HOLLAND	2,00	unidade
121	121	CILINDRO HIDRAULICO DE INCLINAÇÃO/DIR. TRATOR AGRI. GL PLUS NEW HOLLAND	1,00	unidade
122	122	COLETOR DO MOTOR TRATOR AGRI. GL PLUS NEW HOLLAND	2,00	unidade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

123	123	CONJ PARAFUSO RODA TRAS. TRATOR AGRI GL PLUS NEW HOLLAND	6,00	unidade
124	124	COROA E PINHÃO DIANT. TRATOR AGRI. GL PLUS NEW HOLLAND	1,00	unidade
125	125	COROA E PINHAO TRAS . TRATOR AGRI GL PLUS NEW HOLLAND	1,00	unidade
126	126	CORREIA TRATOR AGRI GL PLUS NEW HOLLAND	3,00	unidade
127	127	COXIM DO MOTOR TRATOR AGRI GL PLUS NEW HOLLAND	3,00	unidade
128	128	CRUZETA TRATOR AGRI. GL PLUS NEW HOLLAND	3,00	unidade
129	129	CUBO DE RODA COMPLETO DIANT. TRATOR AGRI. GL PLUS NEW HOLLAND	1,00	unidade
130	130	DISCO EIXO AVANTE TRATOR AGRI. GL PLUS NEW HOLLAND	3,00	unidade
131	131	DISCO FREIO CUBO TRAS. TRATOR AGRI. GL PLUS NEW HOLLAND	3,00	unidade
132	132	EIXO VIRABREQUIM TRATOR AGRIGL PLUS NEW HOLLAND	1,00	unidade
133	133	ESTATOR CONVERSOR TORQUE TRATOR AGRI. GL PLUS NEW HOLLAND	2,00	unidade
134	134	FAROL FRONTAL TRATOR AGRI GL PLUS NEW HOLLAND	3,00	unidade
135	135	FILTRO AR EXTERNO TRATOR AGRI. GL PLUS NEW HOLLAND	5,00	unidade
136	136	FILTRO AR INTERNO TRATOR AGRIGL PLUS HOLLAND	5,00	unidade
137	137	FILTRO DE AR COMPLETO TRATOR AGRI NEW HOLLAND	4,00	unidade
138	138	FILTRO DO OLEO LUBRIFICANTE TRATOR AGRI. GL PLUS NEW HOLLAND	8,00	unidade
139	139	FILTRO RESERVATORIO HIDRAULICO TRATOR AGRI GL PLUS NEW HOLLAND	8,00	unidade
140	140	FILTRO TRANSMISSÃO TRATOR AGRI GL PLUS NEW HOLLAND	8,00	unidade
141	141	FLANGE DO PINHÃO TRATOR AGRI. GL PLUS NEW HOLLAND	2,00	unidade
142	142	GRUPO DE VALVULA TRATOR AGRI GL PLUS NEW HOLLAND	1,00	unidade
143	143	HELICE TRATOR AGRI. GL PLUS NEW HOLLAND	2,00	unidade
144	144	JG DE BICOS INJETORES TRATOR AGRI.GL PLUS NEW HOLLAND	2,00	jogo
145	145	JG REPARO DA CAIXA SATELITE TRAS. TRATOR AGRI GL PLUS NEW HOLLAND	2,00	jogo
146	146	JG REPARO DA CAIXA SATELITE DIANT. TRATOR AGRI GL PLUS NEW HOLLAND	2,00	jogo
147	147	JG JUNTA DO MOTOTOR COM RETENTOR. TRATOR AGRI GL PLUS NEW HOLLAND	2,00	jogo
148	148	JUNTA DE CABEÇOTE TRATOR AGRI. GL PLUS NEW HOLLAND	2,00	unidade
149	149	JUNTA DO CARTE TRATOR AGRI GL PLUS NEW HOLLAND	2,00	unidade
150	150	MANCAL CARDAN TRATOR AGRI. GL PLUS NEW HOLLAND	3,00	unidade
151	151	MANGUEIRA HIDRAULICA TRATOR AGRI GL PLUS NEW HOLLAND	2,00	unidade
152	152	MOTOR PARTIDA TRATOR AGRI GL PLUS NEW HOLLAND	2,00	unidade
153	153	PINO BRAÇO ARTICULAÇÃO DA CONCHA TRATOR AGRIGL PLUS NEW HOLLAND	3,00	unidade
154	154	PINO CENTRAL INFERIOR TRATOR AGRICOLA GL PLUS NEW HOLLAND	4,00	unidade
155	155	PINO CENTRAL SUPERIOR TRATOR AGRI. GL PLUS NEW HOLLAND	4,00	unidade
156	156	PISTÃO COM ANEL CUMMINS SERIE B TRATOR AGRI. GL PLUS NEW HOLLAND	4,00	unidade
157	157	PLACA SEPARADORA EIXO AVANTE TRATOR AGRI. GL PLUS NEW HOLLAND	4,00	unidade
158	158	RADIADOR COMPLETO TRATOR AGRI. GL PLUS NEW HOLLAND	2,00	unidade
159	159	REPARO DA GARRAFA HIDRAULICA TRATOR AGRI. GL PLUS NEW HOLLAND	3,00	unidade
160	160	RETENTOR CUBO TRAS. TRATOR AGRI. GL PLUS NEW HOLLAND	3,00	unidade
161	161	RETENTOR DA POLIA DO MOTOR TRATOR AGRI. GL PLUS NEW HOLLAND	2,00	unidade
162	162	RETENTOR DIFERENCIAL DIANT. TRATOR AGRI GL PLUS NEW HOLLAND	4,00	unidade
163	163	RETENTOR DIFERENCIAL TRAS. TRATOR AGRI. GL PLUS NEW HOLLAND	5,00	unidade
164	164	RETENTOR DO VOLANTE DO MOTOR TRATOR AGRIGL PLUS NEW HOLLAND	3,00	unidade
165	165	RETENTOR EIXO SAIDA TRATOR AGRI. GL PLUS NEW HOLLAND	4,00	unidade
166	166	RETENTOR PINO CENTRAL TRATOR AGRI GL PLUS NEW HOLLAND	5,00	unidade
167	167	RODA DIANT. TRATOR AGRI. GL PLUS NEW HOLLAND	2,00	unidade
168	168	ROLAMENTO ARVORE SAIDA TRATOR AGRI. GL PLUS NEW HOLLAND	3,00	unidade
169	169	ROLAMENTO CONVERSOR EXT. TRATOR AGRI. GL PLUS NEW HOLLAND	3,00	unidade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

170	170	ROLAMENTO CONVERSOR INT. TRATOR AGRI. GL PLUS NEW HOLLAND	3,00	unidade
171	171	ROLAMENTO CONVERSOR TORQUE TRATOR AGRI GL PLUS NEW HOLLAND	3,00	unidade
172	172	ROLAMENRO CUBO TRAS. TRATOR AGRI. GL PLUS NEW HOLLAND	4,00	unidade
173	173	ROLAMENTO DIFERENCIAL DIANT/TRAS. TRATOR AGRI GL PLUS NEW HOLLAND	4,00	unidade
174	174	ROLAMENTO LATERAL COROA TRATOR AGRI. GL PLUS NEW HOLLAND	4,00	unidade
175	175	ROLAMENTO PINO CENTRAL TRATOR AGRI. GL PLUS NEW HOLLAND	4,00	unidade
176	176	ROLAMENTO TRANSMISSÃO TRATOR AGRI. GL PLUS NEW HOLLAND	3,00	unidade
177	177	SILENCIOSO TRATOR AGRI GL PLUS NEW HOLLAND	2,00	unidade
178	178	SUPORTE FILTRO COMBUSTIVEL TRATOR AGRI GL PLUS NEW HOLLAND	3,00	unidade
179	179	TENSIONADOR CORREIA TRATOR AGRI GL PLUS NEW HOLLAND	3,00	unidade
180	180	TERMINAL TRATOR AGRI GL PLUS NEW HOLLAND	4,00	unidade
181	181	TERMINAL ARVORE TRATOR AGRI GL PLUS NEW HOLLAND	4,00	unidade
182	182	TURBINA TRATOR AGRI. GL PLUS NEW HOLLAND	1,00	unidade
183	183	VALVULA BITEL TRATOR AGRI GL PLUS NEW HOLLAND	2,00	unidade
184	184	VALVULA DE ADMISSÃO TRATOR AGRI GL PLUS NEW HOLLAND	5,00	unidade
185	185	VALVULA DE ESCAPE TRATOR AGRIGL PLUS NEW HOLLAND	5,00	unidade
186	186	JG DE JUNTAS MOTOR C/RETENTOR TRATOR AGRI. NEW HOLLAND	5,00	jogo
187	187	ANEL ORING CONVERSOR TORQUE TRATOR AGRI. NEW HOLLAND	1.000,00	unidade
LOTE 02 - RETROESCAVADEIRA. CATERPILLAR				
Nº ORDEM	Nº ITEM	DESCRIÇÃO - INFRAESTRUTURA	QUANTIDADE	UNIDADE
1	188	ALTERNADOR RETRO ESCA. CATERPILLAR	1,00	unidade
2	189	BICO INJETOR RETRO ESCA. CATERPILLAR	4,00	unidade
3	190	BIELA DO MOTOR RETRO ESCA. CATERPILLAR	4,00	unidade
4	191	BLOCO DO MOTOR RETRO ESCAV. CATERPILLAR	1,00	unidade
5	192	BOMBA DE AGUA RETRO ESCA.CATERPILLAR	2,00	unidade
6	193	BOMBA DE COMANDO DE ALTA PRESSÃO RETRO ESCAV. CATERPILLAR	1,00	unidade
7	194	BOMBA DE ÓLEO RETRO ESCAV. CATERPILLAR	2,00	unidade
8	195	BOMBA HIDRAULICA RETRO ESCAV. CATERPILLAR	1,00	unidade
9	196	BOMBA INJETORA RETRO ESCAV. CATERPILLAR	1,00	unidade
10	197	BRONZINA DE BIELA 0,25 RETRO ESCAV. CATERPILLAR	2,00	unidade
11	198	BROZINA DE BIELA STD RETRO ESCAV. CATERPILLAR	2,00	unidade
12	199	BRONZINA MANCAL 0,25 RETRO ESCAV. CATERPILLAR	2,00	unidade
13	200	BRONZINA DE MANCAL STD RETRO ESCAV. CATERPILLAR	2,00	unidade
14	201	CABEÇOTE DO MOTOR RETRO ESCAV. CATERPILLAR	1,00	unidade
15	202	CAIXA DE SATELITE COMPLETA RETRO ESCAV. CATERPILLAR	1,00	unidade
16	203	CAMISA DO MOTOR RETRO ESCAV. CATERPILLAR	4,00	unidade
17	204	CONCHA DIANT. RETRO ESCAV. CATERPILLAR	1,00	unidade
18	205	CONCHA TRAS. RETRO ESCAV. CATERPILLAR	1,00	unidade
19	206	CORREIA DO ALTERNADOR RETRO ESCAV. CATERPILLAR	4,00	unidade
20	207	CRUZETA DA CAIXA SATELITE RETRO ESCAV. CATERPILLAR	2,00	unidade
21	208	CUBO DE RODA COMPLETA DIANT. RETRO ESCAV. CATERPILLAR	1,00	unidade
22	209	CUBO DE RODA COMPLETO TRAS. RETRO ESCAV. CATERPILLAR	1,00	unidade
23	210	DENTE CONCHA RETRO DIANT. RETRO ESCAV. CATERPILLAR	8,00	unidade
24	211	DENTE RETRO TRAS. RETRO ESACV. CATERPILLAR	8,00	unidade



Rua Olavo Bilac, s/n, Bairro Centro, Placas/PA, CEP 68.138-000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

15	254	CAIXA SATELITE COMPLETA. RETRO ESCAV. JCB	1,00	unidade
16	255	CAMISA DO MOTOR. RETRO ESCAV. JCB	6,00	unidade
17	256	CILINDRO CONCHA DIANT . RETRO ESCAV. JCB	1,00	unidade
18	257	CILINDRO CONCHA TRAS, LEVANTE RETRO ESCAV.	1,00	unidade
19	258	CONCHA DIANT. RETRO ESCAV. JCB	1,00	unidade
20	259	CONCHA TRAS. RETRO ESCAV/JCB	1,00	unidade
21	260	CONJUNTO COROA PARA PINHÃO. RETRO ESCAV. JCB	1,00	unidade
22	261	CORREIA DO ALTERNADOR RETRO ESCAV. JCB	4,00	unidade
23	262	CRUZETA DA CAIXA DE SATELITE. RETRO ESCAV.JCB	2,00	unidade
24	263	CUBO DE RODA COMPLETA DIANT. RETRO ESCAV. JCB	1,00	unidade
25	264	CUBO DE RODA COMPLETO TRAS. RETRO ESCAV. JCB	1,00	unidade
26	265	DENTE CONCHA RETRO DIANT. RETRO ESCAV. JCB	12,00	unidade
27	266	DENTE CONCHA RETRO TRAS, RETRO ESCAV. JCB	12,00	unidade
28	267	DIFERENCIAL TRAS. (PACOTE) RETRO ESCAV.JCB	1,00	unidade
29	268	DISCO DE EMBREAGEM COM DESLIZANTE	2,00	unidade
30	269	EMBUCHAMENTO COMPLETO DA CONCHA RETRO ESCAV. JCB	2,00	unidade
31	270	EMBUCHAMENTO COMPLETO DO 'u' RETRO ESCAV. JCB	2,00	unidade
32	271	ENGRENAGEM PLANETARIA E SATELITE . RETRO ESCAV. JCB	2,00	unidade
33	272	EMGRENAGEM SATELITE . RETRO ESCAV. JCB	4,00	unidade
34	273	FAROL DIANT.RETRO ESCAV. JCB	4,00	unidade
35	274	FAROL TRAS.RETRO ESCAV. JCB	4,00	unidade
36	275	FILTRO DE AR RETRO ESCAV. JCB	8,00	unidade
37	276	FILTRO DE AR SECO COMPLETO RETRO ESCAV. JCB	2,00	unidade
38	277	FILTRO DIESEL RETRO ESCAV. JCB	10,00	unidade
39	278	FILTRO HIDRAULICO RETRO ESCAV. JCB	8,00	unidade
40	279	FILTRO LUBRIFICANTE RETRO ESCAV. JCB	8,00	unidade
41	280	GARRAFA DA CONCHA DIANT. RETRO ESCAV. JCB	1,00	unidade
42	281	GARRAFA DA CONCHA TRAS. RETRO ESCAV. JCB	1,00	unidade
43	282	GARRAFA DA LANÇA . RETRO ESCAV. JCB	1,00	unidade
44	283	HLICE DO MOTOR, RETRO ESCAV. JCB	4,00	unidade
45	284	JG DE ANEIS DO MOTOR RETRO ESCAV. JCB	2,00	jogo
46	285	JG DE JUNTAS DO MOTOR RETRO ESCAV. JCB	2,00	jogo
47	286	JUNTA OMOSSONETICA RETRO ESCAV. JCB	1,00	unidade
48	287	JUNTA OMOSSONETICA ESQ. RETRO ESCAV. JCB	1,00	unidade
49	288	MOTOR DE PARTIDA RETRO ESCAV. JCB	1,00	unidade
50	289	PISTÃO DO MOTOR RETRO ESCAV. JCB	6,00	unidade
51	290	RADIADOR RETRO ESCAV. JCB	1,00	unidade
52	291	ROLAMENTO DA RODA DIR. DO MUNHÃO. RETRO ESCAV. JCB	2,00	unidade
53	292	ROLAMENTO DOA ALTERNADOR RETRO ESCAV. JCB	3,00	unidade
54	293	TURBINA DO MOTOR RETRO ESCAV. JCB	1,00	unidade
LOTE 04 - RETROESCAVADEIRA RANDON 406				
Nº ORDEM	Nº ITEM	DESCRIÇÃO - INFRAESTRUTURA	QUANTIDADE	UNIDADE
1	234	ALTERNADOR RETRO/RANDON 406	1,00	unidade
2	295	BICO INJETOR RETROESCAVADEIRA RANDON 406	4,00	unidade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

3	296	BIELA DO MOTOR RETROESCAVADEIRA RANDON 406	4,00	unidade
4	234	BLOCO DO MOTOR RETROESCAVADEIRA RANDON 406	2,00	unidade
5	295	BOMBA DE ÁGUA RETRO/RANDON 406	2,00	unidade
6	296	BOMBA DE COMANDO DE ALTA PRESSÃO RETRO/RANDON 406	1,00	unidade
7	234	BOMBA DE OLEO RETRO/ RANDON 406	2,00	unidade
8	295	BOMBA HIDRAULICA RETROESCAVADEIRA RANDON 406	1,00	unidade
9	296	BOMBA INJETORA RETRO/RANDON 406	1,00	unidade
10	234	BRONZINA DE BIELA RETRO/RANDON 406	2,00	unidade
11	295	BRONZINA DE BIELA STD RETROESCAVADEIRA RANDON 406	2,00	unidade
12	296	BRONZINA DE MANCAL 025 RETROESCAVADEIRA RANDON 406	2,00	unidade
13	234	BRONZINA DE MANCAL STD RETRO/RANDON 406	2,00	unidade
14	295	CABEÇOTE DO MOTOR RETRO/RANDON 406	1,00	unidade
15	296	CAIXA DE SATELITE COMPLETA RETRO/RANDON 406	1,00	unidade
16	234	CAMISA DO MOTOR RETRO/RANDON 406	4,00	unidade
17	295	CONCHA DIANTEIRA RETROESCAVADEIRA RANDON 406	1,00	unidade
18	296	CONCHA TRAS/RETRO/RANDON 406	1,00	unidade
19	234	CONJUNTO COROA PARA PINHÃO RETRO/RANDON 406	1,00	unidade
20	295	CORREIA DO ALTERNADOR RETRO/RANDON 406	4,00	unidade
21	296	CRUZETA DA CAIXA DE SATELITE RETRO/RANDON 406	2,00	unidade
22	234	CUBO DE RODA COMPLETO DIAN/RETRO/RANDON 406	1,00	unidade
23	295	CUBO DE RODA COMPLETO TRAS/RETRO/RANDON 406	1,00	unidade
24	296	DENTE DA CONCHA RETRO DIANT. RETROES/RANDON 406	12,00	unidade
25	234	DENTE DA CONCHA RETRO TRAS. RETROES/RANDON 406	12,00	unidade
26	295	DIFERENCIAL TRAS.RETRO/RANDON 406	1,00	unidade
27	296	DISCO DE EMBREAGEM COM DESLIZANTE RETRO/RANDON 406	2,00	unidade
28	234	EMBUCHAMENTO COMPLETO DA CONCHA RETROESCAVADEIRA RANDON 406	2,00	unidade
29	295	EMBUCHAMENTO COMPLETO DO "U" RETROESCAVADEIRA RANDON 406	2,00	unidade
30	296	ENGRENAGEM PLANETARIA E SATELITE RETRO/RANDON 406	4,00	unidade
31	234	ENGRENAGEM SATELITE RETRO/RANDON 406	4,00	unidade
32	295	FAROL DIANT RANDON	4,00	unidade
33	296	FAROL TRAS/ RANDON	4,00	unidade
34	234	FILTRO DE AR RETRO/RANDON 406	8,00	unidade
35	295	FILTRO DE AR SECO COMPLETO RETROESCAVADEIRA RANDON 406	2,00	unidade
36	296	FILTRO DIESEL RETRO/RANDON 406	10,00	unidade
37	234	FILTRO HIDRAULICO RETRO/RANDON 406	10,00	unidade
38	295	FILTRO LUBRIFICANTE RETRO/RANDON 406	10,00	unidade
39	296	GARRAFA DA CONCHA DIANTEIRO RETROESCAVADEIRA RANDON 406	1,00	unidade
40	234	GARRAFA DA CONCHA TRASEIRA RETROESCAVADEIRA RANDON 406	1,00	unidade
41	295	GARRAFA DA LANÇA RETRO/RANDON 406	1,00	unidade
42	296	HELICE DO MOTOR RETRO/RANDON 406	4,00	unidade
43	234	JG DE ANEIS DO MOTOR RETROESCAVADEIRA RANDON 406	2,00	unidade
44	295	JG DE JUNTAS MOTO RETROESCAVADEIRA RANDON 406	2,00	unidade
45	296	JUNTA OMOSSONETICA DIR.RETRO/RANDON 406	1,00	unidade
46	234	JUNTA OMOSSONETICA ESQ. RETRO/RANDON 406	1,00	unidade
47	295	MOTOR DE PARTIDA RETRO/RANDON 406	1,00	unidade
48	296	PISTÃO DO MOTOR RETRO/RANDON 406	4,00	unidade
49	234	RADIADOR RETRO/RANDON 406	1,00	unidade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

50	295	ROLAMENTO DA RODA DIR. DO MUNHÃO RETRO/RANDON 406	2,00	unidade
51	296	ROLAMENTO DO ALTERNADOR RETRO/RANDON 406	2,00	unidade
52	234	TURBINA DO MOTOR RETRO/RANDON 406	1,00	unidade
LOTE 05 - TRATOR ESTEIRA NEW HOLLAND D 130				
Nº ORDEM	Nº ITEM	DESCRIÇÃO - INFRAESTRUTURA	QUANTIDADE	UNIDADE
1	235	BICO INJETORES TRATOR ESTEIRA NEW HOLLAND D 130	4,00	unidade
2	236	BIELA DO MOTOR TRATOR ESTEIRA NEW HOLLAND D 130	4,00	unidade
3	237	BLOCO DO MOTOR TRATOR ESTEIRA NEW HOLLAND D 130	1,00	unidade
4	238	BOMBA COMANDO TRATOR ESTEIRA NEW HOLLAND D 130	1,00	unidade
5	239	BOMBA DE AGUA TRATOR ESTEIRA NEW HOLLAND D 130	2,00	unidade
6	240	BOMBA DE OLEO TRATOR ESTEIRA NEW HOLLAND D 130	2,00	unidade
7	241	BOMBA INJETORA TRATOR ESTEIRA NEW HOLLAND D 130	1,00	unidade
8	242	BOMBA PRESSÃO HIDRAULICO TRATOR ESTE. NEW HOLLAND	1,00	unidade
9	243	BRONZINA D EBIELA 025 TRATOR EST. NEW HOLLAND	2,00	unidade
10	244	BRONZINA DE BIELA STD TRATOR ESTEIRA NEW HOLLAND D 130	2,00	unidade
11	245	BRONZINA DE MANCAL 025 TRATOR ESTEIRA NEW HOLLAND D 130	2,00	unidade
12	246	"T" PVC ESGOTO 40MM	2,00	unidade
13	247	BRONZINA DE MANCAL STD TRATOR EST. NEW HOLLAND	2,00	unidade
14	248	CABEÇOTE DO MOTOR TRATOR EST. NEW HOLLAND	1,00	unidade
15	249	CAMISA DO MOTOR TRATOR ESTEIRA NEW HOLLAND D 130	4,00	unidade
16	250	CAPA SECA MOTOR TRATOR EST NEW HOLLAND	1,00	unidade
17	251	CARDAN COMPLETO TRATOR ESTEIRA NEW HOLLAND D 130	1,00	unidade
18	252	CARTER DO MOTOR TRATOR ESTE. NEW HOLLAND	1,00	unidade
19	253	CILINDRO DA LAMINA TRATOR ESTE. NEW HOLLAND	1,00	unidade
20	254	COLETOR DO ESCAPAMENTO TRATOR ESTEIRA NEW HOLLAND D 130	1,00	unidade
21	255	COMANDO DA LÂMINA TRATOR ESTEIRA NEW HOLLAND D 130	2,00	unidade
22	256	COMANDO FINAL TRATOR ESTE. NEW HOLLAND	1,00	unidade
23	257	COROA E PINHÃO TRATOR ESTE. NEW HOLLAND	1,00	unidade
24	258	EIXO VIRABREQUIM DO MOTOR TRATOR ESTEIRA NEW HOLLAND D 130	1,00	unidade
25	259	FAROL TRATOR ESTE, NEW HOLLAND	5,00	unidade
26	260	FILTRO COMBUSTIVEL TRATOR EST. NEW HOLLAND	8,00	unidade
27	261	FILTRO DE AR TRATOR EST. NEW HOLLAND	8,00	unidade
28	262	FILTRO DE AR SECO COMPL. TRATOR ESTEIRA NEW HOLLAND D 130	3,00	unidade
29	263	FILTRO HIDRAULICO TRATOR ESTE. NEW HOLLAND	8,00	unidade
30	264	FILTRO LUBRIFICANTE TRATOR ESTE. NEW HOLLAND	12,00	unidade
31	265	GARRAFA DA LÂMINA TRATOR ESTEIRA NEW HOLLAND D 130	1,00	unidade
32	266	HELICE DO MOTOR TRATOR ESTEIRA NEW HOLLAND D 130	4,00	unidade
33	267	JG DE ANEIS DO MOTOR TRATOR ESTEIRA NEW HOLLAND D 130	2,00	unidade
34	268	JG DE JUNTAS DO MOTOR TRATOR ESTE. NEW HOLLAND	2,00	jogo
35	269	JG DE SAPATA DA CORRENTE TRATOR ESTEIRA NEW HOLLAND D 130	1,00	unidade
36	270	JG DE REPAROS DOS CILI. MOVIMENTO DA LAMINA TRATOR ESTEIRA. NEW HOLLAND	2,00	jogo
37	271	JD DE REPAROS DO CIL. LEVANT. DA LAMINA TRATOR ESTE. NEW HOLLAND	2,00	jogo
38	272	JG DE SEGUIMENTOS TRATOR ESTEIRA NEW HOLLAND D 130	2,00	unidade
39	273	JUNTA DO CABEÇOTE TRATOR ESTE. NEW HOLLAND	4,00	unidade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

40	274	LAMINA TRATOR ESTEIRA NEW HOLLAND D 130	3,00	unidade
41	275	MOTOR DE PARTIDA TRATOR ESTEIRA NEW HOLLAND D 130	1,00	unidade
42	276	MOTOR HIDRAULICO TRATOR EST. NEW HOLLAND	1,00	unidade
43	277	PINHÃO LATERAL L/D ESTEIRA NEW HOLLAND	1,00	unidade
44	278	PINHÃO LATERAL L/E ESTEIRA NEW HOLLAND	1,00	unidade
45	279	PISTÃO DO MOTOR TRATOR ESTEIRA NEW HOLLAND D 130	6,00	unidade
46	280	POLIA ALTERNADOR MOTOR ESTEIRA NEW HOLLAND	2,00	unidade
47	281	POLIA VIRABREQUIM ESTEIRA NEW HOLLAND	2,00	unidade
48	282	RADIADOR ESTEIRA NEW HOLLAND	1,00	unidade
49	283	REPARO DO CILINDRO ESTEIRA NEW HOLLAND	6,00	unidade
50	284	RODA GUIA L/D ESTEIRA NEW HOLLAND	1,00	unidade
51	285	RODA GUIA L/E ESTEIRA NEW HOLLAND	1,00	unidade
52	286	RODA MOTRIZ TRATOR ESTEIRA NEW HOLLAND D 130	2,00	unidade
53	287	ROLAMENTO LATERAL TRATOR ESTE. NEW HOLLAND D 130	4,00	unidade
54	288	ROLETE INFERIOR TRATOR ESTEIRA NEW HOLLAND D 130	6,00	unidade
55	289	ROLETE SUPERIOR TRATOR ESTEIRA NEW HOLLAND D 130	6,00	unidade
56	290	SUORTE DO RELETO SUPERIOR TRATOR ESTEIRA NEW HOLLAND D 130	4,00	unidade
57	291	TANQUE COMBUSTIVEL ESTEIRA NEW HOLLAND D130	1,00	unidade
58	292	TRANSMISSÃO COMPLETO ESTEIRA NEW HOLLAND D 130	1,00	unidade
59	293	TROCADOR DE CALOR ESTEIRA NEW HOLLAND D 130	1,00	unidade
60	294	TRUK MOTOR DO TRATOR ESTE. NEW HOLLAND	1,00	unidade
61	295	TURBINA DO MOTOR ESTEIRA NEW HOLLAND	1,00	unidade
LOTE 06 - MOTONIVELADORA 845 B CASE				
Nº ORDEM	Nº ITEM	DESCRIÇÃO - INFRAESTRUTURA	QUANTIDADE	UNIDADE
1	296	ABRITOL MOTONIVELADOR 845 B CASE	1,00	unidade
2	297	ALTERNADOR MOTONIVELADORA 845 B CASE	2,00	unidade
3	298	ANEL AÇO TRANSMISSÃO MOTONIVELADORA 845 B CASE	6,00	unidade
4	299	ANEL ELASTICO MOTONIVELADORA 845 B CASE	6,00	unidade
5	300	ANEL TRAVA AÇO TRANSMISSÃO MOTONIVELADORA 845 B CASE	3,00	unidade
6	301	ANEL TRAVA ELASTICO TRANSMISSÃO MOTONIVELADORA 845 B CASE NEW HOLLAND	3,00	unidade
7	302	ANEL VEDAÇÃO ORING TRANSMISSÃO MOTONIVELADORA 845 B CASE	3,00	unidade
8	303	BALANCIM DO MOTOR MOTONIVELADORA 845 B CASE	4,00	unidade
9	304	BATERIA 150 AMP MOTONIVELADORA 845 B CASE	2,00	unidade
10	305	BICOS INJETORES MOTONIVELADORA 845 B CASE	6,00	unidade
11	306	BIELA DO MOTOR MOTONIVELADORA 845 B CASE	6,00	unidade
12	307	BOMBA DAGUA MOTONIVELADORA 845 B CASE	2,00	unidade
13	308	BOMBA DE OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR MOTONIVELADORA 845 B CASE	2,00	unidade
14	309	BOMBA DE TRANSFERENCIA MOTONIVELADORA 845 B CASE	2,00	unidade
15	310	BOMBA HIDRAULICA TRANSMISSÃO MOTONIVELADORA 845 B CASE	1,00	unidade
16	311	BOMBA HIDRAULICA DA VENTUINHA MOTONIVELADORA 845 B CASE	1,00	unidade
17	312	BOMBA HIDRAULICA DO FREIO MOTONIVELADORA 845 B CASE	1,00	unidade
18	313	BOMBA INJ. COMPLETA MOTONIVELADORA 845 B CASE	1,00	unidade
19	314	BOMBA INJETORA MOTONIVELADORA 845 B CASE	1,00	unidade
20	315	BRONZINA DE BIELA 0,25 MOTONIVELADORA 845 B CASE	4,00	unidade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

21	316	BRONZINA DE BIELA 0,50 MOTONIVELADORA 845 B CASE NEW	4,00	unidade
22	317	BRONZINA DE BIELA STD MOTONIVELADORA 845 B CASE	4,00	unidade
23	318	BRONZINA DE MANCAL 0,25 MOTONIVELADORA 845 B CASE	4,00	unidade
24	319	BRONZINA DE MANCAL 0,50 MOTONIVELADORA 845 B CASE	4,00	unidade
25	320	BUCHA DE BIELA MOTONIVELADORA 845 B CASE	6,00	unidade
26	321	BUCHA DE COMANDO MOTONIVELADORA 845 B CASE	6,00	unidade
27	322	CABEÇOTE DO MOTOR MOTONIVELADORA 845 B CASE	1,00	unidade
28	323	CABO DO ACELERADOR MOTONIVELADORA 845 B CASE	4,00	unidade
29	324	CALÇO DA LAMINA MOTONIVELADORA 845 B CASE	4,00	unidade
30	325	CALÇO DE GABINE MOTONIVELADORA 845 B CASE	2,00	unidade
31	326	CALÇO MOTOR MOTONIVELADORA 845 B CASE	4,00	unidade
32	327	CANTO DA LAMINA MOTONIVELADORA 845 B CASE	4,00	unidade
33	328	CHAPA CIRCULO MOTONIVELADORA 845 B CASE	6,00	unidade
34	329	CILINDRO DO LEVANTE DA LAMINA MOTONIVELADORA 845 B CASE	1,00	unidade
35	330	CILINDRO DO MOVIMENTO DA LAMINA MOTONIVELADORA 845 B CASE	1,00	unidade
36	331	COMANDO HIDRAULICO MOTONIVELADORA 845 B CASE	1,00	unidade
37	332	CONEXÃO DO BICO INJ. 1. MOTONIVELADORA 845 B CASE	2,00	unidade
38	333	CONEXÃO DO BICO 2. MOTONIVERADORA 845 B CASE	2,00	unidade
39	334	CONEXÃO DO BICO INJ.3 MOTONIVELADORA 845 B CASE	2,00	unidade
40	335	CONEXÃO DO BICO INJ. 4 MOTONIVELADORA . 845 B CASE	2,00	unidade
41	336	CONEXÃO DO BICO INJ. 5 MOTONI. 845 B CASE	2,00	unidade
42	337	CONEXÃO DO BICO INJETOR. 6 MOTONI. 845 B CASE	2,00	unidade
43	338	COROA DIFERENCIAL MOTONI. 845 B CASE	1,00	unidade
44	339	CORREIA DO ALTERNADOR MOTONI. 845 B CASE	7,00	unidade
45	340	CORRENTE TANDEM MOTONI. 845 B CASE	2,00	unidade
46	341	COXIM DO MOTOR MOTONI. 845 B CASE	2,00	unidade
47	342	CUBO DA RODA DIANT. MOTONI. 845 B CASE	1,00	unidade
48	343	CUBO DA RODA TRAS. MOTONI. 845 B CASE	1,00	unidade
49	344	DEFLETOR CONVERSOR MOTONI.845 B CASE	1,00	unidade
50	345	DISCO DE FREIO MOTONI.845 B CASE	2,00	unidade
51	346	DISCO TRANSMISSÃO MOTONI. 845 B CASE	6,00	unidade
52	347	EIXO CENTRAL DIFERENCIAL MOTONI. 845 B CASE	1,00	unidade
53	348	EIXO DO COMANDO MOTONI. 845 B CASE	1,00	unidade
54	349	EIXO TRAS/ DO DIFERENCIAL. MOTONI. 845 B CASE	1,00	unidade
55	350	EIXO VIRABREQUIM MOTONO. 8454 B CASE	1,00	unidade
56	351	ESFERA CILINDRO ACIONAMENTO MOTONI. 845 B CASE	6,00	unidade
57	352	FAROL E PISCA MOTONI. 845 B CASE	4,00	unidade
58	353	FILTRO AR EXTERNO MOTONI. 845 B CASE	12,00	unidade
59	354	FILTRO AR INTERNO . MOTONI. 845 B CASE	12,00	unidade
60	355	FILTRO COMBUSTIVEL MOTONI. 845 B CASE	12,00	unidade
61	356	FILTRO LUBRIFICANTE MOTONI. 845 B CASE	12,00	unidade
62	357	FILTRO TELA TRANSMISSÃO MOTONI.845 B CASE	12,00	unidade
63	358	FILTRO TRANSMISSÃO BOMBA MOTONI. 845 B CASE	12,00	unidade
64	359	GARRAFA DIREÇÃO MOTONI. 845 B CASE	2,00	unidade
65	360	JG DE JUNTA COMPLETO MOTONI. 845 B CASE	2,00	jogo
66	361	JG LAMINA MOTONI. 845 B CASE	4,00	jogo
67	362	JG VEDAÇÃO TRANSMISSÃO MOTONI. 845 B CASE	2,00	jogo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

68	363	JUNTA DE CABEÇOTE MOTONI. 845 B CASE	2,00	unidade
69	364	JUNTA DO CARTER MOTONI. 845 B CASE	2,00	unidade
70	365	JUNTA TRANSMISSÃO MOTONI. 845 B CASE	3,00	unidade
71	366	LUVA TAMPA FRONTAL TRANSMISSÃO. MOTONI-845 B CASE	2,00	unidade
72	367	MOLA EXPANSÃO TRANSMISSÃO. MOTONI. 845 B CASE	2,00	unidade
73	368	MOLA TRANSMISSÃO MOTONI. 845 B CASE	2,00	unidade
74	369	PARAFUSO FACA CENTRAL MOTONI. 845 B CASE	40,00	unidade
75	370	PINHÃO DO DIFERENCIAL MOTONI. 845 B CASE	1,00	unidade
76	371	PISTÃO MOTONI. 845 B CASE	3,00	unidade
77	372	PISTÃO COM VEDAÇÃO TEFLON. MOTONI. 845 B CASE	2,00	unidade
78	373	PISTÃO DO MOTOR MOTONI. 845 B CASE	6,00	unidade
79	374	POLIA ALTERNADOR MOTONI. 845 B CASE	4,00	unidade
80	375	PORCA CILINDRO FACA CENNTRAL . MOTONIVELADORA 845 B CASE	6,00	unidade
81	376	PORCA PARAFUSO FACA CENTRAL MOTONI. 845 B CASE	40,00	unidade
82	377	REPARO DAS GARRAFAS . MOTONI. 845 B CASE	8,00	unidade
83	378	RETENTOR DA POLIA DO MOTOR. MOTONI. 845 B CASE	4,00	unidade
84	379	RETENTOR DIFERENCIAL. MOTONI. 845 B CASE	4,00	unidade
85	380	RETENTOR DO VOLANTE DO MOTOR, MOTONI. 845 B CASE	2,00	unidade
86	381	RETENTOR TRANSMISSÃO . MOTONI. 845 B CASE	4,00	unidade
87	382	ROLAMENTO CONVERSOR. MOTONI. 845 B CASE	2,00	unidade
88	383	ROLAMENTO DA RODA . MOTONI. 845 B CASE	4,00	unidade
89	384	ROLAMENTO DIFERENCIAL. MOTONI. 845 B CASE	4,00	unidade
90	385	ROLAMENTO TRANSMISSÃO MOTONIVELADORA 845 B CASE	4,00	unidade
91	386	TENSOR DE CORREIA. MOTONIVELADORA 845 B CASE	2,00	unidade
92	387	TERMINAL DIREÇÃO L/D MOTONI. 845 B CASE	4,00	unidade
93	388	TERMINAL DIREÇÃO L/E MOTONI. 845 B CASE	4,00	unidade
94	389	TURBINA MOTONI. 845 B CASE	1,00	unidade
95	390	VALVULA DE ADMISSÃO. MOTONI. 845 B CASE	12,00	unidade
96	391	VALVULA DE ESCAPE MOTONI.845 B CASE	12,00	unidade
	LOTE 07 - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140B			
Nº ORDEM	Nº ITEM	DESCRIÇÃO - INFRAESTRUTURA	QUANTIDADE	UNIDADE
1	392	ABRITOL MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140B	1,00	unidade
2	393	ALTERNADOR MOTONIVELADOR RG140 HOLLAND	2,00	unidade
3	394	ANEL AÇO TRANSMISSÃO MOTONIVELADOR RG140 HOLLAND	6,00	unidade
4	395	ANEL ELASTICO MOTONIVELADOR RG140 HOLLAND	6,00	unidade
5	396	ANEL TRAVA AÇO TRANSMISSÃO MOTONIVELADOR RG140 HOLLAND	3,00	unidade
6	397	ANEL TRAVA ELASTICO TRANSMISSÃO MOTONIVELADOR RG140 HOLLAND	3,00	unidade
7	398	ANEL VEDAÇÃO ORING TRANSMISSÃO MOTONIVELADOR RG140 HOLLAND	3,00	unidade
8	399	BALANCIM DO MOTOR MOTONIVELADORA RG140 HOLLAND	6,00	unidade
9	400	BATERIA 150 AMP MOTONIVELADORA RG140 HOLLAND	4,00	unidade
10	401	BICOS INJETORES MOTONIVELADOR . NEW HOLLAND	12,00	unidade
11	402	BIELA DO MOTOR MOTONIVELADORA RG140 HOLLAND	6,00	unidade
12	403	BOMBA D'AGUA MOTONIVELADORA RG140 HOLLAND	2,00	unidade
13	404	BOMBA DE OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR MOTONIVELADORA RG140 HOLLAND	2,00	unidade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

14	405	BOMBA DE TRANSFERÊNCIA MOTONIVELADOR RG140 HOLLAND	2,00	unidade
15	406	BOMBA HIDRAULICA TRANSMISSÃO MOTONIVELADOR RG140 HOLLAND	2,00	unidade
16	407	BOMBA HIDRAULICA DA VENTUINHA MOTONIVELADOR RG140 NEW HOLLAND	2,00	unidade
17	408	BOMBA HIDRAULICA DO FREIO MOTONIVELADORA RG140 B NEW HOLLAND	2,00	unidade
18	409	BOMBA INJ. COMPLETA .MOTONIVELADOR RG 140. NEW HOLLAND	1,00	unidade
19	410	BOMBA INJ. MOTONIVELADOR . RG 140 NEW HOLLAND	2,00	unidade
20	411	BRONZINA DE BIELA 0,25 MOTONIVELADORA RG140 HOLLAND	2,00	unidade
21	412	BRONZINA DE BIELA 0,50 MOTONIVELADORA RG140 HOLLAND	2,00	unidade
22	413	BRONZINA DE BIELA STD MOTONIVELADORA RG140 HOLLAND	2,00	unidade
23	414	BRONZINA DE MANCAL 0,25 MOTONIVELADORA RG140 HOLLAND	2,00	unidade
24	415	BRONZINA DE MANCAL 0,50 MOTONIVELADORA RG140 HOLLAND	2,00	unidade
25	416	BRONZINA DE MANCAL STD MOTONIVELADORA RG140 HOLLAND	2,00	unidade
26	417	BUCHA DE BIELA MOTONIVELADORA RG140 HOLLAND	6,00	unidade
27	418	BUCHA DE COMANDO MOTONIVELADORA RG140 HOLLAND	6,00	unidade
28	419	CABEÇOTE DO MOTOR MOTONIVELADORA RG140 HOLLAND	1,00	unidade
29	420	CABO ACELERADOR MOTONIVELADOR RG 140 NEW HOLLAND	2,00	unidade
30	421	CABO TRANSMISSÃO MOTONIVELADOR RG140 HOLLAND	4,00	unidade
31	422	CALÇO CIRCULO MOTONIVELADOR RG140 HOLLAND	6,00	unidade
32	423	CALÇO DA LAMINA. MOTONIVELADORA RG 140 NEW HOLLAND	8,00	unidade
33	424	CALÇO DE GABINE MOTONIVELADOR RG140 HOLLAND	2,00	unidade
34	425	CALÇO DO MOTOR MOTONIVELADOR. RG 140 NEW HOLLAND	4,00	unidade
35	426	CANTO DA LAMINA. MOTONIVELADOR RG 140 NEW HOLLAND	4,00	unidade
36	427	CHAPA CIRCULO MOTONIVELADOR RG140 HOLLAND	6,00	unidade
37	428	CILINDRO DO LEVANTE DA LAMINA . MOTONIVELADOR RG 140 NEW HOLLAND	2,00	unidade
38	429	COMANDO HIDRAULICO MOTONIVELADOR RG 140 NEW HOLLAND	1,00	unidade
39	430	CONEXÃO DO BICO INJ. 1. MOTONIVELADOR RG 140 NEW HOLLAND	2,00	unidade
40	431	CONEXÃO DO BICO INJ. 2 . MOTONIVELADOR RG 140 NEW HOLLAND	2,00	unidade
41	432	CONEXÃO DO BICO INJ 4 . MOTONIVELADOR RG 140 NEW HOLLAND	2,00	unidade
42	433	CONEXÃO DO BICO INJ 3. MOTONIVELADOR RG 140 NEW HOLLAND	2,00	unidade
43	434	CONEXÃO DO BICO INJ. 5 MOTONIVELADOR RG 140 NEW HOLLAND	2,00	unidade
44	435	CONEXÃO DO BICO INJ. 6 MOTONIVELADOR RG 140 NEW HOLLAND	2,00	unidade
45	436	COROA DIFERENCIAL MOTONIVELADOR RG 140 NEW HOLLAND	2,00	unidade
46	437	CORREIA DO ALTERNADOR. MOTONIVELADOR RG 140 NEW HOLLAND	7,00	unidade
47	438	CORRENTE TANDEM MOTONIVELADOR RG140 HOLLAND	8,00	unidade
48	439	COXIM DO MOTOR MOTONIVELADOR RG 140 NEW HOLLAND	2,00	unidade
49	440	CUBO DA RODA DINTE. MOTONIVELADOR RG 140 NEW HOLLAND	2,00	unidade
50	441	CUBO DA RODA TRAS, MOTONIVELADOR RGB 140 NEW HOLLAND	2,00	unidade
51	442	DEFLETOR CONVERSOR MOTONIVELADOR RG 140 NEW HOLLAND	2,00	unidade
52	443	DISCO FREIO MOTONIVELADOR RG 140 NEW HOLLAND	2,00	unidade
53	444	DISCO TRANSMISSÃO MOTONIVELADOR RG 140 NEW HOLLAND	6,00	unidade
54	445	EIXO CENTRAL DIFERENCIAL MOTONIVELADOR . RG 140 NEW HOLLAND	1,00	unidade
55	446	EIXO DO COMANDO MOTONIVELADOR . RG 140 NEW HOLLAND	1,00	unidade
56	447	EIXO TRAS DO DIFERENCIAL MOTONILADOR RG 140 NEW HOLLAND	1,00	unidade
57	448	EIXO VIRABREQUIM MOTONIVELADORA RG140 HOLLAND	2,00	unidade
58	449	ESFERA CILINDRO ACIONAMENTO MOTONIVELADOR RG140 HOLLAND	6,00	unidade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

LOTE 08 - PÁ CARREG. LONKING				
Nº ORDEM	Nº ITEM	DESCRIÇÃO - INFRAESTRUTURA	QUANTIDADE	UNIDADE
1	450	ALTERNADOR DO MOTOR . PÁ CARREG. LONKING	1,00	unidade
2	451	ANEL ORING CONVERSOR TORQUE . PÁ CARREG. LONKING	10,00	unidade
3	452	ANEL ORING CUBO DIANT. PÁ CARREG. LONKING	12,00	unidade
4	453	ANEL ORING CUBO INTERNO PÁ CARREG. LONKING	12,00	unidade
5	454	BALANCIM DO MOTOR PÁ CARREG. LONKING	4,00	unidade
6	455	BATERIA 150 AMP. PÁ CARREG. LONKING	4,00	unidade
7	456	BIELA DO MOTOR PA CARREG. LONKING	4,00	unidade
8	457	BLOCO DO MOTOR PA CARREG. LONKING	1,00	unidade
9	458	BOMBA COMBUSTIVEL PÁ CARREG. LONKING	4,00	unidade
10	459	BOMBA DÁGUA PÁ CARREG. LONKING	2,00	unidade
11	460	BOMBA HIDRAULICA PÁ CARREG. LONKING	2,00	unidade
12	461	BOMBA INJET. PÁ CARREG. LONKING	1,00	unidade
13	462	BOMNA OLEO MOTOR. PÁ CARREG.	2,00	unidade
14	463	BOMBA TRANSMISSÃO PÁ CARREG LONKING	1,00	unidade
15	464	BRAÇO DE DIREÇÃO . PA CARREG. LONKING	5,00	unidade
16	465	BOMBA TRANSMISSÃO PA CARREG. LONKING	1,00	unidade
17	466	BRAÇO DE DIREÇÃO PÁ CARREG LONKING	5,00	unidade
18	467	BRONZINA DE BIELA 0,25 PA CARREG LONKING	2,00	unidade
19	468	BRONZINA DE BIELA 0,50 PA CARREG. LONKING	2,00	unidade
20	469	BRONZINA BIELA STD PA CARREG LONKING	2,00	unidade
21	470	BRONZINA MANCAL 0,25 PÁ CARREG. LONKING	2,00	unidade
22	471	BRONZINA MANCAL 0,50 PÁ CARREG. LONKING	2,00	unidade
23	472	BRONZINA MANCAL STD PÁ CARREG LONKING	2,00	unidade
24	473	BUCHA BRAÇO ELEVAÇÃO COMCHA PÁ CARREG LONKING	6,00	unidade
25	474	BUCHA DE BIELA PÁ CARREG LONKING	12,00	unidade
26	475	BUCHA DE COMANDO PÁ CARREG. LONKING	12,00	unidade
27	476	CABEÇOTE DO MOTOR PÁ CARREG. LONKING	1,00	unidade
28	477	CAIXA SATELITE DIANT. PÁ CARREG. LONKING	1,00	unidade
29	478	CAIXA SATELITE. TRAS. PÁ CATRREG. LONKING	1,00	unidade
30	479	CAMISA DO MOTOR PÁ CARREG LONKING	12,00	unidade
31	480	CARCAÇA DIANT. PÁ CARREG. LONKING	10,00	unidade
32	481	CARCAÇA TRAS, PÁ CARREG LONKING	1,00	unidade
33	482	CILINDRO HIDRAULICO DE INCLINAÇO. PÁ CARREG LONKING	1,00	unidade
34	483	COLETOR DO MOTOR . PA CARREG. LONKING	1,00	unidade
35	484	CANJ. PARAFUSO RODA TARS, PÁ CARREG . LONKING	10,00	unidade
36	485	COROA E PINHÃO DIANT PÁ CARREG, LONKING	1,00	unidade
37	486	CORO AE PINHÃO TRAS, PÁ CARREG LONKING	1,00	unidade
38	487	CORREIA PÁ CARREG. LONKING	4,00	unidade
39	488	COXIM DO MOTOR PÁ CARREG LONKING	4,00	unidade
40	489	CRUZETA PÁ CARREG LONKING	6,00	unidade
41	490	CUBO DE RODA COMPLETO DIANT. PÁ CARREG. LONKING	1,00	unidade
42	491	DENTE CONCHA PÁ CARREG LONKING	10,00	unidade
43	492	DISCO EIXO AVANTE PÁ CARREG. LONKING	2,00	unidade
44	493	EIXO VIRABREQUIM PÁ CARREG. LONKING	1,00	unidade



Rua Olavo Bilac, s/n, Bairro Centro, Placas/PA, CEP 68.138-000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

24	536	BUCHA DE BIELA PÁ CARREG. KOMATSU	12,00	unidade
25	537	BUCHA DE COMANDO PÁ CARREG KOMATSU	12,00	unidade
26	538	CABEÇOTE DO MOTOR PÁ CARREG KOMATSU	1,00	unidade
27	539	CABO ACELERADOR PÁ CARREG KOMATSU	4,00	unidade
28	540	CABO FREIO ESTACIONAMENTO. PÁ CARREG KOMATSU	4,00	unidade
29	541	CAIXA SATELITE DIANT. PÁ CARREG KOMATSU	1,00	unidade
30	542	CAIXA SATELITE TRAS, PÁ CARREG KOMATSU	1,00	unidade
31	543	CAMISA MOTOR PÁ CARREG. KOMATSU	6,00	unidade
32	544	CARCAÇA DIANT. PÁ CARREG KOMATSU	1,00	unidade
33	545	CARCAÇA TRAS. PÁ CARREG. KOMATSU	1,00	unidade
34	546	CARDAN COMPLETO . PÁ CARREG. KOMATSU	1,00	unidade
35	547	CILINDRO HIDRAULICO DE INCLINAÇÃO, DIRE. PÁ CARREG KOMATSU	1,00	unidade
36	548	CILINDRO MESTRE DE FREIO PÁ CARREG. KOMATSU	2,00	unidade
37	549	COLETOR DO MOTOR PÁ CARREG KOMATSU	1,00	unidade
38	550	COROA E PINHÃO DIANT PÁ CARREG KOMATSU	1,00	unidade
39	551	COROA E PINHÃO TRAS. PÁ CARREG KOMATSU	1,00	unidade
40	552	CORREIA PÁ CARREG. KOMATSU	4,00	unidade
41	553	COXIM DO MOTOR PÁ CARREG KOMATSU	4,00	unidade
42	554	CRUZETA PÁ CARREG KOMATSU	6,00	unidade
43	555	CUBO DE RODA COMPLETO DIANT. PÁ CARREG KOMATSU	1,00	unidade
44	556	DENTE CONCHA PÁ CARREG. KOMATSU	24,00	unidade
45	557	DISCO EIXO AVANTE PÁ CARREG KOMATSU	6,00	unidade
46	558	DISCO FREIO CUBO INTERNO PÁ CARREG KOMATSU	6,00	unidade
47	559	EIXO VIRABREQUIM PÁ CARREG. KOMATSU	1,00	unidade
48	560	ESTATOR COMVERSOR TORQUE PÁ CARREG. KOMATSU	3,00	unidade
49	561	FAROL FRONTAL PÁ CARREG KOMATSU	6,00	unidade
50	562	FAROL TRAS. PÁ CARREG KOMATSU	4,00	unidade
51	563	FILTRO AR EXTERNO PÁ CARREG KOMATSU.	12,00	unidade
52	564	FILTRO AR INTERNO PÁ CARREG KOMATSU	12,00	unidade
53	565	FILTRO DE AR COMPLETO. PÁ CARREG KOMATSU	2,00	unidade
54	566	FILTRO DO OLEO LUBRIFICANTE, PÁ CARREG. KOMATSU	23,00	unidade
55	567	FILTRO RESERVATORIO HIDRAULICO , PÁ CARREG/ KOMATSU	8,00	unidade
56	568	FILTRO TRANSMISSÃO . PÁ CARREG. KOMATSU	15,00	unidade
57	569	FLANGE DO PINHÃO PÁ CARREG. KOMATSU	3,00	unidade
58	570	GRUPO DE VALVULA PÁ CARREG KOMATSU	1,00	unidade
59	571	HELICE PÁ CARREG. KOMATSU	3,00	unidade
60	572	JG DE BICOS INJ. PÁ CARREG, KOMATSU	1,00	jogo
61	573	JG REPARO DA CAIXA SATELITE TRAS. PÁ CARREG KOMATSU	1,00	jogo
62	574	JG DE REPARO DA CAIXA SATELITE DIANT. PÁ CARREG KOMATSU	1,00	jogo
63	575	JG JUNTA MOTOR C/RETENTOR PÁ CARREG. KOMATSU	2,00	jogo
64	576	JUNTA DE CABEÇOTE. PÁ CARREG. KOMATSU	3,00	unidade
65	577	JUNTA DO CARTER PÁ CARREG. KOMATSU	4,00	unidade
66	578	MANCAL CARDAN PÁ CARREG KOMATSU	1,00	unidade
67	579	MANGA DE EIXO, PÁ CARREG. KOMATSU	1,00	unidade
68	580	MANGUEIRA HIDRAULICA PÁ CARREG KOMATSU	2,00	unidade
69	581	PINO BRAÇO ARTICULAÇÃO DA CONCHA. PA CARREG. KOMATSU	6,00	unidade
70	582	PINO BRAÇO ELEVACÃO CONCHA. PA CARREG. KOMATSU	6,00	unidade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

71	583	PINO CENTRAL INFERIRO PÁ CARREG KOMATSU	5,00	unidade
72	584	PINO CENTRAL SUPERIOR PÁ CARREG KOMATSU	2,00	unidade
73	585	PISTÃO C/ ANEL CUMMINS SERIE N PÁ CARREG KOMATSU	6,00	unidade
74	586	PLACA SEPARADORA EIXO AVANTE PÁ CARREG. KOMATSU	2,00	unidade
75	587	RADIADOR COMPLETO PÁ CARREG KOMATSU	1,00	unidade
76	588	REPARO DA GARRAFA HIDRAULICA PÁ CARREG KOMATSU	12,00	unidade
77	589	RETENTOR CUBO TRAS, PÁ CARREG KOMATSU	5,00	unidade
78	590	RETENTOR DA POLIA DO MOTOR PÁ CARREG KOMATSU	4,00	unidade
79	591	RETENTOR DIFERENCIAL DIANT. PÁ CARREG. KOMATSU	4,00	unidade
80	592	RETENTOR DIFERENCIAL TRAS. PÁ CARREG KOMATSU	5,00	unidade
81	593	RETENTOR DO VOLANTE DO MOTOR PÁ CARREG KOMATSU	3,00	unidade
82	594	RETENTOR EIXO SAIDA PÁ CARREG KOMATSU	6,00	unidade
83	595	RTENTOR PINO CENTRAL PÁ CARREG KOMATSU	6,00	unidade
84	596	RODA DIANT. PÁ CARREG KOMATSU	1,00	unidade
85	597	ROLAMENTO ARVORE SAIDA PÁ CARREG KOMATSU	5,00	unidade
86	598	ROLAMENTO CONVERSOR PÁ CARREG. KOMATSU	3,00	unidade
87	599	ROLAMENTO CONVERSOR TORQUE PÁ CARREG. KOMATSU	4,00	unidade
88	600	ROLAMENTO CUBO TRAS. PÁ CARREG KOMATSU	4,00	unidade
89	601	ROLAMENTO DIFERENCIAL DIANT/TRAS. PÁ CARREG KOMATSU	4,00	unidade
90	602	ROLAMENTO LATERAL COROA.PÁ CARREG. KOMATSU	4,00	unidade
91	603	ROLAMENTO PINO CENTRAL PÁ CARREG KOMATSU	5,00	unidade
92	604	ROLAMENTO TRANSMISSÃO PÁ CARREG KOMATSU	5,00	unidade
93	605	SILENCIOSO PÁ CARREG KOMATSU	2,00	unidade
94	606	SUPORTE FILTRO COMBUSTIVEL PÁ CARREG KOMATSU	3,00	unidade
95	607	TENSIONADOR CORREIA PÁ CARREG KOMATSU	3,00	unidade
96	608	00RMINAL ARVORE SAIDA PÁ CARREG KOMATSU	5,00	unidade
97	609	TURBINA PÁ CARREG KOMATSU	1,00	unidade
98	610	VALVULA BITEL PÁ CARREG KOMATSU	1,00	unidade
99	611	VALVULA DE ADMISÃO PÁ CARREG KOMATSU	12,00	unidade
100	612	VALVULA DE ESCAPE PÁ CARREG. KOMATSU	12,00	unidade
101	613	VARETA DE VALVULA DE ADMISSÃO E ESCAPE PÁ CARREG KOMATSU	12,00	unidade
LOTE 10 - PÁ CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND				
Nº ORDEM	Nº ITEM	DESCRIÇÃO - INFRAESTRUTURA	QUANTIDADE	UNIDADE
1	614	ALTERNADOR PÁ CARREG NEW HOLLAND W130	1,00	unidade
2	615	ANEL O'RING CONVERSOR TORQUE PÁ CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	10,00	unidade
3	616	BALANCIM DO MOTOR PÁ CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	4,00	unidade
4	617	BATERIA 150 AMP PÁ CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	2,00	unidade
5	618	BIELA DO MOTOR PÁ CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	4,00	unidade
6	619	BOMBA COMBUSTIVEL PÁ CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	4,00	unidade
7	620	BOMBA DAGUA PÁ CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	2,00	unidade
8	621	BOMBA HIFRAULICA PÁ CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	1,00	unidade
9	622	BOMBA INJ. PÁ CARREG NEW HOLLAND W 130	1,00	unidade
10	623	BOMBA OLEO MOTOR PÁ CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	2,00	unidade
11	624	BOMBA TRANSMISSÃO PÁ CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	1,00	unidade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

12	625	BRAÇO DE DIREÇÃO PA CARREG/ NEW HOLLAND W 130	5,00	unidade
13	626	BRONZINA DE BIELA 0,25 PÁ CARREG. NEW HOLLAND W 130	2,00	unidade
14	627	BRONZINA BIELA 0,50 PÁ CARREG NEW HOLLAND W130	2,00	unidade
15	628	BRONZINA BIELSTD PÁ CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	2,00	unidade
16	629	BRONZINA MANCAL 0,25 PÁ CARREG NEW HOLLAND W 130	2,00	unidade
17	630	BRONZINA MANCAL 0,50 PÁ CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	2,00	unidade
18	631	BRONZINA MANCAL STD PÁ CARREG NEW HOLLAND W130	2,00	unidade
19	632	BUCHA BRAÇO ELEVAÇÃO CONCHA PÁ CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	6,00	unidade
20	633	ANEL ORING CUBO DIANT. PÁ CARREG. NEW HOLLAND W 130	12,00	unidade
21	634	ANEL ORING CUBO TRAS, PÁ CARREG. NEW HOLLAND W 130	12,00	unidade
22	635	BLOCO DO MOTOR PÁ CARREG. NEW HOLLAND W 130	1,00	unidade
23	636	BOMBA DA DIREÇÃO PÁ CARREG/ NEW HOLLAND W130	1,00	unidade
24	637	BUCHA DE BIELA PÁ CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	6,00	unidade
25	638	BUCHA DE COMANDO PÁ CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	6,00	unidade
26	639	CABEÇOTE DO MOTOR PÁ CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	1,00	unidade
27	640	CABO ACELERADOR PÁ CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	4,00	unidade
28	641	CABO FREIO ESTACIONAMENTO PÁ CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	4,00	unidade
29	642	CAIXA SATELITE DIANT. PÁ CARREG NEW HOLLAND W 130	1,00	unidade
30	643	CAIXA SATELITE TRAS. PÁ CARREG NEW HOLLAND	1,00	unidade
31	644	CAMISA MOTOR PÁ CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	6,00	unidade
32	645	CARCAÇA DIANT. PA CARREG NEW HOLLAND W 130	1,00	unidade
33	646	CARCAÇA TRAS. PÁ CARREG NEW HOLLAND W 130	1,00	unidade
34	647	CARDAN COMPLETO PÁ CARREG, NEW HOLLAND W 130	1,00	unidade
35	648	CILINDRO HIDRAULICO DE INCLINAÇO DIR. PÁ CARREG NEW HOLLAND W 130	1,00	unidade
36	649	COLETOR DO MOTOR PÁ CARREG NEW HOLLAND W 130	1,00	unidade
37	650	COROA E PINHÃO DIANT. PÁ CARREG NEW HOLLAND W 130	1,00	unidade
38	651	COROA E PINHÃO TRAS. PA CARREG, NEW HOLLAND W 130	1,00	unidade
39	652	CORREIA PÁ CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	4,00	unidade
40	653	COXIM MOTOR PÁ CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	4,00	unidade
41	654	CRUZETA PÁ CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	6,00	unidade
42	655	CUBO DE RODA COMPLETO DIANT. PÁ CARREG NEW HOLLAND W 130	1,00	unidade
43	656	DENTE CONCHA PÁ CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	10,00	unidade
44	657	DISCO EIXO AVANTE PÁ CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	6,00	unidade
45	658	DISCO FREIO CUBO TRASEIRO PÁ CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	6,00	unidade
46	659	EIXO VIRABREQUIM PÁ CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	1,00	unidade
47	660	ESTATOR CONVERSOR TORQUE PÁ CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	3,00	unidade
48	661	FAROL FRONTAL PÁ CARREG NEW HOLLAND W 130	6,00	unidade
49	662	FAROL TRAS. PÁ CARREG NEW HOLLAND W 130	4,00	unidade
50	663	FILTRO AR EXTERNO PÁ CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	12,00	unidade
51	664	FILTRO AR INTERNO PÁ CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	12,00	unidade
52	665	FILTRO DE AR COMPLETO , PÁ CARREG NEW HOLLAND W 130	2,00	unidade
53	666	FILTRO DO OLEO LUBRIF PÁ CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	12,00	unidade
54	667	FILTRO RESERVATORIO HIDRAULICO PÁ CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	2,00	unidade
55	668	FILTRO TRANSMISSÃO PÁ CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	12,00	unidade
56	669	FLANGE DO PINHÃO PÁ CARREG. NEW HOLLAND W 130	3,00	unidade
57	670	GRUPO VALVULA PÁ CARREG NEW HOLLAND. W 130	1,00	unidade
58	671	HELICE PÁ CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	3,00	unidade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

59	672	JG DE BICOS INJ. PÁ CARREG NEW HOLLAND W 130	1,00	jogo
60	673	JG DE DENTES DA CONCHA PACREEG NEW HOLLAND W 130	12,00	jogo
61	674	JG DE REPARO DA CAIXA SATELITE TRAS. PÁ CARREG NEW HOLLAND W 130	1,00	jogo
62	675	JG DE REPARO DA CAIXA SATELITE PÁ CARREG NEW HOLLAND W 130	1,00	jogo
63	676	JOGO JUNTA MOTOR C/RETENTOR PÁ CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	2,00	unidade
64	677	JUNTA DE CABEÇOTE PÁ CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	3,00	unidade
65	678	JUNTA DO CARTER PÁ CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	4,00	unidade
66	679	MANCAL CARDAN PÁ CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	1,00	unidade
67	680	MANGA DE EIXO PÁ CARREG NEW HOLLAND W 130	1,00	unidade
68	681	MANGUEIRA HIDRAULICA PÁ CARREG, NEW HOLLAND W 130	2,00	unidade
69	682	MOTOR DE PARTIDA PÁ CARREG NEW HOLLAND W 130	1,00	unidade
70	683	PINO ARTICULAÇÃO DA CONCHA PÁ CARREG, NEW HOLLAND W 130	6,00	unidade
71	684	PINO BRAÇO ELEVÇÃO CANCHA PÁ CARREG, NEW HOLLAND W130	6,00	unidade
72	685	PINO CENTRAL INFERIOR PÁ CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	5,00	unidade
73	686	PINO CENTRAL SUPERIOR PÁ CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	4,00	unidade
74	687	PISTÃO C/ANEL CUMMINS SERIE B MEC PÁ CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	6,00	unidade
75	688	PLACA SEPARADORA EIXO AVANTE PÁ CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	2,00	unidade
76	689	RADIADOR COMPLETO PÁ CARREG NEW HOLLAND W 130	1,00	unidade
77	690	RAPARO DA GARRAFA HIDRAULICA PÁ CARREG, NEW HOLLAND W 130	10,00	unidade
78	691	RETENTOR CUBO TRAS. PÁ CARREG NEW HOLLAND W 130	5,00	unidade
79	692	RETENTOR DA POLIA DO MOTOR PÁ CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	4,00	unidade
80	693	RETENTOR DIFERNCIAL TRASEIRO PÁ CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	5,00	unidade
81	694	RETENTOR DIFERENCIAL DIANTEIRO PÁ CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	5,00	unidade
82	695	RETENTOR DO VOLANTE DO MOTOR PÁ CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	3,00	unidade
83	696	RETENTOR EIXO SAIDA PÁ CAREG NEW HOLLAND W 130	6,00	unidade
84	697	RETENTOR PINO CENTRAL PÁ CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	6,00	unidade
85	698	RODA DIANT , PÁ CARREG NEW HOLLAND W 130	1,00	unidade
86	699	ROLAMENTO ARVORE SAIDA PÁ CARREG NEW HOLLAND W 130	5,00	unidade
87	700	ROLAMENTO CONVERSOR PÁ CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	3,00	unidade
88	701	ROLAMENTO CONVERSOR TORQUE PÁ CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	3,00	unidade
89	702	ROLAMENTO CUBO TRAS. PÁ CARREG NEW HOLLAND W 130	4,00	unidade
90	703	ROLAMENTO DIFERENCIAL DIANT/TRAS. NEW HOLLAND W 130	4,00	unidade
91	704	ROLAMENTO LATERAL COROA PÁ CARREG. NEW HOLLAND W 130	4,00	unidade
92	705	ROLAMENTO PINO CENTRAL PÁ CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	5,00	unidade
93	706	ROLAMENTO TRANSMISSÃO PÁ CARREG NEW HOLLAND W 130	5,00	unidade
94	707	SILENCIOSO PÁ CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	2,00	unidade
95	708	SUPORTE FILTRO COMBUSTIVEL PÁ CARREG, NEW HOLLAND W 130	3,00	unidade
96	709	TENSIONADOR CORREIA PÁ CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	2,00	unidade
97	710	TERMINAL ARVORE SAIDA PÁ CARREG NEW HOLLAND W 130	6,00	unidade
LOTE 11 - TRATOR ESTEIRA D60 CARTEPILAR				
Nº ORDEM	Nº ITEM	DESCRIÇÃO - INFRAESTRUTURA	QUANTIDADE	UNIDADE
1	711	BICOS INJ. TRATOR ESTE, D 60 CARTEPILLAR	4,00	unidade
2	712	BIELA DO MOTOR TRATOR ESTEI. D60 CARTEPILAR	4,00	unidade
3	713	BLOCO DO MOTOR TRATOR ESTEI. D60 CARTEPILAR	1,00	unidade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

4	714	BOMBA COMANDO TRATOR ESTEI. D60 CARTEPILAR	1,00	unidade
5	715	BOMBA D'AGUA TRATOR ESTEI. D60 CARTEPILAR	2,00	unidade
6	716	BOMBA DE OLEO TRATOR ESTEI.D60 CARTEPILAR	2,00	unidade
7	717	BOMBA INJ. TRATOR ESTEI. D60 CARTEPILAR	1,00	unidade
8	718	BOMBA PRESSÃO HIDRAULICO TRATOR ESTEI. D60 CARTEPILAR	1,00	unidade
9	719	BRONZINA DE BIELA 0,25 TRATOR ESTEI. D60 CARTEPILAR	2,00	unidade
10	720	BRONZINA DE BIELA STD TRATOR ESTEI. CARTEPILAR	2,00	unidade
11	721	BRONZINA MANCAL 0,25 TRATOR ESTE.D60 CARTEPILAR	2,00	unidade
12	722	BRONZINA MANCAL STD TRATOR ESTE. D60 CARTEPILAR	2,00	unidade
13	723	CABEÇOTE MOTOR TRATOR ESTE. D60 CARTEPILAR	1,00	unidade
14	724	CAMISA DO MOTOR TRATOR ESTE.D60 CARTEPILAR	6,00	unidade
15	725	CAPA SECA MOTOR TRATOR ESTE. D60 CARTEPILAR	1,00	unidade
16	726	CARDAN COMPLETO TRATOR ESTE. D60 CARTEPILAR	1,00	unidade
17	727	CARTER DO MOTOR TRATOR ESTE. D60 CARTEPILAR	1,00	unidade
18	728	CILINDRO DA LAMINA TRATOR ESTE. D60 CARTEPILAR	1,00	unidade
19	729	COLETOR DO ESCAPAMENTO TRATOR ESTE. D60 CARTEPILAR	1,00	unidade
20	730	COMANDO DA LAMINA TRATOR ESTE, D60 CARTEPILAR	1,00	unidade
21	731	COMANDO FINAL TRATOR ESTEI. D60 CARTEPILAR	1,00	unidade
22	732	CONVERSOR TORQUE TRATOR ESTEI. D60 CARTEPILAR	1,00	unidade
23	733	COROA E PINHÃO TRATOR ESTEI. D60 CARTEPILAR	1,00	unidade
24	734	EIXO VIRABREQUIM DO MOTOR TRATOR ESTEI. CARTEPILAR	1,00	unidade
25	735	FAROL TRATOR ESTEI. D60 CARTEPILAR	5,00	unidade
26	736	FILTRO COMBUSTIVEL TRATOR ESTEI. D60 CARTEPILAR	12,00	unidade
27	737	FILTRO DE AR SECO COMPLETO TRATOR ESTEI. D60 CARTEPILAR	3,00	unidade
28	738	FILTRO HIDRAULICO TRATOR ESTEI.D60 CARTEPILAR	12,00	unidade
29	739	FILTRO LUBRIF. TRATOR ESTEI.D60 CARTEPILAR	12,00	unidade
30	740	GARRAFA DA LAMINA TRATOR ESTEI, D60 CARTEPILAR	1,00	unidade
31	741	HELICE DO MOTOR TRATOR ESTEI. D60 CARTEPILAR	4,00	unidade
32	742	JG DE ANEIS DO MOTOR TRATOR. ESTEI. D60 CARTEPILAR	2,00	jogo
33	743	JG DE JUNTAS MOTOR TRATOR ESTEI. D60 CARTEPILAR	3,00	jogo
34	744	JG DE PINO E BUCHA DA CORRENTE TRATOR. ESTEI. D60 CARTEPILAR	2,00	jogo
35	745	JG DE REPAROS DO CIL. LEVANT. LAMINA. TRATOR ESTEI. D60 CARTEPILAR	2,00	jogo
36	746	JG DE REPAROS DOS CIL. MOVIME.LAMINA. TRATOR ESTEI. D60 CARTEPILAR	2,00	jogo
37	747	JG DE SAPATA DA CORRENTE TRATOR ESTEI. D60 CARTEPILAR	1,00	jogo
38	748	JG DE SEGUIMENTOS TRATOR ESTEI. D60 CARTEPILAR	10,00	jogo
39	749	JUNTA DO CABEÇOTE TRATOR ESTEI. D60 CARTEPILAR	4,00	unidade
40	750	LAMINA TRATOR ESTEI. D60 CARTEPILAR	4,00	unidade
41	751	MOTOR DE PARTIDA TRATOR ESTEI. D60 CARTEPILAR	1,00	unidade
42	752	MOTOR HIDRAULICO TRATOR ESTEIRA D60 CARTEPILAR	1,00	unidade
43	753	PINHÃO LATERAL L/D TRATOR ESTEIRA CARTEPILAR	1,00	unidade
44	754	PINHÃO LATERAL L/E TRATOR ESTEI. D60 CARTEPILAR	1,00	unidade
45	755	PISTÃO DO MOTOR TRATOR ESTEIRA D60 CARTEPILAR	6,00	unidade
46	756	POLIA DO ALTERNADOR TRATOR ESTEI. D60 CARTEPILAR	2,00	unidade
47	757	POLIA VIRABREQUIM TRATOR ESTEI. D60 CARTEPILAR	1,00	unidade
48	758	RADIADOR TRATOR ESTEI. D60 CARTEPILAR	1,00	unidade
49	759	REPARO DO CILINDRO TRATOR ESTEIRA D60 CARTEPILAR	12,00	unidade
50	760	RODA GUIA L/D TRATOR ESTEI. D60 CARTEPILAR	1,00	unidade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

51	761	RODA GUIA L/E TRATOR ESTEI. D60 CARTEPILAR	1,00	unidade
52	762	RODA MATRIZ TRATOR ESTEI.D60 CARTEPILAR	1,00	unidade
53	763	ROLAMENTO LATERAL TRATOR ESTEI. D60 CARTEPILAR	4,00	unidade
54	764	ROLETE INFERIOR TRATOR ESTEI. D60 CARTEPILAR	12,00	unidade
55	765	ROLETE SUPERIOR TRATOR ESTEI. D60 CARTEPILAR	12,00	unidade
56	766	SUPORTE DO ROLETE SUPERIOR TRATOR ESTEI. D60 CARTEPILAR	2,00	unidade
57	767	TANQUE COMBUSTIVEL. TRATOR ESTEI.D60 CARTEPILAR	1,00	unidade
58	768	TRASSMISSÃO COMPLETO TRATOR ESTEI, D60 CARTEPILAR	1,00	unidade
59	769	TRUK MOTOR DO TRATOR/ TRATOR ESTI. D60 CARTEPILAR	1,00	unidade
60	770	TURBINA DO MOTOR TRATOR ESTEI, D60 CARTEPILAR	1,00	unidade
LOTE 12 - F4000 FORD				
Nº ORDEM	Nº ITEM	DESCRIÇÃO - INFRAESTRUTURA	QUANTIDADE	UNIDADE
1	771	AMORTECEDOR DIANT. F4000 FORD	4,00	unidade
2	772	AMORTECEDOR DIREÇÃO F4000 FORD	2,00	unidade
3	773	AMORTECEDOR TRAS, F4000 FORD	4,00	unidade
4	774	BARRA AMORTECEDOR DIREÇÃO CURTA F4000 FORD	2,00	unidade
5	775	BARRA DIREÇÃO LONGA F4000 FORD	2,00	unidade
6	776	BATEDOR DO FEIXE DIANT. F4000 FORD	4,00	unidade
7	777	BATEDOR DEO FEIXE TRAS. F400 FORD	4,00	unidade
8	778	BICO DA BOMBA INJ. F4000 FORD	8,00	unidade
9	779	BIELA DO MOTOR F4000 FORD	8,00	unidade
10	780	BLOCO DO MOTOR F4000 FORD	1,00	unidade
11	781	BOMBA D'AGUA F4000 FORD	2,00	unidade
12	782	BOMBA HIDRAULICA DE DIREÇÃO F4000 FORD	2,00	unidade
13	783	BOMBA INJ. F4000 FORD	2,00	unidade
14	784	BOMBA OLEO DO MOTOR F4000 FORD	2,00	unidade
15	785	BOMBA TRANSFERENCIA F4000 FORD	3,00	unidade
16	786	BUCHA DO FEIXE DE MOLA DIANT. F4000 FORD	8,00	unidade
17	787	BUCHA DO FEIXE DE MOLA TRAS. F4000 FORD	8,00	unidade
18	788	CABEÇOTE DO MOTOR F4000 FORD	1,00	unidade
19	789	CARCAÇA TRAS. F4000 FORD	1,00	unidade
20	790	CAIXA DE MARCHA F4000 FORD	1,00	unidade
21	791	CAIXA SATELITE COMPLETA F4000 FORD	2,00	unidade
22	792	CAIXA DIREÇÃO F4000 FORD	2,00	unidade
23	793	CAMISA MOTOR F4000 FORD	8,00	unidade
24	794	CAPA SECA F4000 FORD	2,00	unidade
25	795	CARDAN COMPLETO F4000 FORD	2,00	unidade
26	796	CIL. AUXILIAR EMBREAGEM F4000 FORD	3,00	unidade
27	797	CILI. MESTRE EMBREAGEM F4000 FORD	3,00	unidade
28	798	CONJ. DE PISTÃO FREIO DIANT. F4000 FORD	12,00	unidade
29	799	CONJ. PARAFUSO RODA DIANT. F4000 FORD	12,00	unidade
30	800	CONJ. PARAFUSO RODA TRAS. DIANT. F4000 FORD	12,00	unidade
31	801	CORREIA DA BOMBA D'AGUA F4000 FORD	6,00	unidade
32	802	COXIN DIANT.MOTOR F4000 FORD	7,00	unidade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

33	803	COXIM DO RADIADOR F4000 FORD	3,00	unidade
34	804	COXIM TRAS. MOTOR F4000 FORD	3,00	unidade
35	805	CRUZETA DO CARDAM F4000 FORD	7,00	unidade
36	806	CUBO DA RODA TRAS. F4000 FORD	2,00	unidade
37	807	CUBO RODA DIANT F4000 FORD	4,00	unidade
38	808	DISCO DE FREIO DIANT. F4000 FORD	6,00	unidade
39	809	EIXO PILTO CAIXA MARCHA F4000 FORD	2,00	unidade
40	810	EIXO VIRABREQUIM F4000 FORD	1,00	unidade
41	811	ESPIGA DO CARDAM F4000 FORD	2,00	unidade
42	812	FAROL COMPLETO F4000 FORD	4,00	unidade
43	813	FEIXE MOLA DINT L/DIR. F4000 FORD	2,00	unidade
44	814	FEIXE MOLA DIANT. L/ESQ. F4000 FORD	2,00	unidade
45	815	FEIXE MOLA TRAS L/DIR F4000 FORD	2,00	unidade
46	816	FEIXE MOLA TRAS L/ESQ. F4000 FORD	2,00	unidade
47	817	FILTRO AR PRIMARIO F4000 FORD	8,00	unidade
48	818	FILTRO COMBUSTIVEL F4000 FORD	12,00	unidade
49	819	FILTRO DE AR F4000 FORD	10,00	unidade
50	820	FILTRO HIDRAULICO F4000 FORD	12,00	unidade
51	821	FILTRO LUBRIF. F4000 FORD	12,00	unidade
52	822	FLEXIVEL DO FREIO DIANT. F4000 FORD	4,00	unidade
53	823	GRAMPO FEIXE MOLA F4000 FORD	8,00	unidade
54	824	GRAMPO FEIXE MOLA DIANT. F4000 FORD	8,00	unidade
55	825	JG PIVO SUSP. DIANT, INF/SUP. F4000 FORD	4,00	unidade
56	826	JUNTA CABEÇOTE . F4000 FORD	3,00	unidade
57	827	LANTERNA TRAS . F4000 FORD	6,00	unidade
58	828	LONA FREIO 1X TRAS. F4000 FORD	4,00	unidade
59	829	LONA FREIO STD F4000 FORD	8,00	unidade
60	830	LUVA DO CARDAN F4000 FORD	3,00	unidade
61	831	PARA - BRISA DIANT. F4000 FORD	4,00	unidade
62	832	PARA-BRISA TRAS. F4000 FORD	4,00	unidade
63	833	PARAFUSO DO FEIXE DIANT. F4000 FORD	9,00	unidade
64	834	PARAFUSO DO FEIXE TRAS. F4000 FORD	9,00	unidade
65	835	PASTILHA DE FREIO DIANT. F4000 FORD	8,00	unidade
66	836	PINHÃO E COROA CONJ. F4000 FORD	2,00	unidade
67	837	PINO CENTRO DIANT F4000 FORD	8,00	unidade
68	838	PINO CENTRAL TRAS. F4000 FORD	8,00	unidade
69	839	PISTÃO COM ANEIS F4000 FORD	8,00	unidade
70	840	POLIA VIRABREQUIM F4000 FORD	2,00	unidade
71	841	PONTA DE EIXO DIANT. F4000 FORD	4,00	unidade
72	842	PORCA PINHÃO F4000 FORD	3,00	unidade
73	843	RELE DO AR-CONDICIONADO. F4000 FORD	6,00	unidade
74	844	RELE DO FAROL F4000 FORD	6,00	unidade
75	845	RELE DO PARTIDA F4000 FORD	6,00	unidade
76	846	RELE DOP PISCA F4000 FORD	6,00	unidade
77	847	RODA JANCE . F4000 FORD	6,00	unidade
78	848	ROLAMENTO DA RODA DIANT. F4000 FORD	6,00	unidade
79	849	ROLAMENTO DA RODA TRAS. F4000 FORD	6,00	unidade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

80	850	ROLAMENTO DO CARDAM F4000 FORD	5,00	unidade
81	851	ROLAMENTO DO DIREÇÃO F4000 FORD	2,00	unidade
82	852	TAMBOR DE FREIO F4000 FORD	6,00	unidade
83	853	TRAVA ARANHA CIBO TRAS. F4000 FORD	10,00	unidade
84	854	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA. F4000 FORD	2,00	unidade
85	855	BANDEIRA SUSP. INFERIOR. F4000 FORD	2,00	unidade
86	856	BANDEIRA SUS, SUPERIOR F4000 FORD	2,00	unidade
87	857	BICO DA BOMBA INJETORA . F4000	4,00	unidade
LOTE 13 - CAMINHONETE HILUX TOYOTA				
Nº ORDEM	Nº ITEM	DESCRIÇÃO - INFRAESTRUTURA	QUANTIDADE	UNIDADE
1	858	ACOPLAMENTO DA VENTONHA CAMINHONETE HILUX TOYOTA	2,00	unidade
2	859	ALTERNADOR CAMINHONETE HILUX TOYOTA	1,00	unidade
3	860	AMORTECEDOR DIANT. CAMINHONET HILUX TOYOTA	4,00	unidade
4	861	AMORTECEDOR DIANT. CAMINHONETE HILUX TOYOTA	4,00	unidade
5	862	BOMBA INJ. CAMINHONETE HILUX TOYOTA	1,00	unidade
6	863	BRONZINA DA BIELA CAMINHONET HILUX TOYOTA	2,00	unidade
7	864	BRONZINA DO ENCOSTO DA BIELA CAMINHONET HILUX TOYOTA	2,00	unidade
8	865	BRONZINA DO MANCAL CAMINHONET HILUX TOYOTA	2,00	unidade
9	866	BUCHA BALANÇA INFERIOR CAMINHONET HILUX TOYOTA	10,00	unidade
10	867	BUCHA BALANÇA SUPERIOR CAMINHONET HILUX TOYOTA	10,00	unidade
11	868	BUCHA DO ALTERNADOR CAMINHONETE TOYOTA	2,00	unidade
12	869	BUCHA DO FEIXE DE MOLA PARTE TRAS. CAMINHONET HILUX TOYOTA	12,00	unidade
13	870	CAIXA DE MARCHA CAMINHONETE HILUX TOYOTA	1,00	unidade
14	871	CAIXA DE REDUÇÃO CAMINHONETE HILUX TOYOTA	1,00	unidade
15	872	CAIXA DIREÇÃO CAMINHONETE HILUX TOYOTA	2,00	unidade
16	873	CAIXA DO FILTRO AR CAMINHONETE HILUX TOYOTA	2,00	unidade
17	874	CAPA SECA CAMINHONETE HILUX TOYOTA	1,00	unidade
18	875	CARDAN COMPLETO CAMINHONETE HILUX TOYOTA	1,00	unidade
19	876	CIL. MESTRE DE ENBREAGEM CAMINHONETE HILUX TOYOTA	2,00	unidade
20	877	CIL. MESTRE DE FREIO CAMINHONETE HILUX TOYOTA	2,00	unidade
21	878	CONDICIONADOR DO AR CAMINHONETE HILUX TOYOTA	2,00	unidade
22	879	COROA E PINHÃO DIANT. CAMINHOTE HILUX TOYOTA	1,00	unidade
23	880	COROA PINHÃO TRAS. CAMINHONETE HILUX TOYOTA	1,00	unidade
24	881	CORREIA ALTERNADOR CAMINHONETE HILUX TOYOTA	5,00	unidade
25	882	COXIM MOTOR L/DIREITO CAMINHONETE HILUX TOYOTA	4,00	unidade
26	883	COXIM DO MOTOR L/ESQUERDO CAMINHONETE HILUX TOYOTA	4,00	unidade
27	884	CRUZETA DO CARDAN CAMINHONETE HILUX TOYOTA	8,00	unidade
28	885	EIXO BUCHA DA BANDEIRA CAMINHONETE HILUX TOYOTA	2,00	unidade
29	886	EIXO DO COMANDO CAMINHONETE HILUX TOYOTA	1,00	unidade
30	887	EIXO TRAS. CAMINHONETE HILUX TOYOTA	1,00	unidade
31	888	FAROL COMPLETO CAMINHONETE HILUX TOYOTA	4,00	unidade
32	889	FEIXE DE MOLA TRAS. CAMINHONETE HILUX TOYOTA	2,00	unidade
33	890	FILTRO DE AR CAMINHONETE HILUX TOYOTA	10,00	unidade
34	891	FILTRO COMBUNSTIVEL CAMINHONETE HILUX TOYOTA	12,00	unidade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

35	892	FILTRO OLEO LUBRIF. CAMINHONETE HILUX TOYOTA	12,00	unidade
36	893	GRAMPO DE FEIXE DIANT. CAMINHONETE HILUX TOYOTA	6,00	unidade
37	894	GRAMPO DE FEIXE TRAS, CAMINHONETE HILUX TOYOTA	6,00	unidade
38	895	INDUZIDO DA BONBINA CAMINHONETE HILUX TOYOTA	2,00	unidade
39	896	JG. PASTILHA DE FREIO CAMINHONETE HILUX TOYOTA	8,00	jogo
40	897	JOGO DE ANEIS DO MOTOR CAMINHONETE HILUX TOYOTA	2,00	jogo
41	898	JOGO DE ESCOVA DO ALTERNADOR CAMINHONETE HILUX TOYOTA	2,00	jogo
42	899	JOGO DE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA CAMINHONETE HILUX TOYOTA	2,00	jogo
43	900	JG DE REPARO DA BOMBA CAMINHONETE HILUX TOYOTA	4,00	jogo
44	901	JUNTA HOMOSSONETICA EXT. CAMINHONETE HILUX TOYOTA	4,00	unidade
45	902	JUNTA HOMOSSONETICA INT. CAMINHONETE HILUX TOYOTA	4,00	unidade
46	903	KIT ENBREAGEM CAMINHONETE HILUX TOYOTA	3,00	unidade
47	904	LANTERNA TRAS. CAMINHONETE HILUX TOYOTA	4,00	unidade
48	905	MANGUEIRA DO RADIADOR CAMINHONETE HILUX TOYOTA	2,00	unidade
49	906	MOLA 2 TRAS. CAMINHONETE HILUX TOYOTA	4,00	unidade
50	907	MOLA MESTRE DO FEIXE TRAS. CAMINHONETE HILUX TOYOTA	4,00	unidade
51	908	MOTOR DE PARTIDA CAMINHONETE HILUX TOYOTA	2,00	unidade
52	909	PINO DE CENTRO TRAS. CAMINHONETE HILUX TOYOTA	4,00	unidade
53	910	PISTÃO CAMINHONETE HILUX TOYOTA	2,00	unidade
54	911	PIVO INFERIRO CAMINHONETE HILUX TOYOTA	6,00	unidade
55	912	PIVO SUPERIOR CAMINHONETE HILUX TOYOTA	6,00	unidade
56	913	RADIADOR CAMINHONETE HILUX TOYOTA	2,00	unidade
57	914	RELE DO FAROL CAMINHONETE HILUX TOYOTA	4,00	unidade
58	915	RELE DO PISCA CAMINHONETE HILUX TOYOTA	4,00	unidade
59	916	RETENTOR DA RODA DIANT. CAMINHONETE HILUX TOYOTA	4,00	unidade
60	917	RETENTOR DA RODA TRAS. CAMINHONETE HILUX TOYOTA	4,00	unidade
61	918	ROL. PINHÃO DIANT. CAMINHONETE HILUX TOYOTA	4,00	unidade
62	919	ROL. PINHÃO TRAS. CAMINHONETE HILUX TOYOTA	4,00	unidade
63	920	ROLAMENTO DO MOTOR DE PARTIDA CAMINHONETE HILUX TOYOTA	2,00	unidade
64	921	SAPATA COM LONA DE FREIO CAMINHONETE HILUX TOYOTA	8,00	unidade
65	922	TAMBOR DE FREIO CAMINHONETE HILUX TOYOTA	4,00	unidade
66	923	TERMINAL DIR. LONGO CAMINHONETE HILUX TOYOTA	8,00	unidade
67	924	TERMINAL DIR. CURTO CAMINHONETE HILUX TOYOTA	8,00	unidade
68	925	VENTOINHA CAMINHONETE HILUX TOYOTA	3,00	unidade
69	926	VOLANTE MOTOR CAMINHONETE HILUX TOYOTA	1,00	unidade
LOTE 14 - CAMINHÃO IVECO 170 E 21 IVECO				
Nº ORDEM	Nº ITEM	DESCRIÇÃO - INFRAESTRUTURA	QUANTIDADE	UNIDADE
1	927	ALTERNADOR CAMINHÃO IVECO 170 E 21 IVECO	1,00	unidade
2	928	AMORTECEDOR CABINE CAMINHÃO IVECO 170E 21	4,00	unidade
3	929	AMORTECEDOR TRAS. CAMINHÃO IVECO 170 E 21	4,00	unidade
4	930	ANEL BI-PARTIDO PINHÃO CAMINHÃO IVECO 170 E 21	4,00	unidade
5	931	ANEL COMPRESSOR AR CAMINHÃO IVECO 170 E 21	4,00	unidade
6	932	BATENTE MOLA DIANT. CAMINHÃO IVECO. 170 E 21	6,00	unidade
7	933	BICO INJ. DA BOMBA CAMINHÃO IVECO 170 E 21	6,00	unidade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

8	934	BIELA DO MOTOR CAMINHÃO IVECO 170 E 21	6,00	unidade
9	935	BOMBA D'ÁGUA CAMINHÃO IVECO 170 E 21	2,00	unidade
10	936	BOMBA HIDRAULICA CAMINHÃO IVECO 170 E 21	1,00	unidade
11	937	BOMBA INJ. CAMINHÃO IVECO 170 E 21	1,00	unidade
12	938	BOMBA OLEO MOTOR CAMINHÃO IVECO 170 E 21	2,00	unidade
13	939	BOMBA TRASNFERENCIA CAMINHÃO IVECO 170 E 21	2,00	unidade
14	940	CABEÇOTE MOTOR CAMINHÃO IVECO 170 E 21	1,00	unidade
15	941	CAIXA DE MARCHA CAMINHÃO IVECO 170 E 21	1,00	unidade
16	942	CAIXA SATELITE COMPLETA CAMINHÃO IVECO 170 E 21	1,00	unidade
17	943	CAIXA SATELITE VAZIA CAMINHÃO IVECO 170 E 21	2,00	unidade
18	944	CAMISA MOTOR CAMINHÃO IVECO 170 E 21	8,00	unidade
19	945	CAPA SECA CAMINHÃO IVECO 170 E 21	2,00	unidade
20	946	CARCAÇA TRAS. CAMINHÃO IVECO 170 E 21	1,00	unidade
21	947	CARDAN COMPLETO CAMINHÃO IVECO 170 E 21	1,00	unidade
22	948	CARTER DO MOTOR CAMINHÃO IVECO 170 E 21	2,00	unidade
23	949	COMANDO VALVULA CAMINHÃO IVECO 170 E 21	1,00	unidade
24	950	CONJ. PARAFU.RODA DIANT. CAMINHÃO IVECO 170 E 21	10,00	unidade
25	951	CONJ. PARAF. RODA TRAS, CAMINHÃO IVECO 170 E 21	10,00	unidade
26	952	COROA E PINHÃO CAMINHÃO IVECO 170 E 21	1,00	unidade
27	953	CORREIA DIREÇÃO CAMINHÃO IVECO 170 E 21	6,00	unidade
28	954	CORREIA GIR/ALT/BOMBA CAMINHÃO IVECO 170 E 21	6,00	unidade
29	955	COXIM DIANT. CABINE CAMINHÃO IVECO 170 E 21	8,00	unidade
30	956	COXIM DIANT MOTOR , CAMINHÃO IVECO 170 E 21	8,00	unidade
31	957	COXIM TRAS MOTOR CAMINHÃO IVECO 170 E 21	8,00	unidade
32	958	CRUZETA CARDAN CAMINHÃO IVECO 170 E 21	9,00	unidade
33	959	CRUZETA COLUNA DIREÇÃO CAMINHÃO IVECO 170 E 21	4,00	unidade
34	960	CRUZETA DIFERENCIAL CAMINHÃO IVECO 170 E 21	4,00	unidade
35	961	CUBO RODA DIANT. CAMINHÃO IVECO 170 E 21	2,00	unidade
36	962	CUBO RO. ENBREAGEM CAMINHÃO IVECO 170 E 21	2,00	unidade
37	963	CUICA DUPLA HASTE CAMINHÃO IVECO 170 E 21	6,00	unidade
38	964	DISCO ENBREAGEM CAMINHÃO IVECO 170 E 21	4,00	unidade
39	965	EIXO DIANT. CAMINHÃO IVECO 170 E 21	1,00	unidade
40	966	EIXO S CAMINHÃO IVECO 170 E 21	6,00	unidade
41	967	EIXO VIRABREQUIM CAMINHÃO IVECO 170 E 21	1,00	unidade
42	968	ESCAPAMENTO CAMINHÃO IVECO 170 E 21	3,00	unidade
43	969	FEIXO MOLA DINT. CAMINHÃO IVECO 170 E 21	2,00	unidade
44	970	FEIXE MOLA TRAS. CAMINHÃO IVECO 170 E 21	2,00	unidade
45	971	"T" PLÁSTICO PVC - 20X10MM	8,00	unidade
46	972	FILTRO DIESEL CAMINHÃO IVECO 170 E 21	8,00	unidade
47	973	FILTRO LUBRIFICANTE.CAMINHÃO IVECO 170 E 21	6,00	unidade
48	974	JUNTA CABEÇOTE CAMINHÃO IVECO 170 E 21	3,00	unidade
49	975	KIT ENBREAGEM CAMINHÃO IVECO 170 E 21	2,00	unidade
50	976	KIT PISTAO COM ANEIS CAMINHÃO IVECO 170 E 21	6,00	unidade
51	977	LONA FREIO DIANT. CAMINHÃO IVECO 170 E 21	8,00	unidade
52	978	LONA FREIO TRAS. CAMINHÃO 170 E 21	8,00	unidade
53	979	MANGA FREIO EIXO CAMINHÃO IVECO 170 E 21	2,00	unidade
54	980	MOTOR DE PARTIDA CAMINHÃO IVECO 170 E 21	1,00	unidade



Rua Olavo Bilac, s/n, Bairro Centro, Placas/PA, CEP 68.138-000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

15	1023	CABEÇOTE MOTOR CAÇAMBA CARGO 2629	1,00	unidade
16	1024	CAIXA DE MARCHA CAÇAMBA CARGO 2629	1,00	unidade
17	1025	CAIXA SATELITE COMPLETA. CAÇAMBA CARGO 2629	1,00	unidade
18	1026	CAIXA SATELITE VAZIA CAÇAMBA CARGO 2629	2,00	unidade
19	1027	CAMISA MOTOR CAÇAMBA CARGO 2629	6,00	unidade
20	1028	CAPA SECA CAÇAMBA CARGO 2629.	2,00	unidade
21	1029	CARGA TRAS. CAÇAMBA CARGO 2629	1,00	unidade
22	1030	CARDAN COMPLETO CAÇAMBA CARGO 2629	2,00	unidade
23	1031	CATER DO MOTOR CAÇAMBA CARGO 2629	1,00	unidade
24	1032	COMANDO VALVULA CAÇAMBA CARGO 2629	1,00	unidade
25	1033	CONJ. PARAF. RODA DIANT. CAÇAMBA CARGO 2629	10,00	unidade
26	1034	CONJ PARAF. RODA TRAS. CAÇAMBA CARGO 2629	10,00	unidade
27	1035	COROA E PINHÃO CAÇAMBA CARGO 2629	1,00	unidade
28	1036	CORREIA DIREÇÃO CAÇAMBA CARGO 2629	6,00	unidade
29	1037	CORREI GR. ALT. BOMBA CAÇAMBA CARGO 2629	6,00	unidade
30	1038	COXIM DIANT. CABINE CAÇAMBA CARGO 2629	8,00	unidade
31	1039	COXIM DIANT. MOTOR CAÇAMBA CARGO 2629	8,00	unidade
32	1040	COXIM TRAS. MOTOR CAÇAMBA CARGO 2629	8,00	unidade
33	1041	CRUZETA DO CARDAN CAÇAMBA CARGO 2629	9,00	unidade
34	1042	CRUZETA COLUNA DIREÇÃO CAÇAMBA CARGO 2629	4,00	unidade
35	1043	CRUZETA DIFERENCIAL CAÇAMBA CARGO 2629	4,00	unidade
36	1044	CUBO RODA DIANT. CAÇAMBA CARGO 2629	1,00	unidade
37	1045	CUBO RODA TRAS. CAÇAMBA CARGO 2629	1,00	unidade
38	1046	CUBO ROLO. ENBREAGEM CAÇAMBA CARGO 2629	2,00	unidade
39	1047	CUICA DUPLA HASTE CAÇAMBA CARGO 2629	6,00	unidade
40	1048	DISCO EMBREAGEM CAÇAMBA CARGO 2629	2,00	unidade
41	1049	EIXO DIANT. CAÇAMBA CARGO 2629	1,00	unidade
42	1050	EIXO S CAÇAMBA CARGO 2629	6,00	unidade
43	1051	EIXO VIRABREQUIM CAÇAMBA CARGO 2629	1,00	unidade
44	1052	ESCAPAMENTO CAÇAMBA CARGO 2629	3,00	unidade
45	1053	FEIXO MOLA DIANT. CAÇAMBA CARGO 2629	2,00	unidade
46	1054	FEIXO MOLA TRAS. CAÇAMBA CARGO 2629	2,00	unidade
47	1055	FILTRO DE AR CAÇAMBA CARGO 2629	8,00	unidade
48	1056	FILTRO DIESEL. CAÇAMBA CARGO 2629	8,00	unidade
49	1057	FILTRO LUBRIFI. CAÇAMBA CARGO 2629	6,00	unidade
50	1058	JUNTA CABEÇOTE. CAÇAMBA CARGO 2629	3,00	unidade
51	1059	KIT EMBREAGEM CAÇAMBA CARGO 2629	2,00	unidade
52	1060	KIT PISTÃO COM ENEIS . CAÇAMBA CARGO 2629	6,00	unidade
53	1061	LONA FREIO DIANT. CAÇAMBA CARGO 2629	8,00	unidade
54	1062	LONA FREIO TRAS. CAÇAMBA CARGO 2629	8,00	unidade
55	1063	MANGA EIXO CAÇAMBA CARGO 2629	2,00	unidade
56	1064	MOTOR DE PARTIDA CAÇAMBA CARGO 2629	2,00	unidade
57	1065	PLATOR EMBREAGEM CAÇAMBA CARGO 2629	2,00	unidade
58	1066	POLIA DO VIRABREQUIM CAÇAMBA CARGO 2629	2,00	unidade
59	1067	RADIADOR CAÇAMBA CARGO 2629	1,00	unidade
60	1068	REPARO DO DIFERENCIAL CAÇAMBA CARGO 2629	2,00	unidade
61	1069	SEMI EIXO. CAÇAMBA CARGO 2629	2,00	unidade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

62	1070	SERVO EMBREAGEM CAÇAMBA CARGO 2629	2,00	unidade
63	1071	SUP. CABO AFOGADOR CAÇAMBA CARGO 2629	4,00	unidade
64	1072	SUP. CENTRAL P. CHOQUE L/D CAÇAMBA CARGO 2629	4,00	unidade
65	1073	SUP. CENTRAL P. CHOQUE L/E CAÇAMBA CARGO 2629	4,00	unidade
66	1074	SUP. COMPL. TANQUE COMB. CAÇAMBA CARGO 2629	4,00	unidade
67	1075	SUP. CONTRA FEIXE MOLA CAÇAMBA CARGO 2629	4,00	unidade
68	1076	SUP. TANQUE(CINTA) CAÇAMBA CARGO 2629	4,00	unidade
69	1077	SUPORTE ALTERNADOR CAÇAMBA CARGO 2629	4,00	unidade
70	1078	SUPORTE DO CARDAM CAÇAMBA CARGO 2629	3,00	unidade
71	1079	SUPORTE MOLA DIANT. CAÇAMBA CARGO 2629	8,00	unidade
72	1080	SUPORTE MOLA TRAS. CAÇAMBA CARGO 2629	8,00	unidade
73	1081	SUPORTE PATIM FREIO DIANT. 2629	4,00	unidade
74	1082	SUPORTE PATIM FREIO TRAS. CAÇAMBA CARGO 2629	4,00	unidade
75	1083	SUPORTE SAPATA FREIO CAÇAMBA CARGO 2629	4,00	unidade
76	1084	TAMBOR FREIO DIANT CAÇAMBA CARGO 2629	2,00	unidade
77	1085	TAMBOR FREIO TRAS. F. AR CAÇAMBA CARGO 2629	2,00	unidade
78	1086	TAMBOR FREIO TRAS. F. ÓLEO CAÇAMBA CARGO 2629	2,00	unidade
79	1087	TAMPA FILTRO DIESEL. CAÇAMBA CARGO 2629	3,00	unidade
80	1088	TERMINAL DIREÇÃO L/DIREITO. CAÇAMBA CARGO 2629	4,00	unidade
81	1089	TERMINAL DIREÇÃO. LESQUERDO CAÇAMBA CARGO 2629	4,00	unidade
82	1090	TURBINA DFO MOTOR CAÇAMBA CARGO 2629	1,00	unidade
83	1091	VALVULA APU. CAÇAMBA CARGO 2629	2,00	unidade
84	1092	VALVULA PROT.4. CIRCUITO CAÇAMBA CARGO 2629	2,00	unidade
85	1093	VALVULA REG. PRESSÃO CAÇAMBA CARGO 2629	2,00	unidade
LOTE 16 - CAMINHÃO CAÇAMBA WOLKSVAGEM 2680				
Nº ORDEM	Nº ITEM	DESCRIÇÃO - INFRAESTRUTURA	QUANTIDADE	UNIDADE
1	1094	ALTERNADOR CAMINHÃO CAÇAMBA WOLKSVAGEM 2680	2,00	unidade
2	1095	AMORTECEDOR CABINE CAMINHÃO CAÇAMBA WOLKSVAGEM 2680	4,00	unidade
3	1096	AMORTECEDOR TRAS. CAMINHÃO CAÇAMBA WOLKSVAGEM 2680	6,00	unidade
4	1097	ANEL BI-PARTIDO PINHÃO CAMINHÃO CAÇAMBA WOLKSVAGEM 2680	4,00	unidade
5	1098	BATENTE MOLA DIANT. CAMINHÃO CAÇAMBA WOLKSVAGEM 2680	6,00	unidade
6	1099	BICO INJ. DA BOMBA CAMINHÃO CAÇAMBA WOLKSVAGEM 2680	6,00	unidade
7	1100	BIELA DO MOTOR CAMINHÃO CAÇAMBA WOLKSVAGEM 2680	6,00	unidade
8	1101	BLOCO DO MOTOR CAMINHÃO CAÇAMBA WOLKSVAGEM 2680	1,00	unidade
9	1102	BOMBA D'AGUA CAMINHÃO CAÇAMBA WOLKSVAGEM 2680	2,00	unidade
10	1103	BOMBA HIDRAULICA CAMINHÃO CAÇAMBA WOLKSVAGEM 2680	2,00	unidade
11	1104	BOMBA OLEO MOTOR CAMINHÃO CAÇAMBA WOLKSVAGEM 2680	2,00	unidade
12	1105	BOMBA TRANSFERENCIA CAMINHÃO CAÇAMBA WOLKSVAGEM 2680	2,00	unidade
13	1106	ANEL COMPRESSOR AR CAMINHÃO CAÇAMBA WOLKSVAGEM 2680	4,00	unidade
14	1107	BOMBA INJ. CAMINHÃO CAÇAMBA WOLKSVAGEM 2680	1,00	unidade
15	1108	CABEÇOTE MOTOR CAMINHÃO CAÇAMBA WOLKSVAGEM 2680	1,00	unidade
16	1109	CAIXA DE MARCHA CAMINHÃO CAÇAMBA WOLKSVAGEM 2680	1,00	unidade
17	1110	CAIXA SATELITE COMPLETA CAMINHÃO CAÇAMBA WOLKSVAGEM 2680	1,00	unidade
18	1111	CAIXA SATELITE VAZIA CAMINHÃO CAÇAMBA WOLKSVAGEM 2680	2,00	unidade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

19	1112	CAMISA DO MOTOR CAMINHÃO CAÇAMBA WOLKSVAGEM 2680	6,00	unidade
20	1113	CAPA SECA CAMINHÃO CAÇAMBA WOLKSVAGEM 2680	2,00	unidade
21	1114	CARCAÇA TRAS CAMINHÃO CAÇAMBA WOLKSVAGEM 2680	1,00	unidade
22	1115	CARDAN COMPLETO CAMINHÃO CAÇAMBA WOLKSVAGEM 2680	1,00	unidade
23	1116	CATER DO MOTOR CAMINHÃO CAÇAMBA WOLKSVAGEM 2680	1,00	unidade
24	1117	COMANDO VALVULA CAMINHÃO CAÇAMBA WOLKSVAGEM 2680	1,00	unidade
25	1118	CONJ. PARAF, RODA DIANT. CAMINHÃO CAÇAMBA WOLKSVAGEM 2680	10,00	unidade
26	1119	CONJ. PARAF, RODA TRAS. CAMINHÃO CAÇAMBA WOLKSVAGEM 2680	10,00	unidade
27	1120	CORREIA DIREÇÃO CAMINHÃO CAÇAMBA WOLKSVAGEM 2680	6,00	unidade
28	1121	CORREIA GIR/ALT/BOMBA. CAMINHÃO CAÇAMBA WOLKSVAGEM 2680	6,00	unidade
29	1122	COXIM DIANT. CABINE. CAMINHÃO CAÇAMBA WOLKSVAGEM 2680	8,00	unidade
30	1123	COXIM DIANT. MOTOR, CAMINHÃO CAÇAMBA WOLKSVAGEM 2680	8,00	unidade
31	1124	COXIMTRAS. MOTOR CAMINHÃO CAÇAMBA WOLKSVAGEM 2680	8,00	unidade
32	1125	CRUZETA CARDAN CAMINHÃO CAÇAMBA WOLKSVAGEM 2680	9,00	unidade
33	1126	CRUZETA COLUNA DIREÇÃO CAMINHÃO CAÇAMBA WOLKSVAGEM 2680	4,00	unidade
34	1127	CRUZETA DIFERENCIAL CAMINHÃO CAÇAMBA WOLKSVAGEM 2680	4,00	unidade
35	1128	CUBO RODA DIANT. CAMINHÃO CAÇAMBA WOLKSVAGEM 2680	2,00	unidade
36	1129	COBO RODA TRAS. CAMINHÃO CAÇAMBA WOLKSVAGEM 2680	2,00	unidade
37	1130	CUBO ROLO. EMBREAGEM, CAMINHÃO CAÇAMBA WOLKSVAGEM 2680	2,00	unidade
38	1131	CUICA DUPLA HASTE CAMINHÃO CAÇAMBA WOLKSVAGEM 2680	6,00	unidade
39	1132	DISCO EMBREAGEM CAMINHÃO CAÇAMBA WOLKSVAGEM 2680	4,00	unidade
40	1133	EIXO DIANT, CAMINHÃO CAÇAMBA WOLKSVAGEM 2680	1,00	unidade
41	1134	EIXO S CAMINHÃO CAÇAMBA WOLKSVAGEM 2680	6,00	unidade
42	1135	EIXO VIRABREQUIM CAMINHÃO CAÇAMBA WOLKSVAGEM 2680	1,00	unidade
43	1136	ESCAPAMENTO CAMINHÃO CAÇAMBA WOLKSVAGEM 2680	1,00	unidade
44	1137	FEIXO MOLA DIANT. CAMINHÃO CAÇAMBA WOLKSVAGEM 2680	2,00	unidade
45	1138	FEIXO MOLA TRAS, CAMINHÃO CAÇAMBA WOLKSVAGEM.	2,00	unidade
46	1139	FILTRO DE AR CAMINHÃO CAÇAMBA WOLKSVAGEM 2680	8,00	unidade
47	1140	FILTRO DIESEL CAMINHÃO CAÇAMBA WOLKSVAGEM 2680	8,00	unidade
48	1141	FILTRO LUBRI. CAMINHÃO CAÇAMBA WOLKSVAGEM 2680	6,00	unidade
49	1142	JUNTA CABEÇOTE. CAMINHÃO CAÇAMBA WOLKSVAGEM 2680	1,00	unidade
50	1143	KIT EMBREAGEM CAMINHÃO CAÇAMBA WOLKSVAGEM 2680	2,00	unidade
51	1144	KIT PISTÃO COM ANEIS. CAMINHÃO CAÇAMBA WOLKSVAGEM 2680	6,00	unidade
52	1145	LONA FREIO DIANT. CAMINHÃO WOLKSVAGEM 2680	8,00	unidade
53	1146	LONA FREIO TRAS. CAMINHÃO CAÇAMBA WOLKSVAGEM 2680	8,00	unidade
54	1147	MANGA EIXO. CAMINHÃO CAÇAMBA WOLKSVAGEM 2680	2,00	unidade
55	1148	MOTOR DE PARTIDA CAMINHÃO CAÇAMBA WOLKSVAGEM 2680	2,00	unidade
56	1149	PLATOR EMBREAGEM CAMINHÃO CAÇAMBA WOLKSVAGEM 2680	2,00	unidade
57	1150	POLIA DO VIRABREQUIM. CAMINHÃO CAÇAMBA WOLKSVAGEM 2680	2,00	unidade
58	1151	RADIADOR . CAMINHÃO CAÇAMBA WOLKSVAGEM 2680	1,00	unidade
59	1152	REPARO DO DIFERENCIAL CAMINHÃO CAÇAMBA WOLKSVAGEM 2680	2,00	unidade
60	1153	SEMI EIXO CAMINHÃO CAÇAMBA WOLKSVAGEM 2680	2,00	unidade
61	1154	SERVO EMBREAGEM CAMINHÃO CAÇAMBA WOLKSVAGEM 2680	2,00	unidade
62	1155	SUP. CABO AFOGADOR, CAMINHÃO CAÇAMBA WOLKSVAGEM 2680	4,00	unidade
63	1156	SUP. CENTRAL P. CHOQUE L/D CAMINHÃO CAÇAMBA WOLKSVAGEM 2680	4,00	unidade
64	1157	SUP. CENTRAL P. CHOQUE L/E CAMINHÃO CAÇAMBA WOLKSVAGEM 2680	4,00	unidade
65	1158	SUP. COMPLT. TANQUE COMB. CAMINHÃO CAÇAMBA WOLKSVAGEM 2680	4,00	unidade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

66	1159	SUP. CONTRA FEIXE MOLA. CAMINHÃO CAÇAMBA WOLKSVAGEM 2680	4,00	unidade
67	1160	SUP. TANQUE (CINTA) CAMINHÃO CAÇAMBA WOLKSVAGEM 2680	4,00	unidade
68	1161	SUPORTE ALTERNADOR CAMINHÃO CAÇAMBA WOLKSVAGEM 2680	4,00	unidade
69	1162	SUPORTE CARDAN CAMINHÃO CAÇAMBA WOLKSVAGEM 2680	3,00	unidade
70	1163	SUPORTE MOLA DIANT. CAMINHÃO CAÇAMBA WOLKSVAGEM 2680	4,00	unidade
71	1164	SUPORTE MOLA TRAS. CAMINHÃO CAÇAMBA WOLKSVAGEM 2680	4,00	unidade
72	1165	SUPORTE PATIM FREIO DIANT. CAMINHÃO CAÇAMBA WOLKSVAGEM 2680	4,00	unidade
73	1166	SUPORTE PATIM FREIO TRAS, CAMINHÃO CAÇAMBA WOLKSVAGEM 2680	4,00	unidade
74	1167	SUPORTE SAPATA FREIO. CAMINHÃO CAÇAMBA WOLKSVAGEM 2680	4,00	unidade
75	1168	TAMBOR FREIO DIANT. CAMINHÃO CAÇAMBA WOLKSVAGEM 2680	4,00	unidade
76	1169	TAMBOR FREIO TRAS. F. AR. CAMINHÃO CAÇAMBA WOLKSVAGEM 2680	2,00	unidade
77	1170	TAMBOR FREIO TRAS. F. OLEO. CAMINHÃO WOLKSVAGEM 2680	4,00	unidade
78	1171	TAMPA FILTRO DIESEL. CAMINHÃO CAÇAMBA WOLKSVAGEM 2680	3,00	unidade
79	1172	TERMINAL DIREÇÃO L/D CAMINHÃO CAÇAMBA WOLKSVAGEM 2680	4,00	unidade
80	1173	TERMINAL DIREÇÃO L/E CAMINHÃO WOLKSVAGEM 2680	4,00	unidade
81	1174	TURBINA DO MOTOR CAMINHÃO CAÇAMBA WOLKSVAGEM 2680	1,00	unidade
82	1175	VALVULA APU, CAMINHÃO CAÇAMBA WOLKSVAGEM 2680	2,00	unidade
83	1176	VALVULA PROT. 4. CIRCUITO CAMINHÃO CAÇAMBA WOLKSVAGEM 2680	2,00	unidade
84	1177	VALVULA REG. PRESSÃO CAMINHÃO CAÇAMBA WOLKSVAGEM 2680	2,00	unidade
LOTE 17 - CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220				
Nº ORDEM	Nº ITEM	DESCRIÇÃO - INFRAESTRUTURA	QUANTIDADE	UNIDADE
1	1178	ALTERNADOR CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220	1,00	unidade
2	1179	AMORTECEDOR CABINE CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220	4,00	unidade
3	1180	AMORTECEDOR TARS, CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220	4,00	unidade
4	1181	ANEL BI-PARTIDO PINHÃO CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220	4,00	unidade
5	1182	ANEL. COMPRESSOR AR CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220	4,00	unidade
6	1183	BATENTE MOLA DIANT. CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220	6,00	unidade
7	1184	BICO INJETOR DA BOMBA CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220	6,00	unidade
8	1185	BIELA DO MOTOR CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220	6,00	unidade
9	1186	BLOCO MOTOR CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220	1,00	unidade
10	1187	BOMBA D'AGUA CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220	2,00	unidade
11	1188	BOMBA HIDRAULICA CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220	1,00	unidade
12	1189	BOMBA INJ. CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220	1,00	unidade
13	1190	BOMBA ÓLEO MOTOR CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220	2,00	unidade
14	1191	BOMBA TRANSFERENCIA CAMINHÃO WOKSVAGEM 26220	2,00	unidade
15	1192	CABEÇOTE MOTOR CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220	1,00	unidade
16	1193	CAIXA DE MARCHA CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220	1,00	unidade
17	1194	CAIXA SATELITE COMPLETA CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220	1,00	unidade
18	1195	CAIXA SATELITE VAZIA CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220	1,00	unidade
19	1196	CAMISA MOTOR CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220	6,00	unidade
20	1197	CAPA SECA CAMINHÃ WOLKSVAGEM 26220	2,00	unidade
21	1198	CARCAÇA TRAS. CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220	1,00	unidade
22	1199	CARDAN COMPLETO. CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220	1,00	unidade
23	1200	CATER MOTOR CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220	1,00	unidade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

24	1201	COMANDO VALVULA CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220	1,00	unidade
25	1202	CONJ. PARAF. RODA DIANT. CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220	10,00	unidade
26	1203	CONJ. PARAF.RODA TRAS. CAMINHAO WOLKSVAGEM 26220	10,00	unidade
27	1204	COROA E PINHÃO CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220	1,00	unidade
28	1205	CORREIA GIR/ALT/BOMBA CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220	6,00	unidade
29	1206	COXIM DIANT. CABINE.CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220	8,00	unidade
30	1207	COXIM DIANT. MOTOR CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220	8,00	unidade
31	1208	COXIM TRAS MOTOR. CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220	8,00	unidade
32	1209	CRUZETA CARDAN CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220	9,00	unidade
33	1210	CRUZETA COLUNA DIREÇÃO CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220	4,00	unidade
34	1211	CRUZETA DIFERENCIAL CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220	4,00	unidade
35	1212	CUBO RODA DIANT. CAMINHÃO WOLKSVGEM 26220	1,00	unidade
36	1213	CUBO RODA TRAS, CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220	1,00	unidade
37	1214	CUBO ROL. EMBREAGEM. CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220	2,00	unidade
38	1215	CUICA DUPLA HASTE. CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220	6,00	unidade
39	1216	DISCO EMBREAGEM. CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220	2,00	unidade
40	1217	EIXO DIANT. CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220	1,00	unidade
41	1218	EIXO S CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220	6,00	unidade
42	1219	EIXO VIRABREQUIM CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220	1,00	unidade
43	1220	ESCAPAMENTO CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220	2,00	unidade
44	1221	FEIXO MOLA DIANT. CAMINHÃO	2,00	unidade
45	1222	FEIXO MOLA TRAS. CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220	2,00	unidade
46	1223	FILTRO DE AR CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220	8,00	unidade
47	1224	FILTRO DIESEL CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220	8,00	unidade
48	1225	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220	6,00	unidade
49	1226	JUNTA CABEÇOTE CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220	3,00	unidade
50	1227	KIT EMBREAGEM CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220	2,00	unidade
51	1228	KIT PISTÃO ANEIS CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220	6,00	unidade
52	1229	LONA FREIO DIANT. CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220	8,00	unidade
53	1230	MANGA EIXO CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220	2,00	unidade
54	1231	MOTOR DE PARTIDA CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220	2,00	unidade
55	1232	PLATOR EMBREAGEM CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220	2,00	unidade
56	1233	POLIA DO VIRABREQUIM CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220	1,00	unidade
57	1234	RADIADOR CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220	1,00	unidade
58	1235	REPARO DO DIFERENCIA CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220	2,00	unidade
59	1236	SEMI EIXO CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220	2,00	unidade
60	1237	SERVO EMBREAGEM CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220	2,00	unidade
61	1238	SUP. CABO AFOGADOR CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220	4,00	unidade
62	1239	SUP. CENTRAL P.CHOQUE L/D CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220	4,00	unidade
63	1240	SUP. CENTRAL P.CHOQUE L/E CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220	4,00	unidade
64	1241	SUP.COMPLET.TANQUE.COMB.CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220	4,00	unidade
65	1242	SUP. CONTRA FEIXE MOLA. CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220	4,00	unidade
66	1243	SUP.TANQUE. (CINTA) CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220	4,00	unidade
67	1244	SUPORTE ALTERNADOR. CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220	4,00	unidade
68	1245	SUPORTE CARDAN CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220	3,00	unidade
69	1246	SUPORTE MOLA DIANT. CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220	4,00	unidade
70	1247	SUPORTE MOLA TRAS. CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220	4,00	unidade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

71	1248	SUPORTE PATIM FREIO DIANT. CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220	4,00	unidade
72	1249	SUPORTE PATIM FREIO TRAS. CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220	4,00	unidade
73	1250	SUPORTE SAPATA FREIO CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220	4,00	unidade
74	1251	TAMBOR FREIO DIANT. CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220	2,00	unidade
75	1252	TAMBOR FREIO TRA.F.AR CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220	2,00	unidade
76	1253	TAMBOR FREIO TRAS.F.ÓLEO. CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220	2,00	unidade
77	1254	TAMPA FILTRO DIESEL. CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220	3,00	unidade
78	1255	TERMINAL DIREÇÃO L/D CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220	4,00	unidade
79	1256	TERMINAL DIREÇÃO L/ESQ. CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220	4,00	unidade
80	1257	TURBINA DFO MOTOR CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220	1,00	unidade
81	1258	VALVULA APU. CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220	2,00	unidade
82	1259	VALVULA PROT.4.CIRCUITO. CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220	2,00	unidade
83	1260	VALVULA REG. PRESSÃO CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220	2,00	unidade
LOTE 18 - CAMINHÃO VW WOLKSVAGEM 13180				
Nº ORDEM	Nº ITEM	DESCRIÇÃO - INFRAESTRUTURA	QUANTIDADE	UNIDADE
1	1261	ALTERNADOR CAMINHÃO VW WOLKSVAGEM 13180	1,00	unidade
2	1262	AMORTECEDOR CABINE. CAMINHÃO VW WOLKSVAGEM 13180	4,00	unidade
3	1263	AMORTECEDOR TRAS. CAMINHÃO VW 13180 WOLKSVAGEM	4,00	unidade
4	1264	ANEL BI-PARTIDO PINHÃO. CAMINHÃO VW13180 WOLKSVAGEM	4,00	unidade
5	1265	ANEL COMPRESSOR AR CAMINHÃO VW 13180 WOLKSVAGEM	4,00	unidade
6	1266	BATENTE MOLA DIANT. CAMINHÃO VW 13180 WOLKSVAGEM	6,00	unidade
7	1267	BICO INJ. DA BOMBA. CAMINHÃO VW 13180 WOLKSVAGUEM	6,00	unidade
8	1268	BIELA DO MOTOR. CAMINHÃO VW 13180 WOLKSVAGEM	6,00	unidade
9	1269	BLOCO MOTOR. CAMINHÃO VW 13180 WOLKSVAGEM	1,00	unidade
10	1270	BOMBA D'AGUA CAMINHÃO VW 13180 WOLKSVAGEM	2,00	unidade
11	1271	BOMBA HIDRAULICA. CAMINHÃO VW 13180 WOLKSVAGEM	1,00	unidade
12	1272	BOMBA INJ. CAMINHÃO VW 13180 WOLKSVAGEM	1,00	unidade
13	1273	BOMBA ÓLEO MOTOR CAMINHÃO VW 13180 WOLKSVAGEM	2,00	unidade
14	1274	BOMBA TRANSF. CAMINHÃO VW 13180 WOLKSVAGEM	2,00	unidade
15	1275	CABEÇOTE MOTOR CAMINHÃO VW 13180 WOLKSVAGEM	1,00	unidade
16	1276	CAIXA DE MARCHA CAMINHÃO VW 13180 WOLKSVAGEM	1,00	unidade
17	1277	CAIXA SATELITE COMPLETO. CAMINHÃO VW 13180 WOLKSVAGEM	1,00	unidade
18	1278	CAIXA SATELITE VAZIA. CAMINHÃO VW 13180 WOLKSVAGEM	1,00	unidade
19	1279	CAMISA DO MOTOR CAMINHÃO VW 13180 WOLKSVAGEM	6,00	unidade
20	1280	CAPA SECA CAMINHÃO VW 13180 WOLKSVAGEM	1,00	unidade
21	1281	CARCAÇA TRAS. CAMINHÃO VW 13180 WOLKSVAGEM	1,00	unidade
22	1282	CARDAN COMPLETO CAMINHÃO VW 13180 WOLKSVAGEM	1,00	unidade
23	1283	CATER DO MOTOR CAMINHÃO VW 13180 WOLKSVAGEM	1,00	unidade
24	1284	COMANDO VALVULA CAMINHÃO VW 13180 WOLKSVAGEM	1,00	unidade
25	1285	CONJ.PARAF.RODA DIANT. CAMINHÃO VW 13180 WOLKSVAGEM	10,00	unidade
26	1286	CONJ. PARAF.RODA TRAS. CAMINHÃO VW 13180 WOLKSVAGEM	10,00	unidade
27	1287	COROA E PINHÃO CAMINHÃO VW 13180 WOLKSVAGEM	1,00	unidade
28	1288	CORREIA CAMINHÃO VW 13180 WOLKSVAGEM	6,00	unidade
29	1289	CORREIA GIR/ALT/BOMBA CAMINHÃO 13180 WOLKSVAGEM	6,00	unidade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

30	1290	COXIM DIANT. CABINE CAMINHÃO VW 13180 WOLKSVAGEM	8,00	unidade
31	1291	COXIM DIANT.MOTOR CAMINHÃO VW 13180	8,00	unidade
32	1292	COXIM TRAS. MOTOR CAMINHÃO VW 13180 WOLKSVAGEM	8,00	unidade
33	1293	CRUZETA CARDAN CAMINHÃO VW 13180 WOLKSVAGEM	9,00	unidade
34	1294	CRUZETA COLUNA DIREÇÃO, CAMINHÃO VW 13180 WOLKSVAGEM	4,00	unidade
35	1295	CRUZETA DIFERENCIAL CAMINHÃO VW 13180 WOLKSVAGEM	4,00	unidade
36	1296	CUBO RODA DIANT. CAMINHÃO VW 13180 WOLKSVAGEM	1,00	unidade
37	1297	CUBO RODA TRAS. CAMINHÃO VW 13180 WOLKSVAGEM	1,00	unidade
38	1298	CUBO ROL. EMBREAGEM. CAMINHÃO VW 13180 WOLKSVAGEM	2,00	unidade
39	1299	CUÍCA DUPLA HASTE. CAMINHÃO VW 13180 WOLKSVAGEM	6,00	unidade
40	1300	DISCO EMBREAGEM CAMINHÃO VW 13180 WOLKSVAGEM	2,00	unidade
41	1301	EIXO DIANT.CAMINHÃO VW 13180 WOLKSVAGEM	1,00	unidade
42	1302	EIXO S. CAMINHÃO VW 13180 WOLKSVAGEM	6,00	unidade
43	1303	EIXO VIRABREQUIM. CAMINHÃO VW 13180 WOLKSVAGEM	1,00	unidade
44	1304	ESCAPAMENTO. CAMINHÃO VW 13180 WOLKSVAGEM	3,00	unidade
45	1305	FEIXO MOLA DIANT. CAMINHÃO VW 13180 WOLKSVAGEM	4,00	unidade
46	1306	FEIXO MOLA TRAS. CAMINHÃO VW 13180 WOLKSVAGEM	4,00	unidade
47	1307	FILTRO DE AR CAMINHÃO VW 13180 WOLKSVAGEM	8,00	unidade
48	1308	FILTRO DIESEL CAMINHÃO VW 13180 WOLKSVAGEM	8,00	unidade
49	1309	JUNTA DO CABEÇOTE. CAMINHÃO VW 13180 WOLKSVAGEM	3,00	unidade
50	1310	KIT EMBREAGEM CAMINHÃO VW 13180 WOLKSVAGEM	2,00	unidade
51	1311	KIT PISTAO COM ANEIS CAMINHÃO VW 13180 WOLKSVAGEM	6,00	unidade
52	1312	LONA FREIO DIANT. CAMINHÃO VW 13180 WOLKSVAGEM	8,00	unidade
53	1313	LONA FREIO TRAS. CAMINHÃO VW 13180 WOLKSVAGEM	8,00	unidade
54	1314	MANGA EIXO CAMINHÃO VW 13180 WOLKSVAGEM	2,00	unidade
55	1315	MOTOR DE PARTIDA CAMINHÃO VW 13180 WOLKSVAGEM	2,00	unidade
56	1316	PLATOR EMBREAGEM CAMINHÃO VW 13180 WOLKSVAGEM	2,00	unidade
57	1317	POLIA DO VIRABREQUIM CAMINHÃO VW 13180 WOLKSVAGEM	2,00	unidade
58	1318	RADIADOR CAMINHÃO VW 13180 WOLKSVAGEM	1,00	unidade
59	1319	REPARO DO DIFERENCIAL CAMINHÃO 13180 WOLKSVAGEM	2,00	unidade
60	1320	SEMI EIXO. CAMINHÃO VW 13180 WOLKSVAGEM	2,00	unidade
61	1321	SERVO EMBREAGEM. CAMINHÃO VW 13180 WOLKSVAGEM	2,00	unidade
62	1322	SUP. CABO AFOGADOR CAMINHÃO VW 13180 WOLKSVAGEM	2,00	unidade
63	1323	SUP. CENTRAL P.CHOQUE L/D CAMINHÃO VW 13180 WOLKSVAGEM	2,00	unidade
64	1324	SUP. CENTRAL P. CHOQUE L/E CAMINHÃO VW 13180 WOLKSVAGEM	4,00	unidade
65	1325	SUP.COMPL. TANQUE COMB. CAMINHÃO VW 13180 WOLKSVAGEM	4,00	unidade
66	1326	SUP. CONTRA. FEIXE MOLA CAMINHÃO VW 13180 WOLKSVAGEM	2,00	unidade
67	1327	SUP. TANQUE (CINTA) CAMINHÃO VW 13180 WOLKSVAGEM	4,00	unidade
68	1328	SUPORTE ALTERNADOR CAMINHÃO VW 13180 WOLKSVAGEM	3,00	unidade
69	1329	SUPORTE MOLA DIANT. CAMINHÃO VW 13180 WOLKSVAGEM	2,00	unidade
70	1330	SUPORTE MOLA TRAS, CAMINHÃO VW 13180 WOLKSVAGEM	8,00	unidade
71	1331	SUPORTE PATIM. FREIO DIANT. CAMINHÃO VW 13180 WOLKSVAGEM	4,00	unidade
72	1332	SUPORTE PATIM FREIO TRAS, CAMINHÃO VW 13180 WOLKSVAGEM	4,00	unidade
73	1333	SUPORTE SAPATA FREIO CAMINHÃO VW 13180 WOLKSVAGEM	4,00	unidade
74	1334	TAMBOR FREIO DIANT. CAMINHÃO VW 13180 WOLKSVAGEM	4,00	unidade
75	1335	TAMBOR FREIO TRAS, F.AR CAMINHÃO VW 13180 WOLKSVAGEM	2,00	unidade
76	1336	TAMBOR FREIO TRAS. F.ÓLEO. CAMINHÃO VW 13180 WOLKSVAGEM	2,00	unidade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

77	1337	TAMPA FILTRO DIESEL CAMINHÃO VW 13180 WOLKSVAGEM	3,00	unidade
78	1338	TERMINAL DIREÇÃO L/DIREITO CAMINHÃO VW 13180 WOLKSVAGEM	4,00	unidade
79	1339	TERMINAL DIREÇÃO L/ESQUEDO CAMINHÃO VW 13180 WOLKSVAGEM	4,00	unidade
80	1340	TURBINA DO MOTOR CAMINHÃO VW 13180 WOLKSVAGEM	1,00	unidade
81	1341	VALVULA APU. CAMINHÃO VW 13180 WOLKSVAGEM	2,00	unidade
82	1342	VALVULA PROT. 4. CIRCUITO. CAMINHÃO VW 13180. WOLKSVAGEM	2,00	unidade
83	1343	VALVULA REG. PRESSÃO. CAMINHÃO VW 13180 WOLKSVAGEM	2,00	unidade
LOTE 19 - CAMINHÃO FORD 1722E				
Nº ORDEM	Nº ITEM	DESCRIÇÃO - INFRAESTRUTURA	QUANTIDADE	UNIDADE
1	1344	ALTERNADOR CAMINHÃO FORD 1722E	2,00	unidade
2	1345	AMORTECEDOR CABINE CAMINHÃO FORD 1722E	4,00	unidade
3	1346	AMORTECEDOR TRAS. CAMINHÃO FORD 1722E	6,00	unidade
4	1347	ANEL BI-PARTIDO PINHÃO CAMINHÃO FORD 1722E	4,00	unidade
5	1348	ANEL COMPRESSOR AR CAMINHÃO FORD 1722E	4,00	unidade
6	1349	BATENTE MOLA DIANT. CAMINHÃO FORD 1722E	6,00	unidade
7	1350	BICO INJ. DA BOMBA CAMINHÃO FORD 1722E	6,00	unidade
8	1351	BIELA DO MOTOR CAMINHÃO FORD 1722E	6,00	unidade
9	1352	BLOCO DO MOTOR CAMINHÃO FORD 1722E	1,00	unidade
10	1353	BOMBA D'AGUA CAMINHÃO FORD 1722E	2,00	unidade
11	1354	BOMBA HIDRAULICA CAMINHÃO FORD 1722E	2,00	unidade
12	1355	BOMBA INJ. CAMINHÃO FORD 1722E	1,00	unidade
13	1356	BOMBA ÓLEO MOTOR CAMINHÃO FORD 1722E	2,00	unidade
14	1357	BOMBA TRASNFERENCIA CAMINHÃO FORD 1722E	2,00	unidade
15	1358	CABEÇOTE DO MOTOR CAMINHÃO FORD 1722E	1,00	unidade
16	1359	CAIXA DE MARCHA CAMINHÃO FORD 1722E	1,00	unidade
17	1360	CAIXA SATELITE COMPLETA CAMINHÃO FORD 1722E	1,00	unidade
18	1361	CAIXA SATELITE VAZIA CAMINHÃO FORD 1722E	2,00	unidade
19	1362	CAMISA MOTOR CAMINHÃO FORD 1722E	6,00	unidade
20	1363	CAPA SECA CAMINHÃO FORD 1722E	2,00	unidade
21	1364	CARCAÇA TRAS. CAMINHÃO FORD 1722E	1,00	unidade
22	1365	CARDAN COMPLETO CAMINHÃO FORD 1722E	2,00	unidade
23	1366	CATER MOTOR CAMINHÃO FORD 1722E	2,00	unidade
24	1367	COMANDO VALVULA CAMINHÃO FORD 1722E	1,00	unidade
25	1368	CONJ. PARAF. DIANT. CAMINHÃO FORD 1722E	9,00	unidade
26	1369	CONJ. PARAF. RODA TRAS. CAMINHÃO FORD 1722E	9,00	unidade
27	1370	COROA E PINHAO CAMINHÃO FORD 1722E	1,00	unidade
28	1371	CORREIA DIREÇÃO CAMINHÃO FORD 1722E	6,00	unidade
29	1372	CORREIA GIR/ALT/BOMBA CAMINHÃO FORD 1722E	6,00	unidade
30	1373	COXIM DIANT. CABINE CAMINHÃO FORD 1722E	8,00	unidade
31	1374	COXIM DIANT. MOTOR CAMINHÃO FORD 1722E	8,00	unidade
32	1375	COXIM TRAS. MOTOR CAMINHÃO FORD 1722E	8,00	unidade
33	1376	CRUZETA CARDAN CAMINHÃO FORD 1722E	9,00	unidade
34	1377	CRUZETA COLUNA DIREÇÃO CAMINHÃO FORD 1722E	4,00	unidade
35	1378	CRUZETA DIFERENCIAL CAMINHÃO FORD 1722E	4,00	unidade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

36	1379	CUBO RODA DIANT CAMINHÃO FORD 1722E	2,00	unidade
37	1380	CUBO RODA TRAS. CAMINHÃO FORD 1722E	2,00	unidade
38	1381	CUICA DUPLA HASTE CAMINHÃO FORD 1722E	6,00	unidade
39	1382	DISCO EMBREAGEM CAMINHÃO FORD 1722E	4,00	unidade
40	1383	EIXO DIAT, CAMINHÃO FORD 1722E	1,00	unidade
41	1384	EIXO S CAMINHÃO FORD 1722E	6,00	unidade
42	1385	EIXO VIRABREQUIM CAMINHÃO FORD 1722E	1,00	unidade
43	1386	ESCAPAMENTO CAMINHÃO FORD 1722E	1,00	unidade
44	1387	FEIXO MOLA DIANT. CAMINHÃO FORD 1722E	2,00	unidade
45	1388	FEIXO MOLA TRAS. CAMINHÃO FORD 1722E	2,00	unidade
46	1389	FILTRO DE AR CAMINHÃO FORD 1722E	8,00	unidade
47	1390	FILTRO DIESEL. CAMINHÃO FORD 1722E	8,00	unidade
48	1391	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO FORD 1722E	6,00	unidade
49	1392	JUNTA CABEÇOTE CAMINHÃO FORD 1722E	3,00	unidade
50	1393	KIT EMBREAGEM CAMINHÃO FORD 1722E	2,00	unidade
51	1394	KIT PISTÃO COM ANEIS CAMINHÃO FORD 1722E	6,00	unidade
52	1395	LONA FREIO DIANT CAMINHÃO FORD 1722E	8,00	unidade
53	1396	LONA FREIO TRAS CAMINHÃO FORD 1722E	8,00	unidade
54	1397	MANGA EIXO CAMINHÃO FORD 1722E	2,00	unidade
55	1398	MOTOR DE PARTIDA CAMINHÃO FORD 1722E	2,00	unidade
56	1399	PLATOR EMBREAGEM CAMINHÃO FORD 1722E	4,00	unidade
57	1400	POLIA DO VIRABREQUIM CAMINHÃO FORD 1722E	2,00	unidade
58	1401	RADIADOR CAMINHÃO FORD 1722E	2,00	unidade
59	1402	REPARO DO DIFERENCIAL CAMINHÃO FORD 1722E	4,00	unidade
60	1403	SEMI EIXO CAMINHÃO FORD 1722E	4,00	unidade
61	1404	SERVO EMBREAGEM CAMINHÃO FORD 1722E	2,00	unidade
62	1405	SUP. CABO AFOGADOR CAMINHÃO FORD 1722E	4,00	unidade
63	1406	SUP. CENTRAL P/CHOQUE L/D CAMINHÃO FORD 1722E	4,00	unidade
64	1407	SUP. CENTRAL P/CHOQUE. L/E CAMINHÃO FORD 1722E	4,00	unidade
65	1408	SUP. COMPLETO TANQUE COMB. CAMINHÃO FORD 1722E	4,00	unidade
66	1409	SUP. CONTRA FEIXE MOLA CAMINHÃO FORD 1722E	4,00	unidade
67	1410	SUP. TANQUE (CINTA) CAMINHÃO FORD 1722E	4,00	unidade
68	1411	SUPORTE ALTERNADOR CAMINHÃO FORD 1722E	4,00	unidade
69	1412	SUPORTE CARDAN CAMINHÃO FORD 1722E	3,00	unidade
70	1413	SUPORTE MOLA DIANT. CAMINHÃO FORD 1722E	4,00	unidade
71	1414	SUPORTE MOLA TRAS. CAMINHÃO FORD 1722E	4,00	unidade
72	1415	SUPORTE PATIN FREIO DIANT. CAMINHÃO FORD 1722E	2,00	unidade
73	1416	SUPORTE PATIM FREIO TRAS CAMINHÃO FORD 1722E	2,00	volume
74	1417	SUPORTE PATIM FREIO TRAS. CAMINHÃO FORD 1722E	2,00	unidade
75	1418	SUPORTE SAPATA FREIO CAMINHÃO FORD 1722E	2,00	unidade
76	1419	TAMBOR FREIO DIANT. CAMINHÃO FORD 1722E	2,00	unidade
77	1420	TAMBOR FREIO TRAS F.AR CAMINHÃO FORD 1722E	2,00	unidade
78	1421	TAMBOR FREIO TRAS. ÓLEO CAMINHÃO FORD 1722E	4,00	unidade
79	1422	TAMPA FILTRO DIESEL CAMINHÃO FORD 1722E	3,00	unidade
80	1423	TERMINAL DIREÇÃO L/D CAMINHÃO FORD 1722E	4,00	unidade
81	1424	TERMINAL DIREÇÃO L/E CAMINHÃO FORD 1722E	4,00	unidade
82	1425	TURBINA DFO MOTOR CAMINHÃO FORD 1722E	1,00	unidade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

83	1426	VALVULA APU CAMINHÃO FORD 1722E	2,00	unidade
84	1427	VALVULA PROT. 4. CIRCUITO CAMINHÃO FORD 1722E	2,00	unidade
85	1428	VALVULA REG. PRESSÃO CAMINHÃO FORD 1722E	2,00	unidade
LOTE 20 - CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR				
Nº ORDEM	Nº ITEM	DESCRIÇÃO - INFRAESTRUTURA	QUANTIDADE	UNIDADE
1	1429	ACOPLAMENTO DA VENTONHA CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	2,00	unidade
2	1430	AMORTECEDOR DIANT. CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	4,00	unidade
3	1431	AMORTECEDOR TRAS. CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	4,00	unidade
4	1432	BANDEIJA SUP. SUPERIOR CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	2,00	unidade
5	1433	BANDEIJA SUP. INFERIOR CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	2,00	unidade
6	1434	BICO DA BONBA INJ. CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	4,00	unidade
7	1435	BOMBA INJ. CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	1,00	unidade
8	1436	BRONZIAN DA BIELA CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	2,00	unidade
9	1437	BRONZINA DO ENCOSTO DA BIELA CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	2,00	unidade
10	1438	BRONZINA DO MANCAL CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	2,00	unidade
11	1439	BUCHA BALANÇA CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	10,00	unidade
12	1440	BUCHA DO ALTERNADOR CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	2,00	unidade
13	1441	BUCHA DI FEIXE DE MOLA PARTE TRAS, CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	10,00	unidade
14	1442	BUCHA DO FEIXE MOLA TRAS. CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	6,00	unidade
15	1443	CAIXA DE MARCHA CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	1,00	unidade
16	1444	CAIXA DE REDUÇÃO CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	1,00	unidade
17	1445	CAIXA DE DIREÇÃO CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	1,00	unidade
18	1446	CAIXA DO FILTRO DE AR CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	2,00	unidade
19	1447	CAPA SECA CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	1,00	unidade
20	1448	CARDAN COMPLETO CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	1,00	unidade
21	1449	CIL. MESTRE DE EMBREAGEM CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	2,00	unidade
22	1450	CIL.MESTRE FREIO CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	4,00	unidade
23	1451	CONDICIONADOR CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	1,00	unidade
24	1452	COROA E PINHÃO DIANT. CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	1,00	unidade
25	1453	COROA E PINHÃO TRAS. CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	1,00	unidade
26	1454	CORREIA ALTERNADOR CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	6,00	unidade
27	1455	COXIM DO MOTOR L/DIR. CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	4,00	unidade
28	1456	COXIM DO MOTOR L/ESQUERDO CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	4,00	unidade
29	1457	CRUZETA DO CARDAN CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	6,00	unidade
30	1458	EIXO BUCHA DA BANDEIJA CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	2,00	unidade
31	1459	EIXO DO COMANDO CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	1,00	unidade
32	1460	FAROL COMPLETO CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	4,00	unidade
33	1461	FEIXE MOLA TRAS, CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	2,00	unidade
34	1462	FILTRO DE AR CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	8,00	unidade
35	1463	FILTRO COMBUSTIVEL CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	6,00	unidade
36	1464	FILTRO OLEO LUBRIF CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	6,00	unidade
37	1465	GRAMPO FEIXE DIANT CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	6,00	unidade
38	1466	INDUZIDO DA BOBINA CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	2,00	unidade
39	1467	JG. DE ANEIS DO MOTOR CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	2,00	jogo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

40	1468	JG DE ESCOVA DO ALTERNADOR CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	2,00	unidade
41	1469	JG DE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	2,00	jogo
42	1470	JG DE REPARO DA BOMBA CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	4,00	unidade
43	1471	JUNTA HOMOCINETICA EXT. CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	4,00	unidade
44	1472	JUNTA HOMOCINÉTICA INT. CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	4,00	unidade
45	1473	MANGUEIRA DO RADIADOR CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	2,00	unidade
46	1474	MOLA 2 TRAS, CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	4,00	unidade
47	1475	MOLA MESTRE DO FEIXE TRAS. CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	4,00	unidade
48	1476	MOTOR DE PARRIDA CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	1,00	unidade
49	1477	ALTERNADOR CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	2,00	unidade
50	1478	EIXO TRAS CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	1,00	unidade
51	1479	GRAMPO FEIXE TRAS. CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	6,00	unidade
52	1480	JG PASTILHA DE FREIO CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	6,00	jogo
53	1481	KIT EMBREAGEM CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	2,00	unidade
54	1482	LANTERNA TRAS. CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	4,00	unidade
55	1483	PINO DE CENTRO TRAS. CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	4,00	unidade
56	1484	PISTÃO CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	2,00	unidade
57	1485	PIVO INF, CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	6,00	unidade
58	1486	PIVO SUPERIOR CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	6,00	unidade
59	1487	RADIADOR CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	1,00	unidade
60	1488	RELÉ DO FAROL CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	4,00	unidade
61	1489	RELÉ DO PISCA CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	4,00	unidade
62	1490	RETENTOR DA RODA DIANT. CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	4,00	unidade
63	1491	RETENTOR DA RODA TRAS, CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	4,00	unidade
64	1492	ROL. PINHÃO DIANT. CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	4,00	unidade
65	1493	ROL. PINHÃO TRAS CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	4,00	unidade
66	1494	ROLAMENTO DO MOTOR DE PARTIDA CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	2,00	unidade
67	1495	TAMBOR DE FREIO. CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	6,00	unidade
68	1496	TERMINAL DIR, LONGO CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	2,00	unidade
69	1497	TERMINAL DIR. CURTO CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	2,00	unidade
70	1498	VENTOINHA CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	2,00	unidade
71	1499	VOLANTE MOTOR CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	1,00	unidade
LOTE 21 - CAMINHONETE PAJERO DAKAR-32016				
Nº ORDEM	Nº ITEM	DESCRIÇÃO - GABINETE	QUANTIDADE	UNIDADE
1	1500	ACOPLAMENTO DA VENTOINHA CAMINHONETE PAJERO DAKAR-32016	2,00	unidade
2	1501	ALTERNADOR CAMINHONETE PAJERO DAKAR-32016	1,00	unidade
3	1502	AMORTECEDOR DIANT. CAMINHONETE PAJERO DAKAR-32016	4,00	unidade
4	1503	AMORTECEDOR TRAS, CAMINHONETE PAJERO DAKAR-32016	4,00	unidade
5	1504	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA CAMINHONETE PAJERO DAKAR-32016	1,00	unidade
6	1505	BANDEIJA SUSP. INFERIOR CAMINHONETE PAJERO DAKAR-32016	2,00	unidade
7	1506	BANDEIJA SUSP. SUPERIOR CAMINHONETE PAJERO DAKAR-32016	2,00	unidade
8	1507	BICO DA BOMBA INJET. CAMINHONETE PAJERO DAKAR-32016	4,00	unidade
9	1508	BOMBA INJ. CAMINHONETE PAJERO DAKAR - 32016	1,00	unidade
10	1509	BRONZINA DE BIELA CAMINHONETE PAJERO DAKAR - 32016	2,00	unidade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

11	1510	BRONZINA DO ENCOSTO DA BIELA CAMINHONETE PAJERO DAKAR - 32016	2,00	unidade
12	1511	BRONZINA DO MANCAL CAMINHONETE PAJERO DAKAR - 32016	2,00	unidade
13	1512	BUCHA BALANÇA INFE. CAMINHONETE PAJERO DAKAR - 32016	10,00	unidade
14	1513	BUCHA BALANÇA SUPERIOR CAMINHONETE PAJERO DAKAR - 32016	10,00	unidade
15	1514	BUCHA DO ALTERNADOR CAMINHONETE PAJERO DAKAR - 32016	2,00	unidade
16	1515	BUCHA DA FEIXE DE MOLA PARTE TRAS, CAMINHONETE PAJERO DAKAR - 32016	10,00	unidade
17	1516	BUCHA DO FEIXE DE MOLA TRAS, CAMINHONETE PAJERO DAKAR-32016	6,00	unidade
18	1517	CAIXA DE MARCHA CAMINHONETE PAJERO DAKAR - 32016	1,00	unidade
19	1518	CAIXA DE REDUÇÃO CAMINHONETE PAJERO DAKAR - 32016	1,00	unidade
20	1519	CAIXA DE DIREÇÃO CAMINHONETE PAJERO DAKAR - 32016	1,00	unidade
21	1520	CAIXA DO FILTRO AR CAMINHONETE PAJERO DAKAR-32016	2,00	unidade
22	1521	CAPA SECA CAMINHONETE PAJERO DAKAR-32016	1,00	unidade
23	1522	CARDAN COMPLETO CAMINHONETE PAJERO DAKAR - 32016	1,00	unidade
24	1523	CIL. MESTRE FREIO CAMINHONETE PAJERO DAKAR - 32016	4,00	unidade
25	1524	"T" PLÁSTICO PVC - 20X10MM	1,00	unidade
26	1525	COROA E PINHÃO DIANT. CAMINHONETE PAJERO DAKAR-32016	1,00	unidade
27	1526	COROA E PINHÃO TRAS. CAMINHONETE PAJERO DAKAR-32016	1,00	unidade
28	1527	CORREIA ALTERNADOR CAMINHONETE PAJERO DAKAR-32016	5,00	unidade
29	1528	COXIM MOTOR L/DIREITO CAMINHONETE PAJERO DAKAR-32016	4,00	unidade
30	1529	COXIM MOTOR L/ESQUE. CAMINHONETE PAJERO DAKAR-32016	4,00	unidade
31	1530	CRUZETA DO CARDAN CAMINHONETE PAJERO DAKAR-32016	8,00	unidade
32	1531	EIXO BUCHA DA BANDEIJA CAMINHONETE PAJERO DAKAR-32016	2,00	unidade
33	1532	EIXO DO COMANDO CAMINHONETE PAJERO DAKAR-32016	1,00	unidade
34	1533	EIXO TRAS, CAMINHONETE PAJERO DAKAR-32016	1,00	unidade
35	1534	FAROL COMPLETO CAMINHONETE PAJERO DAKAR-32016	4,00	unidade
36	1535	FEIXE DE MOLA TRAS. CAMINHONETE PAJERO DAKAR-32016	2,00	unidade
37	1536	FILTRO AR CAMINHONETE PAJERO DAKAR-32016	10,00	unidade
38	1537	FILTRO COMBUSTIVEL CAMINHONETE PAJERO DAKAR-32016	6,00	unidade
39	1538	FILTRO ÓLEO LUBRIF. CAMINHONETE PAJERO DAKAR-32016	6,00	unidade
40	1539	GRAMPO DO FEIXE DIANT. CAMINHONETE PAJERO DAKAR-32016	6,00	unidade
41	1540	GRAMPO DE FEIXE TRAS. CAMINHONETE PAJERO DAKAR-32016.	6,00	unidade
42	1541	INDUZIDO DA BOBINA CAMINHONETE PAJERO DAKAR-32016	2,00	unidade
43	1542	JG. DE PASTILHA DE FREIO CAMINHONETE PAJERO DAKAR-32016	6,00	unidade
44	1543	JOGO DE ANEIS DO MOTOR CAMINHONETE PAJERO DAKAR-32016	2,00	unidade
45	1544	JG DE ESCOVA DO ALTERNADOR CAMINHONETE PAJERO DAKAR-32016	2,00	unidade
46	1545	JG DE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA CAMINHONETE PAJERO DAKAR-32016	2,00	unidade
47	1546	JG DE REPARO DA BOMBA CAMINHONETE PAJERO DAKAR-32016	4,00	unidade
48	1547	JUNTA HOMOCINETICA EXT. CAMINHONETE PAJERO DAKAR-32016	2,00	unidade
49	1548	JUNTA HOMOCINETICA INT. CAMINHONETE PAJERO DAKAR-32016	2,00	unidade
50	1549	KIT EMBREAGEM CAMINHONETE PAJERO DAKAR-32016	2,00	unidade
51	1550	LANTERNA TRAS. CAMINHONETE PAJERO DAKAR-32016	4,00	unidade
52	1551	MANGUEIRA DI RADIADOR CAMINHONETE PAJERO DAKAR-32016	2,00	unidade
53	1552	MOLA 2 TRAS. CAMINHONETE PAJERO DAKAR-32016	4,00	unidade
54	1553	MOLA MESTRE DE FEIXE TRAS, CAMINHONETE PAJERO DAKAR-32016	4,00	unidade
55	1554	MOTOR DE PARTIDA CAMINHONETE PAJERO DAKAR-32016	1,00	unidade
56	1555	PINO DE CENTRO TRAS, CAMINHONETE PAJERO DAKAR-32016	4,00	unidade
57	1556	PISTÃO CAMINHONETE PAJERO DAKAR-32016	2,00	unidade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

58	1557	PIVO INFE. CAMINHONETE PAJERO DAKAR-32016	6,00	unidade
59	1558	PIVO SUPERIOR CAMINHONETE PAJERO DAKAR-32016	6,00	unidade
60	1559	RADIADOR CAMINHONETE PAJERO DAKAR-32016	1,00	unidade
61	1560	RELÉ DO FAROL CAMINHONETE PAJERO DAKAR-32016	4,00	unidade
62	1561	RELÉ DO PISCA CAMINHONETE PAJERO DAKAR-32016	4,00	unidade
63	1562	RETENTOR DO RODA DIANT. CAMINHONETE PAJERO DAKAR-32016	4,00	unidade
64	1563	RETENTOR DA RODA TRAS, CAMINHONETE PAJERO DAKAR-32016	4,00	unidade
65	1564	ROL. PINHÃO DIANT. CAMINHONETE PAJERO DAKAR-32016	4,00	unidade
66	1565	ROLO PINHÃO TRAS. CAMINHONETE PAJERO DAKAR-32016	4,00	unidade
67	1566	ROLAMENTO DO MOOTOR DE PARTIDA CAMINHONETE PAJERO DAKAR-32016	2,00	unidade
68	1567	SAPATA C/LONA DE FREIO CAMINHONETE PAJERO DAKAR-32016	8,00	unidade
69	1568	TAMBOR DE FREIO CAMINHONETE PAJERO DAKAR-32016	4,00	unidade
70	1569	TERMINAL DIR. LONGO. CAMINHONETE PAJERO DAKAR-32016	8,00	unidade
71	1570	TERMINAL DIR. CURTO CAMINHONETE PAJERO DAKAR-32016	8,00	unidade
72	1571	VENTOINHA CAMINHONETE PAJERO DAKAR-32016	3,00	unidade
73	1572	VOLANTE MOTOR CAMINHONETE PAJERO DAKAR-32016	1,00	unidade
LOTE 22 - CAMINHONETE TOYOTA 2.8				
Nº ORDEM	Nº ITEM	DESCRIÇÃO - GABINETE	QUANTIDADE	UNIDADE
1	1573	ACOPLAMENTO DA VENTONHA CAMINHONETE TOYOTA 2.8	1,00	unidade
2	1574	ALTERNADOR CAMINHONETE TOYOTA 2.8	1,00	unidade
3	1575	AMORTECEDOR DIANT. CAMINHONETE TOYOTA 2.8	4,00	unidade
4	1576	AMORTECEDOR TRAS. CAMINHONETE TOYOTA 2.8	4,00	unidade
5	1577	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA CAMINHONETE TOYOTA 2.8	1,00	unidade
6	1578	BANDEIJA SUP. INFE. CAMINHONETE TOYOTA 2.8	2,00	unidade
7	1579	BICO DA BOMBA INJE. CAMINHONETE TOYOTA 2.8	4,00	unidade
8	1580	BOMBA INJ. CAMINHONETE TOYOTA 2.8	1,00	unidade
9	1581	BRONZINA DA BIELA CAMINHONETE TOYOTA 2.8	2,00	unidade
10	1582	BRONZINA DO ENCOSTO DA BIELA CAMINHONETE TOYOTA 2.8	2,00	unidade
11	1583	BRONZINA DO MANCAL CAMINHONETE TOYOTA 2.8	2,00	unidade
12	1584	BUCHA BALANÇA INF, CAMINHONETE TOYOTA 2.8	10,00	unidade
13	1585	BUCHA BALANÇA SUPERIOR CAMINHONETE TOYOTA 2.8	10,00	unidade
14	1586	BUCHA DO ALTERNADOR CAMINHONETE TOYOTA 2.8	2,00	unidade
15	1587	BUCHA DO FEIXE DE MOLA PARTE TRAS. CAMINHONETE TOYOTA 2.8	12,00	unidade
16	1588	BUCHA DO FEIXE DE MOAL TRAS. CAMINHONETE TOYOTA 2.8	6,00	unidade
17	1589	CAIXA DE MARCHA CAMINHONETE TOYOTA 2.8	1,00	unidade
18	1590	CAIXA DE REDUÇÃO CAMINHONETE TOYOTA 2.8	1,00	unidade
19	1591	CAIXA DE DIREÇÃO CAMINHONETE TOYOTA 2.8	1,00	unidade
20	1592	CAIXA DO FILTRO AR CAMINHONETE TOYOTA 2.8	2,00	unidade
21	1593	CAPA SECA CAMINHONETE TOYOTA 2.8	1,00	unidade
22	1594	CARDAN COMPLETO CAMINHONETE TOYOTA 2.8	1,00	unidade
23	1595	CIL.MESTRE DE EMBREAGEM CAMINHONETE TOYOTA 2.8	4,00	unidade
24	1596	CIL. MESTRE FREIO CAMINHONETE TOYOTA 2.8	4,00	unidade
25	1597	CONDICIONADOR AR CAMINHONETE TOYOTA 2.8	2,00	unidade
26	1598	COROA E PINHÃO DIANT. CAMINHONETE TOYOTA 2.8	1,00	unidade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

27	1599	COROA E PINHÃO TRAS. CAMINHONETE TOYOTA 2.8	1,00	unidade
28	1600	CORREIA ALTERNADOR CAMINHONETE TOYOTA 2.8	3,00	unidade
29	1601	COXIM DO MOTOR CAMINHONETE TOYOTA 2.8	2,00	unidade
30	1602	COXIM MOTOR L/ESQ. CAMINHONETE TOYOTA 2.8	2,00	unidade
31	1603	EIXO BUCHA DA BANDEIJA CAMINHONETE TOYOTA 2.8	2,00	unidade
32	1604	EIXO DO COMANDO CAMINHONETE TOYOTA 2.8	1,00	unidade
33	1605	EIXO TRAS, CAMINHONETE TOYOTA 2.8	1,00	unidade
34	1606	FAROL COMPLETO CAMINHONETE TOYOTA 2.8	2,00	unidade
35	1607	FILTRO AR CAMINHONETE TOYOTA 2.8	2,00	unidade
36	1608	FILTRO COMBUSTIVEL CAMINHONETE TOYOTA 2.8	2,00	unidade
37	1609	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE CAMINHONETE TOYOTA 2.8	2,00	unidade
38	1610	GRAMPO DE FEIXE DIANT. CAMINHONETE TOYOTA 2.8	2,00	unidade
39	1611	GRAMPO DO FEIXE TRAS. CAMINHONETE TOYOTA 2.8	2,00	unidade
40	1612	INDUZIDO DA BOBINA CAMINHONETE TOYOTA 2.8	2,00	unidade
41	1613	JG DE PASTILHA DE FREIO CAMINHONETE TOYOTA 2.8.	2,00	jogo
42	1614	JG DE ANEIS DO MOTOR CAMINHONETE TOYOTA 2.8.	2,00	jogo
43	1615	JG DE ESCOVA DO ALTERNADOR CAMINHONETE TOYOTA 2.8.	2,00	jogo
44	1616	JG DE SCOVA DO MOTOR DE PARTIDA CAMINHONETE TOYOTA 2.8.	2,00	unidade
45	1617	JG DE REPARO DA BOMBA CAMINHONETE TOYOTA 2.8..	4,00	jogo
46	1618	JUNTA HOMOCINETICA EXT. CAMINHONETE TOYOTA 2.8	2,00	unidade
47	1619	JUNTA HOMOCINETICA INT. CAMINHONETE TOYOTA 2.8	2,00	unidade
48	1620	KIT EMBREAGEM CAMINHONETE TOYOTA 2.8	2,00	unidade
49	1621	LANTERNA TRAS, CAMINHONETE TOYOTA 2.8	2,00	unidade
50	1622	MANGUEIRA DO RADIADO CAMINHONETE TOYOTA 2.8	2,00	unidade
51	1623	MOLA 2 TRAS CAMINHONETE TOYOTA 2.8	2,00	unidade
52	1624	MOLA MESTRE DE FEIXE TRAS, CAMINHONETE TOYOTA 2.8	2,00	unidade
53	1625	MOTOR DE PARTIDA CAMINHONETE TOYOTA 2.8	1,00	unidade
54	1626	PINO DE CENTRO TRAS CAMINHONETE TOYOTA 2.8	2,00	unidade
55	1627	PISTAO CAMINHONETE TOYOTA 2.8	2,00	unidade
56	1628	PIVO INF. CAMINHONETE TOYOTA 2.8	2,00	unidade
57	1629	PIVO SUPERIOR CAMINHONETE TOYOTA 2.8	2,00	unidade
58	1630	RADIADOR CAMINHONETE TOYOTA 2.8	1,00	unidade
59	1631	RELÉ DO FAROL CAMINHONETE TOYOTA 2.8	2,00	unidade
60	1632	RELÉ DO PISCA CAMINHONETE TOYOTA 2.8	2,00	unidade
61	1633	RETENTOR DA RODA DIANT. CAMINHONETE TOYOTA 2.8	2,00	unidade
62	1634	RETENTOR DA RODA TRAS. RETENTOR DA RODA TRAS.	2,00	unidade
63	1635	ROL. PINHÃO DIANT. RETENTOR DA RODA TRAS.	2,00	unidade
64	1636	ROL. PINHÃO TRAS. RETENTOR DA RODA TRAS.	2,00	unidade
65	1637	ROLAMENTO DO MOTOR DE PARTIDA RETENTOR DA RODA TRAS.	2,00	unidade
66	1638	SAPATA C/LONA DE FREIO RETENTOR DA RODA TRAS.	2,00	unidade
LOTE 23 - VW GOL WOLKSVAGEM				
Nº ORDEM	Nº ITEM	DESCRIÇÃO - GABINETE	QUANTIDADE	UNIDADE
1	1639	ALTERNADOR VEICULO VW GOL WOLKSVAGEM	2,00	unidade
2	1640	AMORTECEDOR DIANT. VEICULO VW GOL WOLKSVAGEM	2,00	unidade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

3	1641	AMORTECEDOR TRAS, VEICULO GOL WOLKSVAGEM	2,00	alqueire
4	1642	BENSIZ VEICULO GOL WOLKSVAGEM	2,00	unidade
5	1643	BICO INJ. VEICULO GOL WOLKSVAGEM	2,00	unidade
6	1644	BLOCO DO MOTOR VEICULO GOL WOLKSVAGEM	2,00	unidade
7	1645	BOBINA DE CAMP. VEICULO GOL WOLKSVAGEM	2,00	unidade
8	1646	BOBINA ELETRONICA VEICULO GOL WOLKSVAGEM	2,00	unidade
9	1647	BOMBA DE ÓLEO VEICULO GOL WOLKSVAGEM	2,00	unidade
10	1648	BORRACHA ESTABILIZADOR VEICULO GOL WOLKSVAGEM	2,00	unidade
11	1649	BUCHA BANDEIJA (GDE) VEICULO GOL WOLKSVAGEM	2,00	unidade
12	1650	BUCHA DO AMORTECEDOR DE PARTIDA VEICULO WOLKSVAGEM	2,00	unidade
13	1651	CABEÇOTE DO MOTOR VEICULO GOL WOLKSVAGEM	2,00	unidade
14	1652	CABO DA EMBREAGEM VEICULO GOL WOLKSVAGEM	2,00	unidade
15	1653	CABO DA VELA VEICULO GOL WOLKSVAGEM	2,00	unidade
16	1654	CABO DO ACELERADOR VEICULO GOL WOLKSVAGEM	2,00	unidade
17	1655	CABO VELOCIMETRO VEICULO GOL WOLKSVAGEM	5,00	unidade
18	1656	CIL.MESTRE FREIO VEICULO GOL WOLKSVAGEM	2,00	unidade
19	1657	CIL. RODA TRAS, VEICULO GOL WOLKSVAGEM	2,00	unidade
20	1658	CORREIA AR-CONDICIONADO VEICULO GOL WOLKSVAGEM	2,00	unidade
21	1659	CORREIA GIR. ALT/BA/DH. VEICULO GOL WOLKSVAGEM	2,00	unidade
22	1660	COXIM CAMBIO VEICULO GOL WOLKSVAGEM	2,00	unidade
23	1661	EIXO VIRABREQUIM VEICULO GOL WOLKSVAGEM	2,00	unidade
24	1662	ELEVADOR DO VIDRO VEICULO GOL WOLKSVAGEM	2,00	unidade
25	1663	FAROL VEICULO GOL WOLKSVAGEM	2,00	unidade
26	1664	FILTRO AR VEICULO GOL WOLKSVAGEM	3,00	unidade
27	1665	FILTRO COMBUSTIVEL VEICULO GOL WOLKSVAGEM	3,00	unidade
28	1666	FILTRO LUBRIFICANTE VEICULO GOL WOLKSVAGEM	3,00	unidade
29	1667	INDUZIDO VEICULO GOL WOLKSVAGEM	2,00	unidade
30	1668	JG DE JUNTAS DO MOTOR VEICULO GOL WOLKSVAGEM	2,00	jogo
31	1669	JUNTA CABEÇOTE MOTOR VEICULO GOL WOLKSVAGEM	2,00	unidade
32	1670	JUNTA HOMOCINETICA COMPLETA VEICULO GOL WOLKSVAGEM	3,00	unidade
33	1671	KIT COIFA CAMBIO VEICULO GOL WOLKSVAGEM	3,00	unidade
34	1672	KIT EMBREAGEM VEICULO GOL WOLKSVAGEM	3,00	unidade
35	1673	LANTERNA TRAS, VEICULO GOL WOLKSVAGEM	3,00	unidade
36	1674	MOTOR DE PARTIDA VEICULO GOL WOLKSVAGEM	2,00	unidade
37	1675	PARA-BRISA DIANT. VEICULO GOL WOLKSVAGEM	2,00	unidade
38	1676	PARA-BRISA TRAS, VEICULO GOL WOLKSVAGEM	2,00	unidade
39	1677	PARA-CHOQUE DIANT. VEICULO GOL WOLKSVAGEM	2,00	unidade
40	1678	PASTILHA FREIO VEICULO GOL WOLKSVAGEM	3,00	unidade
41	1679	PISTÃO COM ANEIS VEICULO GOL WOLKSVAGEM	3,00	unidade
42	1680	PORTA ESCOVA VEICULO GOL WOLKSVAGEM	2,00	unidade
43	1681	PORTA LADO DIR. VEICULO GOL WOLKSVAGEM	2,00	unidade
44	1682	PORTA LADO ESQ. VEICULO GOL WOLKSVAGEM	2,00	unidade
45	1683	RADIADOR VEICULO GOL WOLKSVAGEM	2,00	unidade
46	1684	REP. CAIXA DIR, HIDRAULICA VEICULO GOL WOLKSVAGEM	2,00	unidade
47	1685	RET. POLIA MOTOR VEICULO GOL WOLKSVAGEM	2,00	unidade
48	1686	RETROVISOR VEICULO GOL WOLKSVAGEM	2,00	unidade
49	1687	SAPATA DA RODA TRAS. VEICULO GOL WOLKSVAGEM	2,00	unidade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

50	1688	TAMBOR DE FREIO VEICULO GOL WOLKSVAGEM	2,00	unidade
51	1689	VELA AQUECEDORA VEICULO GOL WOLKSVAGEM	2,00	unidade
52	1690	VIDRO DA PORTA VEICULO GOL WOLKSVAGEM	2,00	unidade
53	1691	PARA-CHOQUE TRAS. VEICULO VW GOL WOLKSVAGEM	2,00	unidade
54	1692	BOMBA D'AGUA VEICULO GOL VW WOLKSVAGEM	2,00	unidade
55	1693	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA VEICULO GOL VW WOLKSVAGEM	2,00	unidade
LOTE 24 - ONIBUS VW 15.190 WOLKSVAGEM				
Nº ORDEM	Nº ITEM	DESCRIÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	1694	AMORTECEDOR DIANT.ONIBUS VW 15.190 WOLKSVAGEM	4,00	unidade
2	1695	AMORTECEDOR TRAS. ONIBUS VW 15.190 WOLKSVAGEM	4,00	unidade
3	1696	BICO INJ.ONIBUS VW 15.190 WOLKSVAGEM	6,00	unidade
4	1697	BIELA DO MOTOR ONIBUS VW 15.190 WOLKSVAGEM	6,00	unidade
5	1698	BLOCO DO MOTOR ONIBUS VW 15.190 WOLKSVAGEM	2,00	unidade
6	1699	BOMBA D'AGUA ONIBUS VW 15.190 WOLKSVAGEM	2,00	unidade
7	1700	BOMBA DE DIREÇÃO HIDRAULICA ONIBUS VW 15.190 WOLKSVAGEM	2,00	unidade
8	1701	BOMBA HIDRAULICA ONIBUS VW 15.190 WOLKSVAGEM	2,00	unidade
9	1702	BOMBA INJ.ONIBUS VW 15.190 WOLKSVAGEM	2,00	unidade
10	1703	BOMBA ÓLEO ONIBUS VW 15.190 WOLKSVAGEM	2,00	unidade
11	1704	BRONZIAN DE MANCAL 050 ONIBUS VW 15.190 WOLKSVAGEM	3,00	unidade
12	1705	BRONZIAN DE BIELA STD ONIBUS VW 15.190 WOLKSVAGEM	3,00	unidade
13	1706	BRONZIAN DE BIELA 025 ONIBUS VW 15.190 WOLKSVAGEM	3,00	unidade
14	1707	BRONZIAN DE BIELA 050 ONIBUS VW 15.190 WOLKSVAGEM	3,00	unidade
15	1708	BRONZINA DE MANCAL STD ONIBUS VW 15.190 WOLKSVAGEM	3,00	unidade
16	1709	BRONZINA MANCAL 025 ONIBUS VW 15.190 WOLKSVAGEM	3,00	unidade
17	1710	CABEÇOTE ONIBUS VW 15.190 WOLKSVAGEM	2,00	unidade
18	1711	CAIXA DE MARCHA ONIBUS VW 15.190 WOLKSVAGEM	2,00	unidade
19	1712	CAIXA SATELITE VAZIA ONIBUS VW 15.190 WOLKSVAGEM	2,00	unidade
20	1713	CAIXA SATELITE COMPLETO ONIBUS VW 15.190 WOLKSVAGEM.	2,00	unidade
21	1714	CAMISA MOTOR ONIBUS VW 15.190 WOLKSVAGEM	8,00	unidade
22	1715	CILINDRO DE FREIO ONIBUS VW 15.190 WOLKSVAGEM	4,00	unidade
23	1716	COLETOR DE ESCAPE ONIBUS VW 15.190 WOLKSVAGEM	2,00	unidade
24	1717	CORA E PINHÃO ONIBUS VW 15.190 WOLKSVAGEM	2,00	unidade
25	1718	CORREIA ONIBUS VW 15.190 WOLKSVAGEM	6,00	unidade
26	1719	CRUZETAS ONIBUS VW 15.190 WOLKSVAGEM	4,00	unidade
27	1720	CUBO DIANT. ONIBUS VW 15.190 WOLKSVAGEM	2,00	unidade
28	1721	CUBO TRAS, ONIBUS VW 15.190 WOLKSVAGEM	2,00	unidade
29	1722	CUICA DE FREIO ONIBUS VW 15.190 WOLKSVAGEM	6,00	unidade
30	1723	DIFERENCIAL COMPLETO ONIBUS VW 15.190 WOLKSVAGEM	2,00	unidade
31	1724	DIREÇÃO HIDRAULICA ONIBUS VW 15.190 WOLKSVAGEM	2,00	unidade
32	1725	DISCO EMBREAGEM ONIBUS VW 15.190 WOLKSVAGEM	3,00	unidade
33	1726	EIXO COMANDO ONIBUS VW 15.190 WOLKSVAGEM	2,00	unidade
34	1727	FAROL ONIBUS VW 15.190 WOLKSVAGEM	4,00	unidade
35	1728	FEIXO DE MOLA TRAS. ONIBUS VW 15.190 WOLKSVAGEM	2,00	unidade
36	1729	FEIXO MOLA DIANT. ONIBUS VW 15.190 WOLKSVAGEM	2,00	unidade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

37	1730	FILTRO DO AR ONIBUS VW 15.190 WOLKSVAGEM	12,00	unidade
38	1731	FILTRO DO DIESEL ONIBUS VW 15.190 WOLKSVAGEM	12,00	unidade
39	1732	FILTRO DE LUBRIFICANTE ONIBUS VW 15.190 WOLKSVAGEM	12,00	unidade
40	1733	FILTRO HIDRAULICO ONIBUS VW 15.190 WOLKSVAGEM	12,00	unidade
41	1734	HELICE ONIBUS VW 15.190 WOLKSVAGEM	2,00	unidade
42	1735	JG DE ANEIS DO MOTOR ONIBUS VW 15.190 WOLKSVAGEM	4,00	jogo
43	1736	JOGO DE JUNTA ONIBUS VW 15.190 WOLKSVAGEM	2,00	jogo
44	1737	KIT DE EMBREAGEM ONIBUS VW 15.190 WOLKSVAGEM	2,00	unidade
45	1738	KIT PISTAO COM ANEIS ONIBUS VW 15.190 WOLKSVAGEM	6,00	unidade
46	1739	LONA DE FREIO DIANT. ONIBUS VW 15.190 WOLKSVAGEM	8,00	unidade
47	1740	LONA DE FREIO ONIBUS VW 15.190 WOLKSVAGEM	8,00	unidade
48	1741	LUVA CARDAN ONIBUS VW 15.190 WOLKSVAGEM	4,00	unidade
49	1742	MOTOR DE PARTIDA ONIBUS VW 15.190 WOLKSVAGEM	2,00	unidade
50	1743	PARA-BRISA ONIBUS VW 15.190 WOLKSVAGEM	4,00	unidade
51	1744	PARA-CHOQUE ONIBUS VW 15.190 WOLKSVAGEM	2,00	unidade
52	1745	PARAFUSO RODA DIANT. ONIBUS VW 15.190 WOLKSVAGEM	60,00	unidade
53	1746	PLATOR EMBREAGEM ONIBUS VW 15.190 WOLKSVAGEM	2,00	unidade
54	1747	PONTEIRA DO CARDAN ONIBUS VW 15.190 WOLKSVAGEM	4,00	unidade
55	1748	RADIADOR ONIBUS VW 15.190 WOLKSVAGEM	2,00	unidade
56	1749	REPARO CAIXA SATELITE ONIBUS VW 15.190 WOLKSVAGEM	2,00	unidade
57	1750	RETENTOR RODA DIANT ONIBUS VW 15.190 WOLKSVAGEM	6,00	unidade
58	1751	RETENTOR VIRABREQUIM ONIBUS VW 15.190 WOLKSVAGEM	5,00	unidade
59	1752	RETROVISOR ONIBUS VW 15.190 WOLKSVAGEM	4,00	unidade
60	1753	ROLAMENTO CENTRO ONIBUS VW 15.190 WOLKSVAGEM	4,00	unidade
61	1754	ROLAMENTO DIANT, INTERNO ONIBUS VW 15.190 WOLKSVAGEM	5,00	unidade
62	1755	ROLAMENTO LATERAL CAIXA SATELITE ONIBUS VW 15.190 WOLKSVAGEM	8,00	unidade
63	1756	ROLAMENTO TRAS. EXTERNO ONIBUS VW 15.190 WOLKSVAGEM	5,00	unidade
64	1757	ROLAMENTO TRAS. INTERNO ONIBUS VW 15.190 WOLKSVAGEM	5,00	unidade
65	1758	SAPATA FREIO DIANT. ONIBUS VW 15.190 WOLKSVAGEM	8,00	unidade
66	1759	SAPATA FREIO TRAS, ONIBUS VW 15.190 WOLKSVAGEM	8,00	unidade
67	1760	SEMI EIXO ONIBUS VW 15.190 WOLKSVAGEM	2,00	unidade
68	1761	SUPORTE MOLA DIANT. ONIBUS VW 15.190 WOLKSVAGEM	2,00	unidade
69	1762	SUPORTE MOLA TRAS,. ONIBUS VW 15.190 WOLKSVAGEM	3,00	unidade
70	1763	TAMBOR DE FREIO TRAS, ONIBUS VW 15.190 WOLKSVAGEM	4,00	unidade
71	1764	TAMBOR DE FREIO DIANT. ONIBUS VW 15.190 WOLKSVAGEM	4,00	unidade
72	1765	TENSOR DA CORREIA ONIBUS VW 15.190 WOLKSVAGEM	3,00	unidade
73	1766	TURBINA ONIBUS VW 15.190 WOLKSVAGEM	2,00	unidade
74	1767	VIRABREQUIM ONIBUS VW 15.190 WOLKSVAGEM	2,00	unidade
LOTE 25 - CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR				
Nº ORDEM	Nº ITEM	DESCRIÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	1768	ACOPLAMENTO DA VENTONINHA CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	2,00	unidade
2	1769	ALTERNADOR CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	2,00	unidade
3	1770	AMORTECEDOR DIANT. CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	4,00	unidade
4	1771	AMORTECEDOR TRAS. CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	4,00	unidade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

5	1772	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	2,00	unidade
6	1773	BANDEIJA DO MOTOR DE PARTIDA CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	2,00	unidade
7	1774	BANDEIJA SUP. SUPERIOR CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	2,00	unidade
8	1775	BANDEIJA SUP. INFERIOR CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	2,00	unidade
9	1776	BICO DA BONBA INJ. CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	4,00	unidade
10	1777	BOMBA INJ. CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	2,00	unidade
11	1778	BRONZIAN DA BIELA CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	2,00	unidade
12	1779	BRONZINA DO ENCOSTO DA BIELA CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	2,00	unidade
13	1780	BRONZINA DO MANCAL CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	2,00	unidade
14	1781	BUCHA BALANÇA CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	6,00	unidade
15	1782	BUCHA BALANÇA SUPERIOR. CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	6,00	unidade
16	1783	BUCHA DO ALTERNADOR CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	2,00	unidade
17	1784	BUCHA DI FEIXE DE MOLA PARTE TRAS, CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	12,00	unidade
18	1785	BUCHA DO FEIXE MOLA TRAS. CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	6,00	unidade
19	1786	CAIXA DE MARCHA CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	2,00	unidade
20	1787	CAIXA DE REDUÇÃO CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	2,00	unidade
21	1788	CAIXA DE DIREÇÃO CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	2,00	unidade
22	1789	CAIXA DO FILTRO DE AR CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	2,00	unidade
23	1790	CAPA SECA CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	2,00	unidade
24	1791	CARDAN COMPLETO CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	2,00	unidade
25	1792	CIL. MESTRE DE EMBREAGEM CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	2,00	unidade
26	1793	CIL.MESTRE FREIO CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	4,00	unidade
27	1794	CONDICIONADOR CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	2,00	unidade
28	1795	COROA E PINHÃO DIANT. CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	2,00	unidade
29	1796	COROA E PINHÃO TRAS. CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	2,00	unidade
30	1797	CORREIA ALTERNADOR CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	6,00	unidade
31	1798	COXIM DO MOTOR L/DIR. CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	4,00	unidade
32	1799	COXIM DO MOTOR L/ESQUERDO CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	4,00	unidade
33	1800	CRUZETA DO CARDAN CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	8,00	unidade
34	1801	EIXO BUCHA DA BANDEIJA CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	2,00	unidade
35	1802	EIXO DO COMANDO CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	4,00	unidade
36	1803	EIXO TRAS CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	4,00	unidade
37	1804	FAROL COMPLETO CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	4,00	unidade
38	1805	FEIXE MOLA TRAS, CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	4,00	unidade
39	1806	FILTRO DE AR CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	8,00	unidade
40	1807	FILTRO COMBUSTIVEL CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	10,00	unidade
41	1808	FILTRO OLEO LUBRIF CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	10,00	unidade
42	1809	GRAMPO FEIXE DIANT CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	6,00	unidade
43	1810	GRAMPO FEIXE TRAS. CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	6,00	unidade
44	1811	INDUZIDO DA BOBINA CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	2,00	unidade
45	1812	JG PASTILHA DE FREIO CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	8,00	jogo
46	1813	JG. DE ANEIS DO MOTOR CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	4,00	jogo
47	1814	JG DE ESCOVA DO ALTERNADOR CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	4,00	unidade
48	1815	JG DE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	4,00	jogo
49	1816	JG DE REPARO DA BOMBA CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	4,00	unidade
50	1817	JUNTA HOMOCINETICA EXT. CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	4,00	unidade
51	1818	JUNTA HOMOCINÉTICA INT. CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	4,00	unidade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

52	1819	KIT EMBREAGEM CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	2,00	unidade
53	1820	LANTERNA TRAS. CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	4,00	unidade
54	1821	MANGUEIRA DO RADIADOR CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	2,00	unidade
55	1822	MOLA 2 TRAS, CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	4,00	unidade
56	1823	MOLA MESTRE DO FEIXE TRAS. CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	4,00	unidade
57	1824	MOTOR DE PARRIDA CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	4,00	unidade
58	1825	PINO DE CENTRO TRAS. CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	4,00	unidade
59	1826	PISTÃO CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	2,00	unidade
60	1827	PIVO INF, CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	6,00	unidade
61	1828	PIVO SUPERIOR CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	6,00	unidade
62	1829	RADIADOR CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	1,00	unidade
63	1830	RELÉ DO FAROL CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	4,00	unidade
64	1831	RELÉ DO PISCA CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	4,00	unidade
65	1832	RETENTOR DA RODA DIANT. CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	4,00	unidade
66	1833	RETENTOR DA RODA TRAS, CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	4,00	unidade
67	1834	ROL. PINHÃO DIANT. CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	4,00	unidade
68	1835	ROL. PINHÃO TRAS CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	4,00	unidade
69	1836	ROLAMENTO DO MOTOR DE PARTIDA CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	2,00	unidade
70	1837	SAPATA C/LONA DE FREIO CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	8,00	unidade
71	1838	TAMBOR DE FREIO. CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	20,00	unidade
72	1839	TERMINAL DIR, LONGO CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	8,00	unidade
73	1840	TERMINAL DIR. CURTO CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	8,00	unidade
74	1841	VENTOINHA CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	3,00	unidade
75	1842	VOLANTE MOTOR CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	4,00	unidade
	LOTE 26 - ONIBUS THUNDER AGRALE MA 8.5			
Nº ORDEM	Nº ITEM	DESCRIÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	1843	ALTERNADOR ONIBUS THUNDER AGRALE MA 8.5	2,00	unidade
2	1844	AMORTECEDOR DIANT. ONIBUS THUNDER AGRALE MA 8.5	4,00	unidade
3	1845	AMORTECEDOR TRAS. ONIBUS THUNDER AGRALE MA 8.5	4,00	unidade
4	1846	BICO INJ. ONIBUS THUNDER AGRALE MA 8.5	12,00	unidade
5	1847	BIELA DO MOTOR ONIBUS THUNDER AGRALE MA 8.5	8,00	unidade
6	1848	BLOCO DO MOTOR ONIBUS THUNDER AGRALE MA 8.5	4,00	unidade
7	1849	BOMBA DA AGUA ONIBUS THUNDER AGRALE MA 8.5	2,00	unidade
8	1850	BOMBA DE DIREÇÃO HIDRAULICA ONIBUS THUNDER AGRALE MA 8.5	4,00	unidade
9	1851	BOMBA HIDRAULICA ONIBUS THUNDER AGRALE MA 8.5	4,00	unidade
10	1852	BOMBA INJ. ONIBUS THUNDER AGRALE MA 8.5	4,00	unidade
11	1853	BOMBA OLEO ONIBUS THUNDER AGRALE MA 8.5	2,00	unidade
12	1854	BRONZINA DE MANCAL 050 ONIBUS THUNDER AGRALE MA 8.5	3,00	unidade
13	1855	BRONZINA DE BIEL. STD ONIBUS THUNDER AGRALE MA 8.5	3,00	unidade
14	1856	BRONZINA DE BIELA 025 ONIBUS THUNDER AGRALE MA 8.5	3,00	unidade
15	1857	BRONZINA DE BIELA 050 ONIBUS THUNDER AGRALE MA 8.5	3,00	unidade
16	1858	BRONZINA DE MANCAL STD ONIBUS THUNDER AGRALE MA 8.5	3,00	unidade
17	1859	BRONZINA MANCAL 025 ONIBUS THUNDER AGRALE MA 8.5	3,00	unidade
18	1860	CABEÇOTE ONIBUS THUNDER AGRALE MA 8.5	4,00	unidade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

19	1861	CAIXA DE MARCHA ONIBUS THUNDER AGRAL MA 8.5	4,00	unidade
20	1862	CAIXA SATELITE VAZIA ONIBUS THUNDER AGRAL MA 8.5	4,00	unidade
21	1863	CAIXA SATELITE COMPLETO ONIBUS THUNDER AGRAL MA 8.5	2,00	unidade
22	1864	CAMISA DO MOTOR ONIBUS THUNDER AGRAL MA 8.5	8,00	unidade
23	1865	CILINDRO DE FREIO ONIBUS THUNDER AGRAL MA 8.5	4,00	unidade
24	1866	COLETOR ONIBUS THUNDER AGRAL MA 8.5	2,00	unidade
25	1867	COROA E PINHÃO ONIBUS THUNDER AGRAL MA 8.5	1,00	unidade
26	1868	CORREIA ONIBUS THUNDER AGRAL MA 8.5	6,00	unidade
27	1869	CRUZETAS ONIBUS THUNDER AGRAL MA 8.5	4,00	unidade
28	1870	CUBO DINT. ONIBUS THUNDER AGRAL MA 8.5	4,00	unidade
29	1871	CUBO TRAS, ONIBUS THUNDER AGRAL MA 8.5	2,00	unidade
30	1872	CUICA DE FREIO ONIBUS THUNDER AGRAL MA 8.5	6,00	unidade
31	1873	DIFERENCIAL COMPLETO ONIBUS THUNDER AGRAL MA 8.5	4,00	unidade
32	1874	DIREÇÃO HIDRAULICA ONIBUS THUNDER AGRAL MA 8.5	2,00	unidade
33	1875	DISCO EMBREAGEM ONIBUS THUNDER AGRAL MA 8.5	3,00	unidade
34	1876	EIXO COMANDO ONIBUS THUNDER AGRAL MA 8.5	4,00	unidade
35	1877	FAROL. ONIBUS THUNDER AGRAL MA 8.5	4,00	unidade
36	1878	FEIXO DE MOLA TRAS, ONIBUS THUNDER AGRAL MA 8.5	4,00	unidade
37	1879	FEIXO MOLA DIANT. ONIBUS THUNDER AGRAL MA 8.5	4,00	unidade
38	1880	FILTRO DO AR ONIBUS THUNDER AGRAL MA 8.5	17,00	unidade
39	1881	FILTRO DO DIESEL ONIBUS THUNDER AGRAL MA 8.5	16,00	unidade
40	1882	FILTRO DO LUBRIFICANTE ONIBUS THUNDER AGRAL MA 8.5	18,00	unidade
41	1883	FILTRO HIDRAULICO ONIBUS THUNDER AGRAL MA 8.5	15,00	unidade
42	1884	HELICE ONIBUS THUNDER AGRAL MA 8.5	4,00	unidade
43	1885	JG DE ANEIS DO MOTOR ONIBUS THUNDER AGRAL MA 8.5	4,00	unidade
44	1886	JOG DE JUNTA ONIBUS THUNDER AGRAL MA 8.5	4,00	jogo
45	1887	KIT EMBREAGEM ONIBUS THUNDER AGRAL MA 8.5	4,00	unidade
46	1888	KIT PISTÃO COM ANEIS ONIBUS THUNDER AGRAL MA 8.5	6,00	unidade
47	1889	LONA FREIO DIANT. ONIBUS THUNDER AGRAL MA 8.5	8,00	unidade
48	1890	LONA FREIO TRAS, ONIBUS THUNDER AGRAL MA 8.5	8,00	unidade
49	1891	LUVA CARDAN ONIBUS THUNDER AGRAL MA 8.5	4,00	unidade
50	1892	MOTOR DE PARTIDA ONIBUS THUNDER AGRAL MA 8.5	4,00	unidade
51	1893	PARA BRISA ONIBUS THUNDER AGRAL MA 8.5	4,00	unidade
52	1894	PARA - CHOQUE ONIBUS THUNDER AGRAL MA 8.5	2,00	unidade
53	1895	PARAFUSO RODA DIANT. ONIBUS THUNDER AGRAL MA 8.5	24,00	unidade
54	1896	PLATOR EMBREAGEM ONIBUS THUNDER AGRAL MA 8.5	4,00	unidade
55	1897	PONTEIRA DO CARDAN ONIBUS THUNDER AGRAL MA 8.5	4,00	unidade
56	1898	RADIADOR ONIBUS THUNDER AGRAL MA 8.5	4,00	unidade
57	1899	REPARO CAIXA SATELITE ONIBUS THUNDER AGRAL MA 8.5	2,00	unidade
58	1900	RETENTOR RODA DIANT ONIBUS THUNDER AGRAL MA 8.5	6,00	unidade
59	1901	RETENTOR VIRABREQUIM ONIBUS THUNDER AGRAL MA 8.5	5,00	unidade
60	1902	RETROVISOR ONIBUS THUNDER AGRAL MA 8.5	4,00	unidade
61	1903	ROLAMENTO CENTRO ONIBUS THUNDER AGRAL MA 8.5	4,00	unidade
62	1904	ROLAMENTO DIANT EXTERNO ONIBUS THUNDER AGRAL MA 8.5	5,00	unidade
63	1905	ROLAMENTO DIANT INTERNO ONIBUS THUNDER AGRAL MA 8.5	5,00	unidade
64	1906	ROLAMENTO LATERAL CAIXA SATELITE ONIBUS THUNDER AGRAL MA 8.5	4,00	unidade
65	1907	ROLAMENTO TRAS. EXTERNO ONIBUS THUNDER AGRAL MA 8.5	5,00	unidade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

66	1908	ROLAMENTO TRAS INTERNO ONIBUS THUNDER AGRALE MA 8.5	5,00	unidade
67	1909	SAPATA FREIO DIANT, ONIBUS THUNDER AGRALE MA 8.5	4,00	unidade
68	1910	SAPATA FREIO TRAS, ONIBUS THUNDER AGRALE MA 8.5	4,00	unidade
69	1911	SEMI EIXO ONIBUS THUNDER AGRALE MA 8.5	4,00	unidade
70	1912	SUPORTE MOLA DIANT. ONIBUS THUNDER AGRALE MA 8.5	5,00	unidade
71	1913	SUPORTE MOLA TRAS. ONIBUS THUNDER AGRALE MA 8.5	5,00	unidade
72	1914	TAMBOR DE FREIO TRAS. ONIBUS THUNDER AGRALE MA 8.5	5,00	unidade
73	1915	TAMBOR FREIO DIANT. ONIBUS THUNDER AGRALE MA 8.5	5,00	unidade
74	1916	TENSOR DA CORREIA ONIBUS THUNDER AGRALE MA 8.5	5,00	unidade
75	1917	TURBINA ONIBUS THUNDER AGRALE MA 8.5	4,00	unidade
76	1918	VIRABREQUIM ONIBUS THUNDER AGRALE MA 8.5	4,00	unidade
LOTE 27 - MICROONIBUS VOLARE 4A4				
Nº ORDEM	Nº ITEM	DESCRIÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	1919	ALTERNADOR MICROONIBUS VOLARE 4A4	4,00	unidade
2	1920	AMORTECEDOR DIANTEIRO MICROONIBUS VOLARE 4A4	4,00	unidade
3	1921	AMORTECEDOR TRASEIRO MICROONIBUS VOLARE 4A4	4,00	unidade
4	1922	BICO INJETOR MICROONIBUS VOLARE 4A4	12,00	unidade
5	1923	BIELA DO MOTOR MICROONIBUS VOLARE 4A4	12,00	unidade
6	1924	BLOCO MOTOR MICROONIBUS VOLARE 4A4	1,00	unidade
7	1925	BOMBA D'AGUA MICROONIBUS VOLARE 4A4	4,00	unidade
8	1926	BOMBA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA MICROONIBUS VOLARE 4A4	2,00	unidade
9	1927	BOMBA HIDRÁULICA MICROONIBUS VOLARE 4A4	2,00	unidade
10	1928	BOMBA INJETORA MICROONIBUS VOLARE 4A4	1,00	unidade
11	1929	BOMBA ÓLEO MICROONIBUS VOLARE 4A4	2,00	unidade
12	1930	BRONZINA DE MANCAL 050 MICROONIBUS VOLARE 4A4	4,00	unidade
13	1931	BRONZINA DE BIEL STD MICROONIBUS VOLARE 4A4	4,00	unidade
14	1932	BRONZINA DE BIELA 025 MICROONIBUS VOLARE 4A4	4,00	unidade
15	1933	BRONZINA DE BIELA 050 MICROONIBUS VOLARE 4A4	4,00	unidade
16	1934	BRONZINA DE MANCAL STD MICROONIBUS VOLARE 4A4	4,00	unidade
17	1935	BRONZINA MANCAL 025 MICROONIBUS VOLARE 4A4	4,00	unidade
18	1936	CABEÇOTE MICROONIBUS VOLARE 4A4	2,00	unidade
19	1937	CAIXA DE MACHA MICROONIBUS VOLARE 4A4	1,00	unidade
20	1938	CAIXA SATELITE VAZIA MICROONIBUS VOLARE 4A4	2,00	unidade
21	1939	CAIXA SATELITE COMPLETA MICROONIBUS VOLARE 4A4	2,00	unidade
22	1940	CAMISA DO MOTOR MICROONIBUS VOLARE 4A4	6,00	unidade
23	1941	CILINDRO DE FREIO MICROONIBUS VOLARE 4A4	8,00	unidade
24	1942	COLETOR DE ESCAPE MICROONIBUS VOLARE 4A4	2,00	unidade
25	1943	COROA E PINHÃO MICROONIBUS VOLARE 4A4	2,00	unidade
26	1944	CORREIA MICROONIBUS VOLARE 4A4	8,00	unidade
27	1945	CRUZETAS MICROONIBUS VOLARE 4A4	8,00	unidade
28	1946	CUBO DIANTEIRO MICROONIBUS VOLARE 4A4	2,00	unidade
29	1947	CUBO TRASEIRO MICROONIBUS VOLARE 4A4	2,00	unidade
30	1948	CUÍCA DE FREIO MICROONIBUS VOLARE 4A4	6,00	unidade
31	1949	DIFERENCIAL COMPLETO MICROONIBUS VOLARE 4A4	1,00	unidade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

32	1950	DIREÇÃO HIDRÁULICA MICROONIBUS VOLARE 4A4	1,00	unidade
33	1951	DISCO EMBREAGEM MICROONIBUS VOLARE 4A4	6,00	unidade
34	1952	EIXO COMANDO MICROONIBUS VOLARE 4A4	4,00	unidade
35	1953	FAROL MICROONIBUS VOLARE 4A4	8,00	unidade
36	1954	FEIXO DE MOLA TRASEIRA MICROONIBUS VOLARE 4A4	4,00	unidade
37	1955	FEIXO MOLA DIANTEIRA MICROONIBUS VOLARE 4A4	4,00	unidade
38	1956	FILTRO DO AR MICROONIBUS VOLARE 4A4	20,00	unidade
39	1957	FILTRO DO DIESEL MICROONIBUS VOLARE 4A4	20,00	unidade
40	1958	FILTRO DO LUBRIFICANTE MICROONIBUS VOLARE 4A4	20,00	unidade
41	1959	FILTRO HIDRÁULICO MICROONIBUS VOLARE 4A4	15,00	unidade
42	1960	HELICE MICROONIBUS VOLARE 4A4	4,00	unidade
43	1961	JG ANEIS DO MOTOR MICROONIBUS VOLARE 4A4	4,00	unidade
44	1962	JOGO DE JUNTA MICROONIBUS VOLARE 4A4	4,00	unidade
45	1963	KIT DE EMBREAGEM MICROONIBUS VOLARE 4A4	4,00	unidade
46	1964	KIT PISTÃO COM ANÉIS MICROONIBUS VOLARE 4A4	6,00	unidade
47	1965	LONA DE FREIO DIANTEIRO MICROONIBUS VOLARE 4A4	10,00	unidade
48	1966	LONA DE FREIO TRASEIRO MICROONIBUS VOLARE 4A4	10,00	unidade
49	1967	LUVA CARDAN MICROONIBUS VOLARE 4A4	8,00	unidade
50	1968	MOTOR DE PARTIDA MICROONIBUS VOLARE 4A4	4,00	unidade
51	1969	PARA-BRISA MICROONIBUS VOLARE 4A4	4,00	unidade
52	1970	PARA-CHOQUE MICROONIBUS VOLARE 4A4	4,00	unidade
53	1971	PARAFUSO RODA DIANTEIRA MICROONIBUS VOLARE 4A4	40,00	unidade
54	1972	PLATOR EMBREAGEM MICROONIBUS VOLARE 4A4	4,00	unidade
55	1973	PONTEIRA DO CARDAN MICROONIBUS VOLARE 4A4	8,00	unidade
56	1974	RADIADOR MICROONIBUS VOLARE 4A4	4,00	unidade
57	1975	REPARO CAIXA SATÉLITE MICROONIBUS VOLARE 4A4	2,00	unidade
58	1976	RETENTOR RODA DIANTEIRA MICROONIBUS VOLARE 4A4	8,00	unidade
59	1977	RETENTOR VIRABREQUIM MICROONIBUS VOLARE 4A4	8,00	unidade
60	1978	RETROVISOR MICROONIBUS VOLARE 4A4	8,00	unidade
61	1979	ROLAMENTO CENTRO MICROONIBUS VOLARE 4A4	8,00	unidade
62	1980	ROLAMENTO DIANT. EXTERNO MICROONIBUS VOLARE 4A4	8,00	unidade
63	1981	ROLAMENTO DIANT. INTERNO MICROONIBUS VOLARE 4A4	8,00	unidade
64	1982	SAPATA FREIO DIANTEIRO MICROONIBUS VOLARE 4A4	10,00	unidade
65	1983	SAPATA FREIO TRASEIRO MICROONIBUS VOLARE 4A4	10,00	unidade
66	1984	SEMI EIXO MICROONIBUS VOLARE 4A4	4,00	unidade
67	1985	SUPORTE MOLA DIANTEIRO MICROONIBUS VOLARE 4A4	4,00	unidade
68	1986	SUPORTE MOLA TRASEIRA MICROONIBUS VOLARE 4A4	4,00	unidade
69	1987	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO MICROONIBUS VOLARE 4A4	4,00	unidade
70	1988	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRA MICROONIBUS VOLARE 4A4	4,00	unidade
71	1989	TENSOR DA CORREIA MICROONIBUS VOLARE 4A4	2,00	unidade
72	1990	TURBINA MICROONIBUS VOLARE 4A4	2,00	unidade
73	1991	VIRABREQUIM MICROONIBUS VOLARE 4A4	2,00	unidade
LOTE 28 - MICROONIBUS IVECO 70017				
Nº ORDEM	Nº ITEM	DESCRIÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

1	1992	ALTERNADOR MICROONIBUS IVECO 70017	4,00	unidade
2	1993	AMORTECEDOR DIANTEIRO MICROONIBUS IVECO 70017	4,00	unidade
3	1994	AMORTECEDOR TRASEIRO MICROONIBUS IVECO 70017	4,00	unidade
4	1995	BICO INJETOR MICROONIBUS IVECO 70017	8,00	unidade
5	1996	BIELA DO MOTOR MICROONIBUS IVECO 70017	8,00	unidade
6	1997	BLOCO DO MOTOR MICROONIBUS IVECO 70017	2,00	unidade
7	1998	BOMBA D'AGUA MICROONIBUS IVECO 70017	4,00	unidade
8	1999	BOMBA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA MICROONIBUS IVECO 70017	4,00	unidade
9	2000	BOMBA HIDRÁULICA MICROONIBUS IVECO 70017	4,00	unidade
10	2001	BOMBA INJETORA MICROONIBUS IVECO 70017	4,00	unidade
11	2002	BOMBA ÓLEO MICROONIBUS IVECO 70017	4,00	unidade
12	2003	BRONZINA DE MANCAL 050 MICROONIBUS IVECO 70017	4,00	unidade
13	2004	BRONZINA DE BIEL STD MICROONIBUS IVECO 70017	4,00	unidade
14	2005	BRONZINA DE BIELA 050 MICROONIBUS IVECO 70017	4,00	unidade
15	2006	BRONZINA DE BIELA 025 MICROONIBUS IVECO 70017	4,00	unidade
16	2007	BRONZINA DE MANCAL STD MICROONIBUS IVECO 70017	4,00	unidade
17	2008	BRONZINA MANCAL 025 MICROONIBUS IVECO 70017	4,00	unidade
18	2009	CABEÇOTE MICROONIBUS IVECO 70017	2,00	unidade
19	2010	CAIXA DE MACHA MICROONIBUS IVECO 70017	2,00	unidade
20	2011	CAIXA SATÉLITE VAZIA MICROONIBUS IVECO 70017	4,00	unidade
21	2012	CAIXA SATÉLITE COMPLETO MICROONIBUS IVECO 70017	2,00	unidade
22	2013	CAMISA DO MOTOR MICROONIBUS IVECO 70017	10,00	unidade
23	2014	CILINDRO DE FREIO MICROONIBUS IVECO 70017	4,00	unidade
24	2015	COLETOR DE ESCAPE MICROONIBUS IVECO 70017	4,00	unidade
25	2016	COROA E PINHÃO MICROONIBUS IVECO 70017	2,00	unidade
26	2017	CORREIA MICROONIBUS IVECO 70017	10,00	unidade
27	2018	CRUZETAS MICROONIBUS IVECO 70017	10,00	unidade
28	2019	CUBO DIANTEIRO MICROONIBUS IVECO 70017	1,00	unidade
29	2020	CUBO TRASEIRO MICROONIBUS IVECO 70017	1,00	unidade
30	2021	CUÍCA DE FREIO MICROONIBUS IVECO 70017	10,00	unidade
31	2022	DIFERENCIAL COMPLETO MICROONIBUS IVECO 70017	2,00	unidade
32	2023	DIREÇÃO HIDRÁULICA MICROONIBUS IVECO 70017	2,00	unidade
33	2024	DISCO EMBREAGEM MICROONIBUS IVECO 70017	4,00	unidade
34	2025	EIXO COMANDO MICROONIBUS IVECO 70017	2,00	unidade
35	2026	FAROL MICROONIBUS IVECO 70017	8,00	unidade
36	2027	FEIXO DE MOLA TRASEIRA MICROONIBUS IVECO 70017	3,00	unidade
37	2028	FEIXO DE MOLA DIANTEIRO MICROONIBUS IVECO 70017	3,00	unidade
38	2029	FILTRO DE AR MICROONIBUS IVECO 70017	12,00	unidade
39	2030	FILTRO DO DIESEL MICROONIBUS IVECO 70017	12,00	unidade
40	2031	FILTRO DO LUBRIFICANTE MICROONIBUS IVECO 70017	12,00	unidade
41	2032	FILTRO HIDRÁULICO MICROONIBUS IVECO 70017	12,00	unidade
42	2033	HELICE MICROONIBUS IVECO 70017	8,00	unidade
43	2034	JG ANÉIS DO MOTOR MICROONIBUS IVECO 70017	4,00	unidade
44	2035	JOGO DE JUNTA MICROONIBUS IVECO 70017	4,00	unidade
45	2036	KIT EMBREAGEM MICROONIBUS IVECO 70017	5,00	unidade
46	2037	KIT PISTÃO COM ANÉIS MICROONIBUS IVECO 70017	6,00	unidade
47	2038	LONA DE FREIO DIANTEIRO MICROONIBUS IVECO 70017	15,00	unidade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

48	2039	LONA FREIO TRASEIRO MICROONIBUS IVECO 70017	15,00	unidade
49	2040	LUVA CARDAM MICROONIBUS IVECO 70017	6,00	unidade
50	2041	MOTOR DE PARTIDA MICROONIBUS IVECO 70017	4,00	unidade
51	2042	PARA-BRISA MICROONIBUS IVECO 70017	6,00	unidade
52	2043	PARA-CHOQUE MICROONIBUS IVECO 70017	4,00	unidade
53	2044	PARAFUSO RODA DIANTEIRA MICROONIBUS IVECO 70017	40,00	unidade
54	2045	PLATOR EMBREAGEM MICROONIBUS IVECO 70017	4,00	unidade
55	2046	PONTEIRA DO CARDAM MICROONIBUS IVECO 70017	6,00	unidade
56	2047	RADIADOR MICROONIBUS IVECO 70017	4,00	unidade
57	2048	REPARO CAIXA SATÉLITE MICROONIBUS IVECO 70017	4,00	unidade
58	2049	RETENTOR RODA DIANTEIRA MICROONIBUS IVECO 70017	12,00	unidade
59	2050	RETENTOR VIRABREQUIM MICROONIBUS IVECO 70017	12,00	unidade
60	2051	RETROVISOR MICROONIBUS IVECO 70017	6,00	unidade
61	2052	ROLAMENTO CENTRO MICROONIBUS IVECO 70017	10,00	unidade
62	2053	ROLAMENTO DIANT. EXTERNO MICROONIBUS IVECO 70017	4,00	unidade
63	2054	ROLAMENTO DIANT. INTERNO MICROONIBUS IVECO 70017	4,00	unidade
64	2055	ROLAMENTO LAT. CAIXA SATELITE MICROONIBUS IVECO 70017	4,00	unidade
65	2056	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO MICROONIBUS IVECO 70017	12,00	unidade
66	2057	SAPATA FREIO DIANTEIRO MICROONIBUS IVECO 70017	4,00	unidade
67	2058	SAPATA FREIO TRASEIRO MICROONIBUS IVECO 70017	4,00	unidade
68	2059	SEMI EIXO MICROONIBUS IVECO 70017	4,00	unidade
69	2060	SUPORTE MOLA DIANTEIRA MICROONIBUS IVECO 70017	4,00	unidade
70	2061	SUPORTE MOLA TRASEIRA MICROONIBUS IVECO 70017	4,00	unidade
71	2062	TAMBOR DE FREIO TRASEIRA MICROONIBUS IVECO 70017	4,00	unidade
72	2063	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRA MICROONIBUS IVECO 70017	4,00	unidade
73	2064	TENSOR DA CORREIA MICROONIBUS IVECO 70017	4,00	unidade
74	2065	TURBINA MICROONIBUS IVECO 70017	2,00	unidade
75	2066	VIRABREQUIM MICROONIBUS IVECO 70017	2,00	unidade
76	2067	ROLAMENTO LATERAL CAIXA SATELITE. MICROONIBUS VOLARE 4A4	12,00	unidade
77	2068	ROLAMENTO TRAS EXTERNO. MICROONIBUS VOLARE 4A4	8,00	unidade
78	2069	ROLAMENTO TRAS, INTERNO MICROONIBUS VOLARE 4A4	8,00	unidade
79	2070	ROLAMENTO TRAS, EXTERNO MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LASS	4,00	unidade
LOTE 29 - VW GOL WOLKSVAGEM				
Nº ORDEM	Nº ITEM	DESCRIÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	QUANTIDADE	UNIDADE
1	2071	ALTERNADOR VEICULO VW GOL WOLKSVAGEM	2,00	unidade
2	2072	AMORTECEDOR DIANT. VEICULO VW GOL WOLKSVAGEM	4,00	unidade
3	2073	AMORTECEDOR TRAS, VEICULO GOL WOLKSVAGEM	4,00	alqueire
4	2074	BENSIZ VEICULO GOL WOLKSVAGEM	2,00	unidade
5	2075	BICO INJ. VEICULO GOL WOLKSVAGEM	4,00	unidade
6	2076	BLOCO DO MOTOR VEICULO GOL WOLKSVAGEM	2,00	unidade
7	2077	BOBINA DE CAMP. VEICULO GOL WOLKSVAGEM	4,00	unidade
8	2078	BOBINA ELETRONICA VEICULO GOL WOLKSVAGEM	4,00	unidade
9	2079	BOMBA DE ÓLEO VEICULO GOL WOLKSVAGEM	4,00	unidade
10	2080	BORRACHA ESTABILIZADOR VEICULO GOL WOLKSVAGEM	6,00	unidade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

11	2081	BUCHA BANDEIJA (GDE) VEICULO GOL WOLKSVAGEM	6,00	unidade
12	2082	BUCHA DO AMORTECEDOR DE PARTIDA VEICULO WOLKSVAGEM	4,00	unidade
13	2083	CABEÇOTE DO MOTOR VEICULO GOL WOLKSVAGEM	2,00	unidade
14	2084	CABO DA EMBREAGEM VEICULO GOL WOLKSVAGEM	4,00	unidade
15	2085	CABO DA VELA VEICULO GOL WOLKSVAGEM	6,00	unidade
16	2086	CABO DO ACELERADOR VEICULO GOL WOLKSVAGEM	5,00	unidade
17	2087	CABO VELOCIMETRO VEICULO GOL WOLKSVAGEM	5,00	unidade
18	2088	CIL.MESTRE FREIO VEICULO GOL WOLKSVAGEM	6,00	unidade
19	2089	CIL. RODA TRAS, VEICULO GOL WOLKSVAGEM	6,00	unidade
20	2090	CORREIA AR-CONDICIONADO VEICULO GOL WOLKSVAGEM	4,00	unidade
21	2091	CORREIA GIR. ALT/BA/DH. VEICULO GOL WOLKSVAGEM	4,00	unidade
22	2092	COXIM CAMBIO VEICULO GOL WOLKSVAGEM	4,00	unidade
23	2093	EIXO VIRABREQUIM VEICULO GOL WOLKSVAGEM	2,00	unidade
24	2094	ELEVADOR DO VIDRO VEICULO GOL WOLKSVAGEM	4,00	unidade
25	2095	FAROL VEICULO GOL WOLKSVAGEM	4,00	unidade
26	2096	FILTRO AR VEICULO GOL WOLKSVAGEM	6,00	unidade
27	2097	FILTRO COMBUSTIVEL VEICULO GOL WOLKSVAGEM	6,00	unidade
28	2098	FILTRO LUBRIFICANTE VEICULO GOL WOLKSVAGEM	6,00	unidade
29	2099	INDUZIDO VEICULO GOL WOLKSVAGEM	4,00	unidade
30	2100	JG DE JUNTAS DO MOTOR VEICULO GOL WOLKSVAGEM	2,00	jogo
31	2101	JUNTA CABEÇOTE MOTOR VEICULO GOL WOLKSVAGEM	2,00	unidade
32	2102	JUNTA HOMOCINETICA COMPLETA VEICULO GOL WOLKSVAGEM	6,00	unidade
33	2103	KIT COIFA CAMBIO VEICULO GOL WOLKSVAGEM	6,00	unidade
34	2104	KIT EMBREAGEM VEICULO GOL WOLKSVAGEM	4,00	unidade
35	2105	LANTERNA TRAS, VEICULO GOL WOLKSVAGEM	4,00	unidade
36	2106	MOTOR DE PARTIDA VEICULO GOL WOLKSVAGEM	2,00	unidade
37	2107	PARA-BRISA DIANT. VEICULO GOL WOLKSVAGEM	2,00	unidade
38	2108	PARA-BRISA TRAS, VEICULO GOL WOLKSVAGEM	2,00	unidade
39	2109	PARA-CHOQUE DIANT. VEICULO GOL WOLKSVAGEM	2,00	unidade
40	2110	PASTILHA FREIO VEICULO GOL WOLKSVAGEM	6,00	unidade
41	2111	PISTÃO COM ANEIS VEICULO GOL WOLKSVAGEM	5,00	unidade
42	2112	PORTA ESCOVA VEICULO GOL WOLKSVAGEM	4,00	unidade
43	2113	PORTA LADO DIR. VEICULO GOL WOLKSVAGEM	2,00	unidade
44	2114	PORTA LADO ESQ. VEICULO GOL WOLKSVAGEM	2,00	unidade
45	2115	RADIADOR VEICULO GOL WOLKSVAGEM	2,00	unidade
46	2116	REP. CAIXA DIR, HIDRAULICA VEICULO GOL WOLKSVAGEM	2,00	unidade
47	2117	RET. POLIA MOTOR VEICULO GOL WOLKSVAGEM	2,00	unidade
48	2118	RETROVISOR VEICULO GOL WOLKSVAGEM	4,00	unidade
49	2119	SAPATA DA RODA TRAS. VEICULO GOL WOLKSVAGEM	6,00	unidade
50	2120	TAMBOR DE FREIO VEICULO GOL WOLKSVAGEM	6,00	unidade
51	2121	VELA AQUECEDORA VEICULO GOL WOLKSVAGEM	6,00	unidade
52	2122	VIDRO DA PORTA VEICULO GOL WOLKSVAGEM	4,00	unidade
53	2123	PARA-CHOQUE TRAS. VEICULO VW GOL WOLKSVAGEM	2,00	unidade
54	2124	BOMBA D'AGUA VEICULO GOL VW WOLKSVAGEM	4,00	unidade
55	2125	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA VEICULO GOL VW WOLKSVAGEM	4,00	unidade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

LOTE 30 - FIORINO FIAT 1.4				
Nº ORDEM	Nº ITEM	DESCRIÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	QUANTIDADE	UNIDADE
1	2126	ALTERNADOR FIORINO FIAT 1.4	3,00	unidade
2	2127	AMORTECEDOR DIANT. FIORINO FIAT 1.4	10,00	unidade
3	2128	AMORTECEDOR TRAS. FIORINO FIAT. 1.4	10,00	unidade
4	2129	BANDEIJA INF. FIORINO FIAT 1.4	8,00	unidade
5	2130	BANDEIJA SUPER. FIORINO FIAT 1.4	8,00	unidade
6	2131	BARRA AXIAL FIORINO FIAT 1.4	8,00	unidade
7	2132	BARRA ESTABILIZADORA FIORINO FIAT 1.4	8,00	unidade
8	2133	BATERIA FIORINO FIAT 1.4	4,00	unidade
9	2134	BIELA DO MOTOR FIORINO FIAT .14	8,00	unidade
10	2135	BIELA DIANT. FIORINO FIAT 1.4	8,00	unidade
11	2136	BLOCO DO MOTOR FIORINO FIAT 1.4	2,00	unidade
12	2137	BOMBA DE ÓLEO FIORINO FIAT 1.4	3,00	unidade
13	2138	BOMBA HIDRAULICA FIORINO FIAT 1.4	3,00	unidade
14	2139	BRONZINA BIELA STD FIORINO FIAT 1.4	3,00	unidade
15	2140	BRONZINA MANCAL STD FIORINO FIAT 1.4	3,00	unidade
16	2141	BOMBA D'AGUA FIORINO FIAT 1.4	4,00	unidade
17	2142	BURRIN DE FREIO FIORINO FIAT 1.4	6,00	unidade
18	2143	CABEÇOTE DO MOTOR FIORINO FIAT 1.4	3,00	unidade
19	2144	CABO DE VELAS FIORINO FIAT 1.4	6,00	unidade
20	2145	CAIXA DE DIREÇÃO FIORINO FIAT 1.4	3,00	unidade
21	2146	CAIXA DE MARCHA FIORINO FIAT 1.4	4,00	unidade
22	2147	CAMISA DO MOTOR FIORINO FIAT 1.4	8,00	unidade
23	2148	CATER DO MOTOR FIORINO FIAT 1.4	2,00	unidade
24	2149	COIFA DE RODA FIORINO FIAT 1.4	8,00	unidade
25	2150	COMPRESSOR DE AR FIORINO FIAT 1.4	3,00	unidade
26	2151	CUBO DIANT. FIORINO FIAT 1.4	4,00	unidade
27	2152	CUBO TRAS. FIORINO FIAT 1.4	4,00	unidade
28	2153	DISCO FREIO FIORINO FIAT 1.4	8,00	unidade
29	2154	FAROL DIREITO FIORINO FIAT 1.4	4,00	unidade
30	2155	FAROL ESQUERDO FIORINO FIAT 1.4	4,00	unidade
31	2156	JG DE ANEIS DO MOTOR FIORINO FIAT 1.4	8,00	jogo
32	2157	JG DE JUNTAS DO MOTOR FIORINO FIAT 1.4	3,00	unidade
33	2158	JG DE CABO DE VELAS FIORINO FIAT 1.4	3,00	unidade
34	2159	JG LONA DE FREIO FIORINO FIAT 1.4.	8,00	jogo
35	2160	JOGO DE PASTILHA DE FREIO FIORINO FIAT 1.4 .	8,00	jogo
36	2161	JG DE VELAS FIORINO FIAT 1.4	6,00	jogo
37	2162	JUNTA HOMOCIONETICA FIORINO FIAT 1.4	8,00	unidade
38	2163	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANT. FIORINO FIAT 1.4	8,00	unidade
39	2164	KIT BATENTE AMORTECEDOR TRAS. FIORINO FIAT 1.4	8,00	unidade
40	2165	KIT EMBREAGEM FIORINO FIAT 1.4	3,00	unidade
41	2166	KIT PISTÃO C/ ANEIS FIORINO FIAT 1.4	12,00	unidade
42	2167	LANTERNA TRAS. FIORINO FIAT 1.4	4,00	unidade
43	2168	MOTOR DE PARTIDA FIORINO FIAT 1.4	3,00	unidade
44	2169	MOTOR VENTILADOR FIORINO FIAT 1.4	5,00	unidade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

45	2170	PARABRISA DIANT. FIORINO FIAT 1.4	4,00	unidade
46	2171	PESCADOR DA BONBA DE OLEO FIORINO FIAT 1.4	3,00	unidade
47	2172	PIVO DA BALANÇA INFERIOR FIORINO FIAT 1.4	8,00	unidade
48	2173	PIVO DA BALANÇA SUPERIOR FIORINO FIAT 1.4	8,00	unidade
49	2174	PROTETOR DO CARTER FIORINO FIAT 1.4	3,00	unidade
50	2175	RADIADOR DO ARCONDICIONADO FIORINO FIAT 1.4	3,00	unidade
51	2176	RADIADOR DO MOTOR FIORINO FIAT 1.4	3,00	unidade
52	2177	ROLAMENTO DE RODA DIANT. FIORINO FIAT 1.4	6,00	unidade
53	2178	ROLAMENTO DE RODA TRAS. FIORINO FIAT 1.4	6,00	unidade
54	2179	TAMBOR DE FREIO FIORINO FIAT 1.4	6,00	unidade
55	2180	TANQUE COMBUSTIVEL FIORINO FIAT 1.4	2,00	unidade
56	2181	TERMINAL DIREÇÃO FIORINO FIAT 1.4	8,00	unidade
57	2182	VIRABREQUIM MOTOR FIORINO FIAT 1.4	3,00	unidade
LOTE 31 - FIORINO FIAT 1.3				
Nº ORDEM	Nº ITEM	DESCRIÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	QUANTIDADE	UNIDADE
1	2183	ALTERNADOR FIORINO FIAT 1.3	3,00	unidade
2	2184	AMORTECEDOR DIANT. FIORINO FIAT 1.3	10,00	unidade
3	2185	BARRA AXIAL FIORINO FIAT 1.3	8,00	unidade
4	2186	AMORTECEDOR TRAS. FIORINO FIAT 1.3	10,00	unidade
5	2187	BANDEIJA SUPERIOR FIORINO FIAT 1.3	8,00	unidade
6	2188	BARRA ESTABILISADORA FIORINO FIAT 1.3	8,00	unidade
7	2189	BATERIA FIORINO FIAT 1.3	4,00	unidade
8	2190	BIELA DO MOTOR FIORINO FIAT 1.3	8,00	unidade
9	2191	BIELA DIANT. FIORINO FIAT 1.3	8,00	unidade
10	2192	BLOCO DO MOTOR FIORINO FIAT 1.3	2,00	unidade
11	2193	BOMBA D'ÁGUA FIORINO FIAT 1.3	4,00	unidade
12	2194	BOMBA DE OLEO FIORINO FIAT 1.3	3,00	unidade
13	2195	BOMBA HIDRAULICA FIORINO FIAT 1.3	3,00	unidade
14	2196	BRONZINA BIELA STD FIORINO FIAT 1.3	3,00	unidade
15	2197	BRONZINA MANCAL STD FIORINO FIAT 1.3	3,00	unidade
16	2198	BUCHA ESTABILIZADORA FIORINO FIAT 1.3	12,00	unidade
17	2199	BURRIM DE FREIO FIORINO FIAT 1.3	6,00	unidade
18	2200	CABEÇOTE DO MOTOR FIORINO FIAT 1.3	3,00	unidade
19	2201	CABO DE VELAS FIORINO FIAT 1.3	6,00	unidade
20	2202	CAIXA DE DIREÇÃO FIORINO FIAT 1.3	3,00	unidade
21	2203	CAIXA D EMARCA FIORINO FIAT 1.3	4,00	unidade
22	2204	CAMISA DO MOTOR FIORINO FIAT 1.3	8,00	unidade
23	2205	CATER DO MOTOR FIORINO FIAT 1.3	2,00	unidade
24	2206	COIFA DE RODA FIORINO FIAT 1.3	8,00	unidade
25	2207	COMPRESSOE DE AR FIORINO FIAT 1.3	3,00	unidade
26	2208	CUBO DIANT. FIORINO FIAT 1.3	4,00	unidade
27	2209	CUBO TRAS. FIORINO FIAT 1.3	4,00	unidade
28	2210	DISCO FREIO FIORINO FIAT 1.3	8,00	unidade
29	2211	FAROL DIANT. FIORINO FIAT 1.3	4,00	unidade



Rua Olavo Bilac, s/n, Bairro Centro, Placas/PA, CEP 68.138-000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

15	2254	BOMBA HIDRAULICA SPLIT MERCEDES 415	1,00	unidade
16	2255	BRONZINA BIELA STD SPLIT MERCEDES 415	2,00	unidade
17	2256	BRONZINA MANCAL STD SPLIT MERCEDES 415	2,00	unidade
18	2257	BUCHA ESTABILIZADORA SPLIT MERCEDES 415	12,00	unidade
19	2258	"T" PLÁSTICO PVC - 20X10MM	6,00	unidade
20	2259	CABEÇOTE DO MOTOR SLIT MERCEDES 415	1,00	unidade
21	2260	CABO DE VELAS SPLIT MERCEDES 415	6,00	unidade
22	2261	CAIXA DE DIREÇÃO SPLIT MERCEDES	1,00	unidade
23	2262	CAIXA DE MARCHA SPLIT MERCEDES 415	1,00	unidade
24	2263	CAMISA DO MOTOR SPLIT MERCEDES 415	8,00	unidade
25	2264	CATER MOTOR SPLIT MERCEDES 415	2,00	unidade
26	2265	COOIFA DE RODA SPLIT MERCEDES 415	8,00	unidade
27	2266	COMPRESSOR DE AR SPLIT MERCEDES 415	1,00	unidade
28	2267	CUBO DIANT SPLIT MERCEDES 415	1,00	unidade
29	2268	CUBO TRAS. SPLIT MERCEDES 415	1,00	unidade
30	2269	DISCO FREIO SPLIT MERCEDES 415	8,00	unidade
31	2270	FAROL DIREITO SPLIT MERCEDES 415	4,00	unidade
32	2271	FAROL ESQUERDO SPLIT MERCEDES 415	4,00	unidade
33	2272	JG DE ANEIS DO MOTOR SPLIT MERCEDES 415	4,00	jogo
34	2273	JG DE JUNTAS DO MOTOR SPLIT MERCEDES 415	1,00	jogo
35	2274	JOGO DE CABO DE VELAS SPLIT MERCEDES 415	3,00	unidade
36	2275	JG DE LONA DE FREIO SPLIT MERCEDES 415	8,00	jogo
37	2276	JG DE PASTILHA DE FREIO SPLIT MERCEDES 415	8,00	unidade
38	2277	JG DE VELAS SPLIT MERCEDES 415	6,00	unidade
39	2278	JUNTA HOMOCIONTEICA SPLIT MERCEDES 415	2,00	unidade
40	2279	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANT SPLIT MERCEDES 415	8,00	unidade
41	2280	KIT BATENTE AMORTECEDOR TRAS . SPLIT MERCEDES 415	8,00	unidade
42	2281	KIT EMBREAGEM SPLIT MERCEDES 415	2,00	unidade
43	2282	KIT PISTÃO COM ANEIS SPLIT MERCEDES 415	4,00	unidade
44	2283	LANTERNA TRAS, SPLIT MERCEDES 415	4,00	unidade
45	2284	MOTOR DE PARTIDA SPLIT MERCEDES 415	1,00	unidade
46	2285	MOTOR VENTILADOR SPLIT MERCEDES 415	2,00	unidade
47	2286	PARABRISA, DIANT SPLIT MERCEDES 415	2,00	unidade
48	2287	PESCADOR DA BOMBA DE OLEO SPLIT MERCEDES 415	3,00	unidade
49	2288	PIVO DA BALANÇA INFERIOR SPLIT MERCEDES 415	8,00	unidade
50	2289	PIVO DA BALANÇA SUPERIOR SPIT MERCEDES 415	8,00	unidade
51	2290	PROTETOR DO CARTER SPLIT MERCEDES 415	3,00	unidade
52	2291	RADIADOR DO ARCONDICIONADO SPLIT MERCEDES 415	1,00	unidade
53	2292	RADIADOR DO MOTOR SPLIT MERCEDES 415	1,00	unidade
54	2293	ROLAMENTO DE RODA DIANT. SPLIT MERCEDES 415	6,00	unidade
55	2294	ROLAMENTO DE RODA TRAS. SPLIT MERCEDES 415	6,00	unidade
56	2295	TAMBOR DE FREIO SPLIT MERCEDES 415	6,00	unidade
57	2296	TANQUE CAMBUS. SPLIT MERCEDES 415	2,00	unidade
58	2297	TERMINAL DIREÇÃO SPLIT MERCEDES 415	8,00	unidade
59	2298	VIRABREQUIM MOTOR SPLIT MERCEDES 415	1,00	unidade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

LOTE 33 - CAMINHONET AMAROK WOLKSVAGEM				
Nº ORDEM	Nº ITEM	DESCRIÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	QUANTIDADE	UNIDADE
1	2299	ACOPLAMENTO DA VENTONHA CAMINHONET AMAROK WOLKSVAGEM	2,00	unidade
2	2300	ALTERNADOR CAMINHONETE AMAROK WOLKSVAGEM	2,00	unidade
3	2301	AMORTECEDOR DIANT. CAMINHONETE AMAROK WOLKSVAGEM	4,00	unidade
4	2302	AMORTECEDOR TRAS. CAMINHONETE AMAROK WOLKSVAGEM	4,00	unidade
5	2303	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA CAMINHONETE AMAROK WOLKSVAGEM	2,00	unidade
6	2304	BANDEIJA SUSP. INF. CAMINHONET AMAROK WOLKSVAGEM	2,00	unidade
7	2305	BICO DA BOMBA INJT. CAMINHONETE AMAROK WOLKSVAGEM	2,00	unidade
8	2306	BOMBA INJT. CAMINHONETE AMAROK WOLKSVAGEM	2,00	unidade
9	2307	BRONZINA DE BIELA CAMINHONETE AMAROK WOLKSVAGEM	2,00	unidade
10	2308	BRONZINA DO ENCOSTO DA BIELA CAMIONHONETE AMAROK WOLKSVAGEM	2,00	unidade
11	2309	BRONZINA DO MANCAL CAMINHONETE AMAROK WOLKSVAGEM	2,00	unidade
12	2310	BUCHA BALANÇA INF. CAMINHONET. AMAROK WOLKSVAGEM	10,00	unidade
13	2311	BUCHA BALANÇA SUPERIOR CAMINHONETE AMAROK WOLKSVAGEM	10,00	unidade
14	2312	BUCHA DO ALTERNADOR CAMINHONETE AMAROK WOLKSVAGEM	2,00	unidade
15	2313	BUCHA DO FEIXE MOLA PARTE TRAS. CAMINHONET AMAROK WOLKSVAGEM	10,00	unidade
16	2314	BUCHA DO FEIXE DE MOLA TRAS. CAMINHONET AMAROK WOLKSVAGEM	6,00	unidade
17	2315	CAIXA DE MARCHA CAMINHONET AMAROK WOLKSVAGEM	2,00	unidade
18	2316	CAIXA DE REDUÇÃO CAMINHONET AMAROK WOLKSVAGEM	2,00	unidade
19	2317	CAIXA DE DIREÇÃO CAMINHONET AMAROK WOLKSVAGEM	2,00	unidade
20	2318	CAIXA DO FILTRO AR CAMINHONET AMAROK WOLKSVAGEM	2,00	unidade
21	2319	CAPA SECA CAMINHONET AMAROK WOLKSVAGEM	1,00	unidade
22	2320	CARDAN COMPLETO CAMINHONET AMAROK WOLKSVAGEM	1,00	unidade
23	2321	CIL. MESTRE DE EMBREAGEM CAMINHONET AMAROK WOLKSVAGEM	4,00	unidade
24	2322	CIL. MESTRE FREIO CAMINHONET AMAROK WOLKSVAGEM	4,00	unidade
25	2323	CONDICIONADOR DO AR CAMINHONET AMAROK WOLKSVAGEM	2,00	unidade
26	2324	COROA E PINHÃO DIANT. CAMINHONET AMAROK WOLKSVAGEM	2,00	unidade
27	2325	COROA E PINHÃO TRAS. CAMINHONET AMAROK WOLKSVAGEM	2,00	unidade
28	2326	CORREIA ALTERNADOR CAMINHONET AMAROK WOLKSVAGEM	5,00	unidade
29	2327	COXIM DO MOTOR L/DIRE CAMINHONET AMAROK WOLKSVAGEM	4,00	unidade
30	2328	COXIM DO MOTOR L/ESQUERDO CAMINHONET AMAROK WOLKSVAGEM	4,00	unidade
31	2329	CRUZETA DO CARDAN CAMINHONET AMAROK WOLKSVAGEM	8,00	unidade
32	2330	EIXO BUCHA DA BANDEIRA CAMINHONET AMAROK WOLKSVAGEM	2,00	unidade
33	2331	EIXO DO COMANDO CAMINHONET AMAROK WOLKSVAGEM	2,00	unidade
34	2332	EIXO TRAS. CAMINHONET AMAROK WOLKSVAGEM	1,00	unidade
35	2333	FAROL COMPLETO CAMINHONET AMAROK WOLKSVAGEM	4,00	unidade
36	2334	FEIXE DE MOLA TRAS. CAMINHONET AMAROK WOLKSVAGEM	2,00	unidade
37	2335	FILTRO DE AR CAMINHONET AMAROK WOLKSVAGEM	8,00	unidade
38	2336	FILTRO COMBUSTIVEL CAMINHONET AMAROK WOLKSVAGEM.	8,00	unidade
39	2337	FILTRO ÓLEO LUBRIF. CAMINHONET AMAROK WOLKSVAGEM	8,00	unidade
40	2338	GRAMPO DO FEIXE DIANT. CAMINHONET AMAROK WOLKSVAGEM	6,00	unidade
41	2339	GRAMPO DO FEIXE TRAS. CAMINHONET AMAROK WOLKSVAGEM	6,00	unidade
42	2340	INDUZIDO DA BOBINA CAMINHONET AMAROK WOLKSVAGEM	2,00	unidade
43	2341	JG. PASTILHA DE FREIO CAMINHONET AMAROK WOLKSVAGEM	10,00	jogo
44	2342	JG DE ANEIS DO MOTOR CAMINHONET AMAROK WOLKSVAGEM	2,00	unidade



Rua Olavo Bilac, s/n, Bairro Centro, Placas/PA, CEP 68.138-000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

14	2385	BOMBA HIDRAULICA BERLINGO CETROEM 1.6 IMPORTADO	3,00	unidade
15	2386	BRONZIAN BIELA STD BERLINGO CETROEM 1.6 IMPORTADO	3,00	unidade
16	2387	BRONZIAN MANCAL STD BERLINGO CETROEM 1.6 IMPORTADO	3,00	unidade
17	2388	BUCHA ESTABILIZADORA BERLINGO CETROEM 1.6 IMPORTADO	12,00	unidade
18	2389	BURRIM DE FREIO BERLINGO CETROEM 1.6 IMPORTADO	6,00	unidade
19	2390	CABEÇOTE DO MOTOR BERLINGO CETROEM 1.6 IMPORTADO	3,00	unidade
20	2391	CABO DE VELAS BERLINGO CETROEM 1.6 IMPORTADO	45,00	unidade
21	2392	CAIXA DE DIREÇÃO BERLINGO CETROEM 1.6 IMPORTADO	3,00	unidade
22	2393	CAIXA DE MARCHA BERLINGO CETROEM 1.6 IMPORTADO	4,00	unidade
23	2394	CAMISA DO MOTOR BERLINGO CETROEM 1.6 IMPORTADO	8,00	unidade
24	2395	CATER MOTOR BERLINGO CETROEM 1.6 IMPORTADO	2,00	unidade
25	2396	COIFA DE RODA BERLINGO CETROEM 1.6 IMPORTADO	8,00	unidade
26	2397	COMPRESSOR DE AR BERLINGO CETROEM 1.6 IMPORTADO	3,00	unidade
27	2398	CUBO DIANT. BERLINGO CETROEM 1.6 IMPORTADO	4,00	unidade
28	2399	CUBO TRAS. BERLINGO CETROEM 1.6 IMPORTADO	4,00	unidade
29	2400	DISCO FREIO BERLINGO CETROEM 1.6 IMPORTADO	8,00	unidade
30	2401	FAROL DIREITO BERLINGO CETROEM 1.6 IMPORTADO	4,00	unidade
31	2402	FAROL ESQUERDO BERLINGO CETROEM 1.6 IMPORTADO	4,00	unidade
32	2403	JG ANEIS DO MOTOR BERLINGO CETROEM 1.6 IMPORTADO	8,00	jogo
33	2404	JG DE JUNTAS DO MOTOR BERLINGO CETROEM 1.6 IMPORTADO	8,00	jogo
34	2405	JOGO DE LONA DE FREIO BERLINGO CETROEM 1.6 IMPORTADO	8,00	jogo
35	2406	JOGO DE CABO DE VELAS BERLINGO CETROEM 1.6 IMPORTADO	3,00	unidade
36	2407	JOGO DE PASTILHA DE FREIO BERLINGO CETROEN 1.6 IMPORTADO	8,00	unidade
37	2408	JOGO DE VELAS BERLINGO CETROEN 1.6 IMPORTADO	6,00	unidade
38	2409	JUNTA HOMOCIONETICA BERLINGO CETROEN 1.6 IMPORTADO	8,00	unidade
39	2410	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANT. BERLINGO CETROEN 1.6 IMPORTADO	8,00	unidade
40	2411	KIT BATENTE AMORTECEDOR TRAS. BERLINGO CETROEN 1.6 IMPORTADO	8,00	unidade
41	2412	KIT EMBREAGEM BERLINGO CETROEN 1.6 IMPORTADO	3,00	unidade
42	2413	KIT PISTAO C ANEIS BERLINGO CETROEN 1.6 IMPORTADO	12,00	unidade
43	2414	LANTERNA TRAS BERLINGO CETROEN 1.6 IMPORTADO	4,00	unidade
44	2415	MOTOR DE PARTIDA BERLINGO CETROEN 1.6 IMPORTADO	3,00	unidade
45	2416	MOTOR VENTILADOR BERLINGO CETROEN 1.6 IMPORTADO	5,00	unidade
46	2417	PARABRISA DIANT. BERLINGO CETROEN 1.6 IMPORTADO	4,00	unidade
47	2418	PESCADOR DA BOMBA DE OLEO BERLINGO CETROEN 1.6 IMPORTADO	3,00	unidade
48	2419	PIVO DA BALANÇA INFERIOR BERLINGO CETROEN 1.6 IMPORTADO	8,00	unidade
49	2420	PIVO DA BALANÇA SUPERIOR BERLINGO CETROEN 1.6 IMPORTADO	8,00	unidade
50	2421	PROTETOR DO CARTER BERLINGO CETROEN 1.6 IMPORTADO	3,00	unidade
51	2422	RADIADOR DO ARCONDICIONADO BERLINGO CETROEN 1.6 IMPORTADO	3,00	unidade
52	2423	RADIADOR DO MOTOR BERLINGO CETROEN 1.6 IMPORTADO	3,00	unidade
53	2424	ROLAMENTO SE RODA DIANT BERLINGO CETROEN 1.6 IMPORTADO	6,00	unidade
54	2425	ROLAMENTO DE RODA TRAS BERLINGO CETROEN 1.6 IMPORTADO	6,00	unidade
55	2426	TAMBOR DE FREIO BERLINGO CETROEN 1.6 IMPORTADO	6,00	unidade
56	2427	TANQUE COMBUSTIVEL BERLINGO CETROEN 1.6 IMPORTADO	2,00	unidade
57	2428	TERMINAL DIREÇÃO BERLINGO CETROEN 1.6 IMPORTADO	8,00	unidade
58	2429	VIRABREQUIM MOTOR BERLINGO CETROEN 1.6 IMPORTADO	3,00	unidade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

LOTE 35 - CITROEM 3.0 IMPORTADO				
Nº ORDEM	Nº ITEM	DESCRIÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	QUANTIDADE	UNIDADE
1	2430	ALTERNADOR CITROEM 3.0 IMPORTADO	3,00	unidade
2	2431	AMORTECEDOR DIANTEIRO CITROEM IMPORTADO	6,00	unidade
3	2432	AMORTECEDOR TRASEIRO CITROEM IMPORTADO	6,00	unidade
4	2433	BANDEJA INFERIOR CITROEM IMPORTADO	4,00	unidade
5	2434	BANDEJA SUPERIOR CITROEM IMPORTADO	4,00	unidade
6	2435	BARRA AXIAL CITROEM IMPORTADO	8,00	unidade
7	2436	BARRA ESTABILIZADORA CITROEM IMPORTADO	8,00	unidade
8	2437	BATERIA CITROEM IMPORTADO	4,00	unidade
9	2438	BIELA DO MOTOR CITROEM IMPORTADO	8,00	unidade
10	2439	BIELETA DIANTEIRA CITROEM IMPORTADO	8,00	unidade
11	2440	BLOCO DO MOTOR CITROEM IMPORTADO	2,00	unidade
12	2441	BOMBA DE ÓLEO CITROEM IMPORTADO	3,00	unidade
13	2442	BOMBA DE ÁGUA CITROEM IMPORTADO	3,00	unidade
14	2443	BOMBA HIDRÁULICA CITROEM IMPORTADO	3,00	unidade
15	2444	BRONZINA BIELA STD CITROEM IMPORTADO	3,00	unidade
16	2445	BRONZINA MANCAL CITROEM IMPORTADO	3,00	unidade
17	2446	BUCHA ESTABILIZADORA CITROEM IMPORTADO	12,00	unidade
18	2447	BURRIM DE FREIO CITROEM IMPORTADO	6,00	unidade
19	2448	CABEÇOTE DO MOTOR CITROEM IMPORTADO	3,00	unidade
20	2449	CABO DE VELAS CITROEM IMPORTADO	6,00	unidade
21	2450	CAIXA DE DIREÇÃO CITROEM IMPORTADO	3,00	unidade
22	2451	CAIXA DE MARCHA CITROEM IMPORTADO	4,00	unidade
23	2452	CAMISA DO MOTOR CITROEM IMPORTADO	8,00	unidade
24	2453	CATER MOTOR CITROEM IMPORTADO	2,00	unidade
25	2454	COIFA DE RODA CITROEM IMPORTADO	8,00	unidade
26	2455	COMPRESSOR DE AR CITROEM IMPORTADO	3,00	unidade
27	2456	CUBO DIANTEIRO CITROEM IMPORTADO	4,00	unidade
28	2457	CUBO TRASEIRO CITROEM IMPORTADO	4,00	unidade
29	2458	DISCO DE FREIO CITROEM IMPORTADO	8,00	unidade
30	2459	FAROL DIANTEIRO CITROEM IMPORTADO	4,00	unidade
31	2460	FAROL ESQUERDO CITROEM IMPORTADO	4,00	unidade
32	2461	JG ANEIS DO MOTOR CITROEM IMPORTADO	8,00	unidade
33	2462	JG JUNTAS DO MOTOR CITROEM IMPORTADO	3,00	unidade
34	2463	JOGO DE CABO DE VELAS CITROEM IMPORTADO	3,00	unidade
35	2464	JOGO DE LONA DE FREIO CITROEM IMPORTADO	8,00	unidade
36	2465	JOGO DE PASTILHA DE FREIO CITROEM IMPORTADO	8,00	unidade
37	2466	JOGO DE VELAS CITROEM IMPORTADO	6,00	unidade
38	2467	JUNTA HOMOCIONTEICA CITROEM IMPORTADO	8,00	unidade
39	2468	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANT. CITROEM IMPORTADO	8,00	unidade
40	2469	KIT BATENTE AMORTECEDOR TRAS. CITROEM IMPORTADO	8,00	unidade
41	2470	KIT EMBREAGEM CITROEM IMPORTADO	3,00	unidade
42	2471	KIT PISTAO ANEIS CITROEM IMPORTADO	12,00	unidade
43	2472	LANTERNA TRASEIRA CITROEM IMPORTADO	4,00	unidade
44	2473	MOTOR DE PARTIDA CITROEM IMPORTADO	3,00	unidade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

45	2474	MOTOR VENTILADOR CITROEM IMPORTADO	5,00	unidade
46	2475	PARABRISA DIANTEIRO CITROEM IMPORTADO	4,00	unidade
47	2476	PESCADOR DA BOMBA DE ÓLEO CITROEM IMPORTADO	3,00	unidade
48	2477	PIVO DA BALANÇA INFERIOR CITROEM IMPORTADO	8,00	unidade
49	2478	PIVO DA BALANÇA SUPERIOR CITROEM IMPORTADO	8,00	unidade
50	2479	PROTETOR DO CARTER CITROEM IMPORTADO	3,00	unidade
51	2480	RADIADOR DO AR CONDICIONADO CITROEM IMPORTADO	3,00	unidade
52	2481	RADIADOR DO MOTOR CITROEM IMPORTADO	3,00	unidade
53	2482	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA CITROEM IMPORTADO	6,00	unidade
54	2483	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA CITROEM IMPORTADO	6,00	unidade
55	2484	TAMBOR DE FREIO CITROEM IMPORTADO	6,00	unidade
56	2485	TANQUE COMBÚSTIVEL CITROEM IMPORTADO	2,00	unidade
57	2486	TERMINAL DIREÇÃO CITROEM IMPORTADO	8,00	unidade
58	2487	VIRABREQUIM MOTOR CITROEM IMPORTADO	3,00	unidade
	LOTE 36 - DOBLO FIAT 1.8			
Nº ORDEM	Nº ITEM	DESCRIÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	QUANTIDADE	UNIDADE
1	2488	ALTERNADOR DOBLO FIAT 1.8	3,00	unidade
2	2489	AMORTECEDOR DIANTEIRO DOBLO FIAT 1.8	6,00	unidade
3	2490	AMORTECEDOR TRASEIRO DOBLO FIAT 1.8	6,00	unidade
4	2491	BANDEJA INFERIOR DOBLO FIAT 1.8	4,00	unidade
5	2492	BANDEJA SUPERIOR DOBLO FIAT 1.8	4,00	unidade
6	2493	BARRA AXIAL DOBLO FIAT 1.8	8,00	unidade
7	2494	BARRA ESTABILIZADORA DOBLO FIAT 1.8	8,00	unidade
8	2495	BATERIA DOBLO FIAT 1.8	4,00	unidade
9	2496	BIELA DO MOTOR DOBLO FIAT 1.8	8,00	unidade
10	2497	BIELETA DIANTEIRA DOBLO FIAT 1.8	8,00	unidade
11	2498	BLOCO DO MOTOR DOBLO FIAT 1.8	2,00	unidade
12	2499	BOMBA DE ÁGUA DOBLO FIAT 1.8	3,00	unidade
13	2500	BOMBA DE ÓLEO DOBLO FIAT 1.8	3,00	unidade
14	2501	BOMBA HIDRÁULICA DOBLO FIAT 1.8	3,00	unidade
15	2502	BROMZINA BIELA STD DOBLO FIAT 1.8	3,00	unidade
16	2503	BRONZINA MANCAL STD DOBLO FIAT 1.8	3,00	unidade
17	2504	BUCHA ESTABILIZADORA DOBLO FIAT 1.8	12,00	unidade
18	2505	BURRIM DE FREIO DOBLO FIAT 1.8	6,00	unidade
19	2506	CABEÇOTE DO MOTOR DOBLO FIAT 1.8	3,00	unidade
20	2507	CABO DE VELAS DOBLO FIAT 1.8	6,00	unidade
21	2508	CAIXA DE DIREÇÃO DOBLO FIAT 1.8	3,00	unidade
22	2509	CAIXA DE MARCHA DOBLO FIAT 1.8	4,00	unidade
23	2510	CAMISA DO MOTOR DOBLO FIAT 1.8	8,00	unidade
24	2511	CATER MOTOR DOBLO FIAT 1.8	2,00	unidade
25	2512	COIFA DE RODA DOBLO FIAT 1.8	8,00	unidade
26	2513	COMPRESSOR DE AR DOBLO FIAT 1.8	3,00	unidade
27	2514	CUBO DIANTEIRO DOBLO FIAT 1.8	4,00	unidade
28	2515	CUBO TRASEIRA DOBLO FIAT 1.8	4,00	unidade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

29	2516	DISCO FREIO DOBLO FIAT 1.8	8,00	unidade
30	2517	FAROL DIREITO DOBLO FIAT 1.8	4,00	unidade
31	2518	FAROL ESQUERDO DOBLO FIAT 1.8	4,00	unidade
32	2519	JG ANEIS DO MOTOR DOBLO FIAT 1.8	8,00	unidade
33	2520	JG JUNTAS DO MOTOR DOBLO FIAT 1.8	3,00	unidade
34	2521	JOGO DE CABO DE VELAS DOBLO FIAT 1.8	3,00	unidade
35	2522	JOGO DE LONA DE FREIO DOBLO FIAT 1.8	3,00	unidade
36	2523	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DOBLO FIAT 1.8	8,00	unidade
37	2524	JOGO DE VELAS DOBLO FIAT 1.8	6,00	unidade
38	2525	JUNTA HOMOCIONTEICA DOBLO FIAT 1.8	8,00	unidade
39	2526	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANT. DOBLO FIAT 1.8	9,00	unidade
40	2527	KIT BATENTE AMORTCEDOR TRAS. DOBLO FIAT 1.8	51,00	unidade
41	2528	KIT EMBREAGEM DOBLO FIAT 1.8	9,00	unidade
42	2529	KIT PISTAO ANÉIS DOBLO FIAT 1.8	12,00	unidade
43	2530	LANTERNA TRASEIRA DOBLO FIAT 1.8	4,00	unidade
44	2531	MOTOR DE PARTIDA DOBLO FIAT 1.8	3,00	unidade
45	2532	MOTOR VENTILADOR DOBLO FIAT 1.8	5,00	unidade
46	2533	PARABRISA DIANTEIRA DOBLO FIAT 1.8	4,00	unidade
47	2534	PESCADOR DA BOMBA DE ÓLEO	3,00	unidade
48	2535	PIVO DA BALANÇA INFERIOR DOBLO FIAT 1.8	8,00	unidade
49	2536	PIVO DA BALANÇA SUPERIOR DOBLO FIAT 1.8	8,00	unidade
50	2537	PROTETOR DO CARTER DOBLO FIAT 1.8	3,00	unidade
51	2538	RADIADOR DO AR CONDICONADO DOBLO FIAT 1.8	3,00	unidade
52	2539	RADIADOR DO MOTOR DOBLO FIAT 1.8	4,00	unidade
53	2540	ROLAMENTO DE RODA DIANT. DOBLO FIAT 1.8	6,00	unidade
54	2541	ROLAMENTO DE RODA TRAS. DOBLO FIAT 1.8	6,00	unidade
55	2542	TAMBOR DE FREIO DOBLO FIAT 1.8	6,00	unidade
56	2543	TANQUE COMBUSTIVEL DOBLO FIAT 1.8	3,00	unidade
57	2544	TERMINAL DIREÇÃO DOBLO FIAT 1.8	7,00	unidade
58	2545	VIRABREQUIM MOTOR DOBLO FIAT 1.8	4,00	unidade
LOTE 37 - HILLUX TOYOTA SR 2.8				
Nº ORDEM	Nº ITEM	DESCRIÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	QUANTIDADE	UNIDADE
1	2546	ACOPLAMENTO DA VENTONINHA HILLUX TOYOTA SR 2.8	2,00	unidade
2	2547	ALTERNADOR HILLUX TOYOTA SR 2.8	2,00	unidade
3	2548	AMORTECEDOR DIANTEIRO HILLUX TOYOTA SR 2.8	4,00	unidade
4	2549	AMORTECEDOR TRASEIRO HILLUX TOYOTA SR 2.8	4,00	unidade
5	2550	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA HILLUX TOYOTA SR 2.8	2,00	unidade
6	2551	BANDEJA SUSP. INFERIOR	2,00	unidade
7	2552	BANDEJA SUSP. SUPERIOR HILLUX TOYOTA SR 2.8	2,00	unidade
8	2553	BICO DA BOMBA INJETORA HILLUX TOYOTA SR 2.8	8,00	unidade
9	2554	BOMBA INJETORA HILLUX TOYOTA SR 2.8	1,00	unidade
10	2555	BRONZINA DA BIELA HILLUX TOYOTA SR 2.8	2,00	unidade
11	2556	BRONZINA DO ENCOSTO DA BIELA HILLUX TOYOTA SR 2.8	2,00	unidade
12	2557	BRONZINA DO MANCAL HILLUX TOYOTA SR 2.8	2,00	unidade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

13	2558	BUCHA BALANÇA INFERIOR HILLUX TOYOTA SR 2.8	10,00	unidade
14	2559	BUCHA BALANÇA SUPERIOR HILLUX TOYOTA SR 2.8	10,00	unidade
15	2560	BUCHA DO ALTERNADOR HILLUX TOYOTA SR 2.8	2,00	unidade
16	2561	BUCHA DO FEIXE DE MOLA PARTE TRAS. HILLUX TOYOTA SR 2.8	24,00	unidade
17	2562	BUCHA DO FEIXE DE MOLA TRASEIRA HILLUX TOYOTA SR 2.8	6,00	unidade
18	2563	CAIXA DE MARCHA HILLUX TOYOTA SR 2.8	1,00	unidade
19	2564	CAIXA DE REDUÇÃO HILLUX TOYOTA SR 2.8	1,00	unidade
20	2565	CAIXA DE DIREÇÃO HILLUX TOYOTA SR 2.8	2,00	unidade
21	2566	CAIXA DO FILTRO AR HILLUX TOYOTA SR 2.8	2,00	unidade
22	2567	CAPA SECA HILLUX TOYOTA SR 2.8	1,00	unidade
23	2568	CARDAN COMPLETO HILLUX TOYOTA SR 2.8	1,00	unidade
24	2569	CIL. MESTRE FREIO HILLUX TOYOTA SR 2.8	4,00	unidade
25	2570	CIL. MESTRE DE EMBREAGEM HILLUX TOYOTA SR 2.8	4,00	unidade
26	2571	CONDICIONADOR DO AR HILLUX TOYOTA SR 2.8	2,00	unidade
27	2572	COROA E PINHÃO DIANT. HILLUX TOYOTA SR 2.8	1,00	unidade
28	2573	COROA E PINHÃO TRAS. HILLUX TOYOTA SR 2.8	1,00	unidade
29	2574	CORREIA ALTERNADOR HILLUX TOYOTA SR 2.8	5,00	unidade
30	2575	COXIM MOTOR L/DIREITO HILLUX TOYOTA SR 2.8	4,00	unidade
31	2576	COXIM MOTOR L/ESQUERDO HILLUX TOYOTA SR 2.8	4,00	unidade
32	2577	CRUZETA DO CARDAN HILLUX TOYOTA SR 2.8	8,00	unidade
33	2578	EIXO BUCHA DA BANDEJA HILLUX TOYOTA SR 2.8	2,00	unidade
34	2579	EIXO DO COMANDO HILLUX TOYOTA SR 2.8	1,00	unidade
35	2580	EIXO TRASEIRO HILLUX TOYOTA SR 2.8	1,00	unidade
36	2581	FAROL COMPLETO HILLUX TOYOTA SR 2.8	4,00	unidade
37	2582	FEIXE DE MOLA TRAS. HILLUX TOYOTA SR 2.8	2,00	unidade
38	2583	FILTRO AR HILLUX TOYOTA SR 2.8	10,00	unidade
39	2584	FILTRO COMBUSTÍVEL HILLUX TOYOTA SR 2.8	12,00	unidade
40	2585	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE HILLUX TOYOTA SR 2.8	12,00	unidade
41	2586	GRAMPO DO FEIXE DIANT. HILLUX TOYOTA SR 2.8	6,00	unidade
42	2587	GRAMPO DO FEIXE TRAS. HILLUX TOYOTA SR 2.8	6,00	unidade
43	2588	INDUZIDO DA BOBINA HILLUX TOYOTA SR 2.8	2,00	unidade
44	2589	JG. PASTILHA DE FREIO HILLUX TOYOTA SR 2.8	10,00	unidade
45	2590	JOGO DE ESCOVA DO ALTERNADOR HILLUX TOYOTA SR 2.8	2,00	unidade
46	2591	JOGO DE ESCOVA MOTOR PARTIDA HILLUX TOYOTA SR 2.8	2,00	unidade
47	2592	JOGO DE REPARO DA BOMBA HILLUX TOYOTA SR 2.8	4,00	unidade
48	2593	JUNTA HOMOCINÉTICA EXT. HILLUX TOYOTA SR 2.8	2,00	unidade
49	2594	JUNTA HOMOCINÉTICA INT. HILLUX TOYOTA SR 2.8	2,00	unidade
50	2595	KIT EMBREAGEM HILLUX TOYOTA SR 2.8	2,00	unidade
51	2596	LANTERNA TRASEIRA HILLUX TOYOTA SR 2.8	4,00	unidade
52	2597	MANGUEIRA DO RADIADOR HILLUX TOYOTA SR 2.8	2,00	unidade
53	2598	MOLA 2 TRASEIRA HILLUX TOYOTA SR 2.8	4,00	unidade
54	2599	MOLA MESTRE FEIXO TRAS. HILLUX TOYOTA SR 2.8	4,00	unidade
55	2600	MOTOR DE PARTIDA HILLUX TOYOTA SR 2.8	1,00	unidade
56	2601	PIÑO DE CENTRO TRAS. HILLUX TOYOTA SR 2.8	4,00	unidade
57	2602	PISTÃO HILLUX TOYOTA SR 2.8	2,00	unidade
58	2603	PIVO INFERIOR HILLUX TOYOTA SR 2.8	6,00	unidade
59	2604	PIVO SUPERIOR HILLUX TOYOTA SR 2.8	6,00	unidade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

60	2605	RADIADOR HILLUX TOYOTA SR 2.8	2,00	unidade
61	2606	RELÉ DO FAROL HILLUX TOYOTA SR 2.8	4,00	unidade
62	2607	RELÉ DO PISCA HILLUX TOYOTA SR 2.8	4,00	unidade
63	2608	RETENTOR DA RODA DIANT. HILLUX TOYOTA SR 2.8	4,00	unidade
64	2609	RETENTOR DA RODA TRAS. HILLUX TOYOTA SR 2.8	4,00	unidade
65	2610	ROL. PINHÃO DIANT. HILLUX TOYOTA SR 2.8	4,00	unidade
66	2611	ROL. PINHÃO TRAS. HILLUX TOYOTA SR 2.8	4,00	unidade
67	2612	ROLAMENTO MOTOR DE PARTIDA HILLUX TOYOTA SR 2.8	2,00	unidade
68	2613	SAPAT. C/ LONA DE FREIO HILLUX TOYOTA SR 2.8	8,00	unidade
69	2614	TAMBOR DE FREIO HILLUX TOYOTA SR 2.8	4,00	unidade
70	2615	TERMINAL DIR. LONGO HILLUX TOYOTA SR 2.8	8,00	unidade
71	2616	TERMINAL DIR. CURTO HILLUX TOYOTA SR 2.8	8,00	unidade
72	2617	VENTOINHA HILLUX TOYOTA SR 2.8	3,00	unidade
73	2618	VOLANTE MOTOR HILLUX TOYOTA SR 2.8	1,00	unidade
74	2619	JG DE PASTILHA DE FREIO HILLUX TOYOTA SR 2.8	10,00	jogo
LOTE 38 - HILLUX TOYOTA SR				
Nº ORDEM	Nº ITEM	DESCRIÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	QUANTIDADE	UNIDADE
1	2620	ACOPLAMENTO DA VENTOINHA HILLUX TOYOTA SR	2,00	unidade
2	2621	ALTERNADOR HILLUX TOYOTA SR	2,00	unidade
3	2622	AMORTECEDOR DIANT. HILLUX TOYOTA SR	4,00	unidade
4	2623	AMORTECEDOR TRAS. HILLUX TOYOTA SR	4,00	unidade
5	2624	AUTOMÁTICA DO MOTOR PARTIDA HILLUX TOYOTA SR	2,00	unidade
6	2625	BANDEJA SUSP. INFERIOR HILLUX TOYOTA SR	2,00	unidade
7	2626	BANDEJA SUSP. SUPERIOR HILLUX TOYOTA SR	2,00	unidade
8	2627	BICO DA BOMBA INJETORA HILLUX TOYOTA SR	8,00	unidade
9	2628	BOMBA INJETORA HILLUX TOYOTA SR	1,00	unidade
10	2629	BRONZINA DA BIELA HILLUX TOYOTA SR	2,00	unidade
11	2630	BRONZINA ENCOSTO DA BIELA HILLUX TOYOTA SR	2,00	unidade
12	2631	BRONZINA DO MANCAL HILLUX TOYOTA SR	2,00	unidade
13	2632	BUCHA BALANÇA INF. HILLUX TOYOTA SR	10,00	unidade
14	2633	BUCHA BALANÇA SUPER. HILLUX TOYOTA SR	10,00	unidade
15	2634	BUCHA DO ALTERNADOR HILLUX TOYOTA SR	2,00	unidade
16	2635	BUCHA DO FEIXE DE MOLA PARTE TRAS. HILLUX TOYOTA SR	24,00	unidade
17	2636	BUCHA DO FEIXE DE MOLA TRAS. HILLUX TOYOTA SR	6,00	unidade
18	2637	CAIXA DE MARCHA HILLUX TOYOTA SR	1,00	unidade
19	2638	CAIXA DE REDUÇÃO HILLUX TOYOTA SR	1,00	unidade
20	2639	CAIXA D DIREÇÃO HILLUX TOYOTA SR	2,00	unidade
21	2640	CAIXA DO FILTRO DE AR HILLUX TOYOTA SR	2,00	unidade
22	2641	CAPA SECA HILLUX TOYOTA SR	1,00	unidade
23	2642	CARDAN COMPLETO HILLUX TOYOTA SR	1,00	unidade
24	2643	CIL. MESTRE DE EMBREAGEM HILLUX TOYOTA SR	4,00	unidade
25	2644	CIL. MESTRE FREIO HILLUX TOYOTA SR	4,00	unidade
26	2645	CONDICIONADOR DO AR HILLUX TOYOTA SR	2,00	unidade
27	2646	COROA E PINHÃO DIANT. HILLUX TOYOTA SR	1,00	unidade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

28	2647	COROA E PINHÃO TRAS. HILLUX TOYOTA SR	1,00	unidade
29	2648	CORREIA ALTERNADOR HILLUX TOYOTA SR	5,00	unidade
30	2649	COXIM MOTOR L/DIREITO HILLUX TOYOTA SR	4,00	unidade
31	2650	COXIM MOTOR L/ESQUERDO HILLUX TOYOTA SR	4,00	unidade
32	2651	CRUZETA DO CARDAN HILLUX TOYOTA SR	8,00	unidade
33	2652	EIXO BUCHA DA BANDEJA HILLUX TOYOTA SR	2,00	unidade
34	2653	EIXO DO COMANDO HILLUX TOYOTA SR	1,00	unidade
35	2654	EIXO TRASEIRO HILLUX TOYOTA SR	1,00	unidade
36	2655	FAROL COMPLETO HILLUX TOYOTA SR	4,00	unidade
37	2656	FEIXE DE MOLA TRASEIRO HILLUX TOYOTA SR	2,00	unidade
38	2657	FILTRO AR HILLUX TOYOTA SR	10,00	unidade
39	2658	FILTRO COMBUSTÍVEL HILLUX TOYOTA SR	12,00	unidade
40	2659	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE HILLUX TOYOTA SR	12,00	unidade
41	2660	GRAMPO DO FEIXE DIANTEIRO HILLUX TOYOTA SR	6,00	unidade
42	2661	GRAMPO DO FEIXE TRASEIRO HILLUX TOYOTA SR	6,00	unidade
43	2662	INDUZIDO DA BOBINA HILLUX TOYOTA SR	2,00	unidade
44	2663	JG. PASTILHA DE FREIO HILLUX TOYOTA SR	10,00	unidade
45	2664	JOGO DE ANÉIS DO MOTOR HILLUX TOYOTA SR	2,00	unidade
46	2665	JOGO DE ESCOVA ALTERNADOR HILLUX TOYOTA SR	2,00	unidade
47	2666	JOGO DE ESCOVA MOTOR DE PARTIDA HILLUX TOYOTA SR	2,00	unidade
48	2667	JOGO DE REPARO DA BOMBA HILLUX TOYOTA SR	4,00	unidade
49	2668	JUNTA HOMOCINÉTICA EXT. HILLUX TOYOTA SR	4,00	unidade
50	2669	JUNTA HOMOCINÉTICA INT. HILLUX TOYOTA SR	4,00	unidade
51	2670	KIT EMBREAGEM HILLUX TOYOTA SR	2,00	unidade
52	2671	LANTERNA TRASEIRA HILLUX TOYOTA SR	4,00	unidade
53	2672	MANGUEIRA DO RADIADOR HILLUX TOYOTA SR	2,00	unidade
54	2673	MOLA 2 TRASEIRA HILLUX TOYOTA SR	4,00	unidade
55	2674	MOLA MESTRE DO FEIXE TRASEIRO HILLUX TOYOTA SR	4,00	unidade
56	2675	MOLA DE PARTIDA HILLUX TOYOTA SR	1,00	unidade
57	2676	PINO DE CENTRO TRASEIRO HILLUX TOYOTA SR	4,00	unidade
58	2677	PISTÃO HILLUX TOYOTA SR	2,00	unidade
59	2678	PIVO INFERIOR HILLUX TOYOTA SR	6,00	unidade
60	2679	PIVO SUPERIOR HILLUX TOYOTA SR	6,00	unidade
61	2680	RADIADOR HILLUX TOYOTA SR	1,00	unidade
62	2681	RELÉ DO FAROL HILLUX TOYOTA SR	4,00	unidade
63	2682	RELÉ DO PISCA HILLUX TOYOTA SR	4,00	unidade
64	2683	RETENTOR DA RODA TRASEIRA HILLUX TOYOTA SR	4,00	unidade
65	2684	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA HILLUX TOYOTA SR	4,00	unidade
66	2685	ROL. PINHÃO DIANTEIRO HILLUX TOYOTA SR	4,00	unidade
67	2686	ROL. PINHÃO TRASEIRO HILLUX TOYOTA SR	4,00	unidade
68	2687	ROLAMENTO DO MOTOR DE PARTIDA HILLUX TOYOTA SR	2,00	unidade
69	2688	SAPAT C/ LONA DE FREIO HILLUX TOYOTA SR	8,00	unidade
70	2689	TAMBOR DE FREIO HILLUX TOYOTA SR	4,00	unidade
71	2690	TERMINAL DIREITO LONGO HILLUX TOYOTA SR	8,00	unidade
72	2691	TERMINAL DIREITO CURTO HILLUX TOYOTA SR	8,00	unidade
73	2692	VENTOINHA HILLUX TOYOTA SR	3,00	unidade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

		LOTE 39 - MICROONIBUS VOLARE W8		
Nº ORDEM	Nº ITEM	DESCRIÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	QUANTIDADE	UNIDADE
1	2693	ALTERNADOR MICROONIBUS VOLARE W8	2,00	unidade
2	2694	AMORTECEDOR DIANTEIRO MICROONIBUS VOLARE W8	4,00	unidade
3	2695	AMORTECEDOR TRASEIRO MICROONIBUS VOLARE W8	4,00	unidade
4	2696	BICO INJETOR MICROONIBUS VOLARE W8	8,00	unidade
5	2697	BIELA DO MOTOR MICROONIBUS VOLARE W8	8,00	unidade
6	2698	BLOCO MOTOR MICROONIBUS VOLARE W8	1,00	unidade
7	2699	BOMBA D'ÁGUA MICROONIBUS VOLARE W8	2,00	unidade
8	2700	BOMBA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA MICROONIBUS VOLARE W8	3,00	unidade
9	2701	BOMBA HIDRÁULICA MICROONIBUS VOLARE W8	2,00	unidade
10	2702	BOMBA INJETORA MICROONIBUS VOLARE W8	2,00	unidade
11	2703	BOMBA ÓLEO MICROONIBUS WOLARE W8	2,00	unidade
12	2704	BRONZINA DE MANCAL 050 MICROONIBUS WOLARE W8	3,00	unidade
13	2705	BRONZINA DE BIEL STD MICROONIBUS WOLARE W8	3,00	unidade
14	2706	BRONZINA DE BIELA 025 MICROONIBUS WOLARE W8	3,00	unidade
15	2707	BRONZINA DE MANCAL STD MICROONIBUS WOLARE W8	3,00	unidade
16	2708	BRONZINA MANCAL 025 MICROONIBUS WOLARE W8	3,00	unidade
17	2709	CABEÇOTE MICROONIBUS WOLARE W8	1,00	unidade
18	2710	CAIXA DE MACHA MICROONIBUS WOLARE W8	1,00	unidade
19	2711	CAIXA SATELIE VAZIA MICROONIBUS WOLARE W8	2,00	unidade
20	2712	CAIXA SATELITE COMPLETA MICROONIBUS WOLARE W8	2,00	unidade
21	2713	CAMISA DO MOTOR MICROONIBUS WOLARE W8	8,00	unidade
22	2714	CILINDRO DE FREIO MICROONIBUS WOLARE W8	4,00	unidade
23	2715	COLETOR DE ESCAPE MICROONIBUS WOLARE W8	2,00	unidade
24	2716	COROA E PINHÃO MICROONIBUS WOLARE W8	2,00	unidade
25	2717	CORREIA MICROONIBUS WOLARE W8	6,00	unidade
26	2718	CRUZETAS MICROONIBUS WOLARE W8	4,00	unidade
27	2719	CUBO DIANTEIRO MICROONIBUS WOLARE W8	2,00	unidade
28	2720	CUBO TRASEIRO MICROONIBUS WOLARE W8	2,00	unidade
29	2721	CUÍCA DE FREIO MICROONIBUS WOLARE W8	6,00	unidade
30	2722	DIFERENCIAL COMPLETO MICROONIBUS WOLARE W8	1,00	unidade
31	2723	DIREÇÃO HIDRÁULICA MICROONIBUS WOLARE W8	2,00	unidade
32	2724	DISCO EMBREAGEM MICROONIBUS WOLARE W8	3,00	unidade
33	2725	EIXO COMANDO MICROONIBUS WOLARE W8	2,00	unidade
34	2726	FAROL MICROONIBUS WOLARE W8	4,00	unidade
35	2727	FEIXO DE MOLA TRASEIRA MICROONIBUS WOLARE W8	2,00	unidade
36	2728	FEIXO MOLA DIANTEIRO	2,00	unidade
37	2729	FILTRO DO AR MICROONIBUS WOLARE W8	17,00	unidade
38	2730	FILTRO DO DIESEL MICROONIBUS WOLARE W8	16,00	unidade
39	2731	FILTRO DO LUBRIFICANTE MICROONIBUS WOLARE W8	18,00	unidade
40	2732	FILTRO HIDRÁULICO MICROONIBUS WOLARE W8	15,00	unidade
41	2733	HELICE MICROONIBUS WOLARE W8	2,00	unidade
42	2734	JG ANEIS DO MOTOR MICROONIBUS WOLARE W8	4,00	unidade
43	2735	JOGO DE JUNTA MICROONIBUS WOLARE W8	2,00	unidade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

44	2736	KIT DE EMBREAGEM MICROONIBUS WOLARE W8	3,00	unidade
45	2737	KIT PISTÃO COM ANÉIS MICROONIBUS WOLARE W8	4,00	unidade
46	2738	LONA DE FREIO DIANTEIRO MICROONIBUS WOLARE W8	8,00	unidade
47	2739	LONA FREIO TRASEIRO MICROONIBUS WOLARE W8	8,00	unidade
48	2740	LUVA CARDAN MICROONIBUS WOLARE W8	4,00	unidade
49	2741	MOTOR DE PARTIDA MICROONIBUS WOLARE W8	2,00	unidade
50	2742	PARA-BRISA MICROONIBUS WOLARE W8	2,00	unidade
51	2743	PARA-CHOQUE MICROONIBUS WOLARE W8	2,00	unidade
52	2744	PARAFUSO RODA DIANTEIRA MICROONIBUS WOLARE W8	24,00	unidade
53	2745	PLATOR EMBREAGEM MICROONIBUS WOLARE W8	2,00	unidade
54	2746	PONTEIRA DO CARDAN MICROONIBUS WOLARE W8	4,00	unidade
55	2747	RADIADOR MICROONIBUS WOLARE W8	1,00	unidade
56	2748	REPARO CAIXA SATÉLITE MICROONIBUS WOLARE W8	2,00	unidade
57	2749	RETENTOR RODA DIANTEIRA MICROONIBUS WOLARE W8	6,00	unidade
58	2750	RETENTOR VIRABREQUIM MICROONIBUS WOLARE W8	5,00	unidade
59	2751	RETROVISOR MICROONIBUS WOLARE W8	4,00	unidade
60	2752	ROLAMENTO CENTRO MICROONIBUS WOLARE W8	4,00	unidade
61	2753	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO MICROONIBUS WOLARE W8	5,00	unidade
62	2754	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO MICROONIBUS WOLARE W8	5,00	unidade
63	2755	ROLAMENTO LATERAL CAIXA SATÉLITE MICROONIBUS WOLARE W8	8,00	unidade
64	2756	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO MICROONIBUS WOLARE W8	5,00	unidade
65	2757	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO MICROONIBUS WOLARE W8	5,00	unidade
66	2758	SAPATA FREIO DIANTEIRO MICROONIBUS WOLARE W8	4,00	unidade
67	2759	SAPATA FREIO TRASEIRO MICROONIBUS WOLARE W8	4,00	unidade
68	2760	SEMI EIXO MICROONIBUS WOLARE W8	2,00	unidade
69	2761	SUPORTE MOLA DIANTEIRA MICROONIBUS WOLARE W8	3,00	unidade
70	2762	SUPORTE MOLA TRASEIRA MICROONIBUS WOLARE W8	4,00	unidade
71	2763	TAMBOR DE FREIO TRASEIRA MICROONIBUS WOLARE W8	4,00	unidade
72	2764	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO MICROONIBUS WOLARE W8	4,00	unidade
73	2765	TENSOR DA CORREIA MICROONIBUS WOLARE W8	3,00	unidade
74	2766	TURBINA MICROONIBUS WOLARE W8	1,00	unidade
75	2767	VIRABREQUIM MICROONIBUS WOLARE W8	1,00	unidade
76	2768	BROZINA DE BIELA 050 MICRO ONIBUS MARCO POLO WOLARE W8	3,00	unidade
LOTE 40 - HILLUX TOYOTA SR 2.8				
Nº ORDEM	Nº ITEM	DESCRIÇÃO -ATIV. PROD. DESENVOLVIMENTO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	2769	ACOPLAMENTO DA VENTONINHA HILLUX TOYOTA SR 2.8	2,00	unidade
2	2770	ALTERNADOR HILLUX TOYOTA SR 2.8	2,00	unidade
3	2771	AMORTECEDOR DIANTEIRO HILLUX TOYOTA SR 2.8	4,00	unidade
4	2772	AMORTECEDOR TRASEIRO HILLUX TOYOTA SR 2.8	4,00	unidade
5	2773	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA HILLUX TOYOTA SR 2.8	2,00	unidade
6	2774	BANDEJA SUSP. SUPERIOR HILLUX TOYOTA SR 2.8	2,00	unidade
7	2775	BICO DA BOMBA INJETORA HILLUX TOYOTA SR 2.8	8,00	unidade
8	2776	BOMBA INJETORA HILLUX TOYOTA SR 2.8	1,00	unidade
9	2777	BRONZINA DA BIELA HILLUX TOYOTA SR 2.8	2,00	unidade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

10	2778	BRONZINA DO MANCAL HILLUX TOYOTA SR 2.8	2,00	unidade
11	2779	BUCHA BALANÇA INFERIOR HILLUX TOYOTA SR 2.8	10,00	unidade
12	2780	BUCHA BALANÇA SUPERIOR HILLUX TOYOTA SR 2.8	10,00	unidade
13	2781	BUCHA DO ALTERNADOR HILLUX TOYOTA SR 2.8	2,00	unidade
14	2782	BUCHA DO FEIXE DE MOLA PARTE TRAS. HILLUX TOYOTA SR 2.8	24,00	unidade
15	2783	BUCHA DO FEIXE DE MOLA TRASEIRA HILLUX TOYOTA SR 2.8	6,00	unidade
16	2784	CAIXA DE MARCHA HILLUX TOYOTA SR 2.8	1,00	unidade
17	2785	CAIXA DE REDUÇÃO HILLUX TOYOTA SR 2.8	1,00	unidade
18	2786	CAIXA DE DIREÇÃO HILLUX TOYOTA SR 2.8	2,00	unidade
19	2787	CAIXA DO FILTRO AR HILLUX TOYOTA SR 2.8	2,00	unidade
20	2788	CAPA SECA HILLUX TOYOTA SR 2.8	1,00	unidade
21	2789	CARDAN COMPLETO HILLUX TOYOTA SR 2.8	1,00	unidade
22	2790	CIL. MESTRE FREIO HILLUX TOYOTA SR 2.8	4,00	unidade
23	2791	CONDICIONADOR DO AR HILLUX TOYOTA SR 2.8	2,00	unidade
24	2792	COROA E PINHÃO DIANT. HILLUX TOYOTA SR 2.8	1,00	unidade
25	2793	COROA E PINHÃO TRAS. HILLUX TOYOTA SR 2.8	1,00	unidade
26	2794	CORREIA ALTERNADOR HILLUX TOYOTA SR 2.8	5,00	unidade
27	2795	COXIM MOTOR L/DIREITO HILLUX TOYOTA SR 2.8	4,00	unidade
28	2796	COXIM MOTOR L/ESQUERDO HILLUX TOYOTA SR 2.8	4,00	unidade
29	2797	CRUZETA DO CARDAN HILLUX TOYOTA SR 2.8	8,00	unidade
30	2798	EIXO BUCHA DA BANDEJA HILLUX TOYOTA SR 2.8	2,00	unidade
31	2799	EIXO DO COMANDO HILLUX TOYOTA SR 2.8	1,00	unidade
32	2800	EIXO TRASEIRO HILLUX TOYOTA SR 2.8	1,00	unidade
33	2801	FAROL COMPLETO HILLUX TOYOTA SR 2.8	4,00	unidade
34	2802	FEIXE DE MOLA TRAS. HILLUX TOYOTA SR 2.8	2,00	unidade
35	2803	FILTRO AR HILLUX TOYOTA SR 2.8	10,00	unidade
36	2804	FILTRO COMBUSTÍVEL HILLUX TOYOTA SR 2.8	12,00	unidade
37	2805	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE HILLUX TOYOTA SR 2.8	12,00	unidade
38	2806	GRAMPO DO FEIXE DIANT. HILLUX TOYOTA SR 2.8	6,00	unidade
39	2807	GRAMPO DO FEIXE TRAS. HILLUX TOYOTA SR 2.8	6,00	unidade
40	2808	INDUZIDO DA BOBINA HILLUX TOYOTA SR 2.8	2,00	unidade
41	2809	JG. PASTILHA DE FREIO HILLUX TOYOTA SR 2.8	10,00	unidade
42	2810	JOGO DE ESCOVA DO ALTERNADOR HILLUX TOYOTA SR 2.8	2,00	unidade
43	2811	JOGO DE ESCOVA MOTOR PARTIDA HILLUX TOYOTA SR 2.8	2,00	unidade
44	2812	JOGO DE REPARO DA BOMBA HILLUX TOYOTA SR 2.8	4,00	unidade
45	2813	JUNTA HOMOCINÉTICA EXT. HILLUX TOYOTA SR 2.8	2,00	unidade
46	2814	JUNTA HOMOCINÉTICA INT. HILLUX TOYOTA SR 2.8	2,00	unidade
47	2815	LANTERNA TRASEIRA HILLUX TOYOTA SR 2.8	4,00	unidade
48	2816	MANGUEIRA DO RADIADOR HILLUX TOYOTA SR 2.8	2,00	unidade
49	2817	MOLA 2 TRASEIRA HILLUX TOYOTA SR 2.8	4,00	unidade
50	2818	MOLA MESTRE FEIXO TRAS. HILLUX TOYOTA SR 2.8	4,00	unidade
51	2819	PIVO INFERIOR HILLUX TOYOTA SR 2.8	6,00	unidade
52	2820	PIVO SUPERIOR HILLUX TOYOTA SR 2.8	6,00	unidade
53	2821	RADIADOR HILLUX TOYOTA SR 2.8	2,00	unidade
54	2822	RELÉ DO FAROL HILLUX TOYOTA SR 2.8	4,00	unidade
55	2823	RELÉ DO PISCA HILLUX TOYOTA SR 2.8	4,00	unidade
56	2824	RETENTOR DA RODA DIANT. HILLUX TOYOTA SR 2.8	4,00	unidade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

57	2825	RETENTOR DA RODA TRAS. HILLUX TOYOTA SR 2.8	4,00	unidade
58	2826	ROL. PINHÃO DIANT. HILLUX TOYOTA SR 2.8	4,00	unidade
59	2827	ROL. PINHÃO TRAS. HILLUX TOYOTA SR 2.8	4,00	unidade
60	2828	ROLAMENTO MOTOR DE PARTIDA HILLUX TOYOTA SR 2.8	2,00	unidade
61	2829	SAPAT. C/ LONA DE FREIO HILLUX TOYOTA SR 2.8	8,00	unidade
62	2830	TERMINAL DIR. LONGO HILLUX TOYOTA SR 2.8	8,00	unidade
63	2831	TERMINAL DIR. CURTO HILLUX TOYOTA SR 2.8	8,00	unidade
64	2832	VOLANTE MOTOR HILLUX TOYOTA SR 2.8	1,00	unidade
65	2833	JG DE PASTILHA DE FREIO HILLUX TOYOTA SR 2.8	10,00	jogo
LOTE 41 - HILLUX TOYOTA SR				
Nº ORDEM	Nº ITEM	DESCRIÇÃO -ATIV. PROD. DESENVOLVIMENTO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	2834	ACOPLAMENTO DA VENTONINHA HILLUX TOYOTA SR	2,00	unidade
2	2835	ALTERNADOR HILLUX TOYOTA SR	2,00	unidade
3	2836	AMORTECEDOR DIANT. HILLUX TOYOTA SR	4,00	unidade
4	2837	AMORTECEDOR TRAS. HILLUX TOYOTA SR	4,00	unidade
5	2838	AUTOMÁTICA DO MOTOR PARTIDA HILLUX TOYOTA SR	2,00	unidade
6	2839	BANDEJA SUSP. INFERIOR HILLUX TOYOTA SR	2,00	unidade
7	2840	BANDEJA SUSP. SUPERIOR HILLUX TOYOTA SR	2,00	unidade
8	2841	BICO DA BOMBA INJETORA HILLUX TOYOTA SR	8,00	unidade
9	2842	BOMBA INJETORA HILLUX TOYOTA SR	1,00	unidade
10	2843	BRONZINA DA BIELA HILLUX TOYOTA SR	2,00	unidade
11	2844	BRONZINA ENCOSTO DA BIELA HILLUX TOYOTA SR	2,00	unidade
12	2845	BRONZINA DO MANCAL HILLUX TOYOTA SR	2,00	unidade
13	2846	BUCHA BALANÇA INF. HILLUX TOYOTA SR	10,00	unidade
14	2847	BUCHA BALANÇA SUPER. HILLUX TOYOTA SR	10,00	unidade
15	2848	BUCHA DO ALTERNADOR HILLUX TOYOTA SR	2,00	unidade
16	2849	BUCHA DO FEIXE DE MOLA PARTE TRAS. HILLUX TOYOTA SR	24,00	unidade
17	2850	BUCHA DO FEIXE DE MOLA TRAS. HILLUX TOYOTA SR	6,00	unidade
18	2851	CAIXA DE MARCHA HILLUX TOYOTA SR	1,00	unidade
19	2852	CAIXA DE REDUÇÃO HILLUX TOYOTA SR	1,00	unidade
20	2853	CAIXA D DIREÇÃO HILLUX TOYOTA SR	2,00	unidade
21	2854	CAIXA DO FILTRO DE AR HILLUX TOYOTA SR	2,00	unidade
22	2855	CAPA SECA HILLUX TOYOTA SR	1,00	unidade
23	2856	CARDAN COMPLETO HILLUX TOYOTA SR	1,00	unidade
24	2857	CIL. MESTRE FREIO HILLUX TOYOTA SR	4,00	unidade
25	2858	CONDICIONADOR DO AR HILLUX TOYOTA SR	2,00	unidade
26	2859	COROA E PINHÃO DIANT. HILLUX TOYOTA SR	1,00	unidade
27	2860	COROA E PINHÃO TRAS. HILLUX TOYOTA SR	1,00	unidade
28	2861	CORREIA ALTERNADOR HILLUX TOYOTA SR	5,00	unidade
29	2862	COXIM MOTOR L/DIREITO HILLUX TOYOTA SR	4,00	unidade
30	2863	COXIM MOTOR L/ESQUERDO HILLUX TOYOTA SR	4,00	unidade
31	2864	CRUZETA DO CARDAN HILLUX TOYOTA SR	8,00	unidade
32	2865	EIXO BUCHA DA BANDEJA HILLUX TOYOTA SR	2,00	unidade
33	2866	EIXO DO COMANDO HILLUX TOYOTA SR	1,00	unidade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

34	2867	EIXO TRASEIRO HILLUX TOYOTA SR	1,00	unidade
35	2868	FAROL COMPLETO HILLUX TOYOTA SR	4,00	unidade
36	2869	FEIXE DE MOLA TRASEIRO HILLUX TOYOTA SR	2,00	unidade
37	2870	FILTRO AR HILLUX TOYOTA SR	10,00	unidade
38	2871	FILTRO COMBUSTÍVEL HILLUX TOYOTA SR	12,00	unidade
39	2872	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE HILLUX TOYOTA SR	12,00	unidade
40	2873	GRAMPO DO FEIXE DIANTEIRO HILLUX TOYOTA SR	6,00	unidade
41	2874	GRAMPO DO FEIXE TRASEIRO HILLUX TOYOTA SR	6,00	unidade
42	2875	INDUZIDO DA BOBINA HILLUX TOYOTA SR	2,00	unidade
43	2876	JG. PASTILHA DE FREIO HILLUX TOYOTA SR	10,00	unidade
44	2877	JOGO DE ANÉIS DO MOTOR HILLUX TOYOTA SR	2,00	unidade
45	2878	JOGO DE ESCOVA ALTERNADOR HILLUX TOYOTA SR	2,00	unidade
46	2879	JOGO DE ESCOVA MOTOR DE PARTIDA HILLUX TOYOTA SR	2,00	unidade
47	2880	JOGO DE REPARO DA BOMBA HILLUX TOYOTA SR	4,00	unidade
48	2881	JUNTA HOMOCINÉTICA EXT. HILLUX TOYOTA SR	4,00	unidade
49	2882	JUNTA HOMOCINÉTICA INT. HILLUX TOYOTA SR	4,00	unidade
50	2883	LANTERNA TRASEIRA HILLUX TOYOTA SR	4,00	unidade
51	2884	MANGUEIRA DO RADIADOR HILLUX TOYOTA SR	2,00	unidade
52	2885	MOLA 2 TRASEIRA HILLUX TOYOTA SR	4,00	unidade
53	2886	MOLA MESTRE DO FEIXE TRASEIRO HILLUX TOYOTA SR	4,00	unidade
54	2887	MOLA DE PARTIDA HILLUX TOYOTA SR	1,00	unidade
55	2888	PIVO INFERIOR HILLUX TOYOTA SR	6,00	unidade
56	2889	PIVO SUPERIOR HILLUX TOYOTA SR	6,00	unidade
57	2890	RADIADOR HILLUX TOYOTA SR	1,00	unidade
58	2891	RELÉ DO FAROL HILLUX TOYOTA SR	4,00	unidade
59	2892	RELÉ DO PISCA HILLUX TOYOTA SR	4,00	unidade
60	2893	RETENTOR DA RODA TRASEIRA HILLUX TOYOTA SR	4,00	unidade
61	2894	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA HILLUX TOYOTA SR	4,00	unidade
62	2895	ROL. PINHÃO DIANTEIRO HILLUX TOYOTA SR	4,00	unidade
63	2896	ROL. PINHÃO TRASEIRO HILLUX TOYOTA SR	4,00	unidade
64	2897	ROLAMENTO DO MOTOR DE PARTIDA HILLUX TOYOTA SR	2,00	unidade
65	2898	SAPAT C/ LONA DE FREIO HILLUX TOYOTA SR	8,00	unidade
66	2899	TERMINAL DIREITO LONGO HILLUX TOYOTA SR	8,00	unidade
67	2900	TERMINAL DIREITO CURTO HILLUX TOYOTA SR	8,00	unidade
LOTE 42 - HILLUX TOYOTA SR				
Nº ORDEM	Nº ITEM	DESCRIÇÃO -DEP. CULTURA E DESPORTO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	2901	ACOPLAMENTO DA VENTONINHA CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	1,00	unidade
2	2902	AMORTECEDOR DIANT. CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	2,00	unidade
3	2903	AMORTECEDOR TRAS. CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	2,00	unidade
4	2904	BANDEIJA SUP. SUPERIOR CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	1,00	unidade
5	2905	BANDEIJA SUP. INFERIOR CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	1,00	unidade
6	2906	BICO DA BONBA INJ. CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	2,00	unidade
7	2907	BOMBA INJ. CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	1,00	unidade
8	2908	BRONZIAN DA BIELA CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	1,00	unidade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

9	2909	BRONZINA DO ENCOSTO DA BIELA CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	1,00	unidade
10	2910	BRONZINA DO MANCAL CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	1,00	unidade
11	2911	BUCHA BALANÇA CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	4,00	unidade
12	2912	BUCHA DO ALTERNADOR CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	1,00	unidade
13	2913	BUCHA DI FEIXE DE MOLA PARTE TRAS, CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	4,00	unidade
14	2914	BUCHA DO FEIXE MOLA TRAS. CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	4,00	unidade
15	2915	CAIXA DE MARCHA CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	1,00	unidade
16	2916	CAIXA DE REDUÇÃO CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	1,00	unidade
17	2917	CAIXA DE DIREÇÃO CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	1,00	unidade
18	2918	CAIXA DO FILTRO DE AR CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	1,00	unidade
19	2919	CAPA SECA CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	1,00	unidade
20	2920	CARDAN COMPLETO CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	1,00	unidade
21	2921	CIL. MESTRE DE EMBREAGEM CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	1,00	unidade
22	2922	CIL.MESTRE FREIO CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	2,00	unidade
23	2923	CONDICIONADOR CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	1,00	unidade
24	2924	COROA E PINHÃO DIANT. CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	1,00	unidade
25	2925	COROA E PINHÃO TRAS. CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	1,00	unidade
26	2926	CORREIA ALTERNADOR CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	1,00	unidade
27	2927	COXIM DO MOTOR L/DIR. CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	1,00	unidade
28	2928	COXIM DO MOTOR L/ESQUERDO CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	1,00	unidade
29	2929	CRUZETA DO CARDAN CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	2,00	unidade
30	2930	EIXO BUCHA DA BANDEIJA CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	2,00	unidade
31	2931	EIXO DO COMANDO CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	1,00	unidade
32	2932	FAROL COMPLETO CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	2,00	unidade
33	2933	FEIXE MOLA TRAS, CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	2,00	unidade
34	2934	FILTRO DE AR CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	3,00	unidade
35	2935	FILTRO COMBUSTIVEL CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	3,00	unidade
36	2936	FILTRO OLEO LUBRIF CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	2,00	unidade
37	2937	GRAMPO FEIXE DIANT CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	2,00	unidade
38	2938	INDUZIDO DA BOBINA CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	2,00	unidade
39	2939	JG. DE ANEIS DO MOTOR CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	2,00	jogo
40	2940	JG DE ESCOVA DO ALTERNADOR CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	2,00	unidade
41	2941	JG DE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	2,00	jogo
42	2942	JG DE REPARO DA BOMBA CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	2,00	unidade
43	2943	JUNTA HOMOCINETICA EXT. CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	2,00	unidade
44	2944	JUNTA HOMOCINÉTICA INT. CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	2,00	unidade
45	2945	MANGUEIRA DO RADIADOR CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	2,00	unidade
46	2946	MOLA 2 TRAS, CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	2,00	unidade
47	2947	MOLA MESTRE DO FEIXE TRAS. CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	2,00	unidade
48	2948	MOTOR DE PARRIDA CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	1,00	unidade
49	2949	ALTERNADOR CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	2,00	unidade
50	2950	EIXO TRAS CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	1,00	unidade
51	2951	GRAMPO FEIXE TRAS. CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	6,00	unidade
52	2952	JG PASTILHA DE FREIO CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	10,00	jogo
53	2953	KIT EMBREAGEM CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	2,00	unidade
54	2954	LANTERNA TRAS. CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	4,00	unidade
55	2955	PINO DE CENTRO TRAS. CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	4,00	unidade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

56	2956	PISTÃO CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	2,00	unidade
57	2957	PIVO INF, CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	6,00	unidade
58	2958	PIVO SUPERIOR CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	6,00	unidade
59	2959	RADIADOR CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	1,00	unidade
60	2960	RELÉ DO FAROL CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	4,00	unidade
61	2961	RELÉ DO PISCA CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	4,00	unidade
62	2962	RETENTOR DA RODA DIANT. CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	4,00	unidade
63	2963	RETENTOR DA RODA TRAS, CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	4,00	unidade
64	2964	ROL. PINHÃO DIANT. CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	4,00	unidade
65	2965	ROL. PINHÃO TRAS CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	4,00	unidade
66	2966	ROLAMENTO DO MOTOR DE PARTIDA CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	2,00	unidade
67	2967	TAMBOR DE FREIO. CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	40,00	unidade
68	2968	TERMINAL DIR, LONGO CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	8,00	unidade
69	2969	TERMINAL DIR. CURTO CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	8,00	unidade
70	2970	VENTOINHA CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	3,00	unidade
71	2971	VOLANTE MOTOR CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	1,00	unidade
LOTE 43 - HILLUX TOYOTA SR				
Nº ORDEM	Nº ITEM	DESCRIÇÃO - ADMINISTRAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	2972	ACOPLAMENTO DA VENTONHA CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	2,00	unidade
2	2973	AMORTECEDOR DIANT. CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	4,00	unidade
3	2974	AMORTECEDOR TRAS. CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	4,00	unidade
4	2975	BANDEIJA SUP. SUPERIOR CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	2,00	unidade
5	2976	BANDEIJA SUP. INFERIOR CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	2,00	unidade
6	2977	BICO DA BONBA INJ. CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	4,00	unidade
7	2978	BOMBA INJ. CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	1,00	unidade
8	2979	BRONZIAN DA BIELA CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	2,00	unidade
9	2980	BRONZINA DO ENCOSTO DA BIELA CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	2,00	unidade
10	2981	BRONZINA DO MANCAL CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	2,00	unidade
11	2982	BUCHA BALANÇA CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	6,00	unidade
12	2983	BUCHA DO ALTERNADOR CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	2,00	unidade
13	2984	BUCHA DI FEIXE DE MOLA PARTE TRAS, CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	10,00	unidade
14	2985	BUCHA DO FEIXE MOLA TRAS. CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	6,00	unidade
15	2986	CAIXA DE MARCHA CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	1,00	unidade
16	2987	CAIXA DE REDUÇÃO CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	1,00	unidade
17	2988	CAIXA DE DIREÇÃO CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	1,00	unidade
18	2989	CAIXA DO FILTRO DE AR CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	2,00	unidade
19	2990	CAPA SECA CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	1,00	unidade
20	2991	CARDAN COMPLETO CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	1,00	unidade
21	2992	CIL. MESTRE DE EMBREAGEM CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	2,00	unidade
22	2993	CIL. MESTRE FREIO CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	4,00	unidade
23	2994	CONDICIONADOR CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	1,00	unidade
24	2995	COROA E PINHÃO DIANT. CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	1,00	unidade
25	2996	COROA E PINHÃO TRAS. CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	1,00	unidade
26	2997	CORREIA ALTERNADOR CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	6,00	unidade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

27	2998	COXIM DO MOTOR L/DIR. CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	4,00	unidade
28	2999	COXIM DO MOTOR L/ESQUERDO CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	4,00	unidade
29	3000	CRUZETA DO CARDAN CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	8,00	unidade
30	3001	EIXO BUCHA DA BANDEIRA CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	2,00	unidade
31	3002	EIXO DO COMANDO CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	1,00	unidade
32	3003	FAROL COMPLETO CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	4,00	unidade
33	3004	FEIXE MOLA TRAS, CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	2,00	unidade
34	3005	FILTRO DE AR CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	8,00	unidade
35	3006	FILTRO COMBUSTIVEL CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	8,00	unidade
36	3007	FILTRO OLEO LUBRIF CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	8,00	unidade
37	3008	GRAMPO FEIXE DIANT CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	6,00	unidade
38	3009	INDUZIDO DA BOBINA CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	2,00	unidade
39	3010	JG. DE ANEIS DO MOTOR CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	2,00	jogo
40	3011	JG DE ESCOVA DO ALTERNADOR CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	2,00	unidade
41	3012	JG DE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	2,00	jogo
42	3013	JG DE REPARO DA BOMBA CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	4,00	unidade
43	3014	JUNTA HOMOCINETICA EXT. CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	4,00	unidade
44	3015	JUNTA HOMOCINÉTICA INT. CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	4,00	unidade
45	3016	MANGUEIRA DO RADIADOR CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	2,00	unidade
46	3017	MOLA 2 TRAS, CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	4,00	unidade
47	3018	MOLA MESTRE DO FEIXE TRAS. CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	4,00	unidade
48	3019	MOTOR DE PARRIDA CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	1,00	unidade
49	3020	ALTERNADOR CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	2,00	unidade
50	3021	EIXO TRAS CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	1,00	unidade
51	3022	GRAMPO FEIXE TRAS. CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	6,00	unidade
52	3023	JG PASTILHA DE FREIO CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	6,00	jogo
53	3024	KIT EMBREAGEM CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	2,00	unidade
54	3025	LANTERNA TRAS. CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	4,00	unidade
55	3026	PINO DE CENTRO TRAS. CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	4,00	unidade
56	3027	PISTÃO CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	2,00	unidade
57	3028	PIVO INF, CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	6,00	unidade
58	3029	PIVO SUPERIOR CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	6,00	unidade
59	3030	RADIADOR CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	1,00	unidade
60	3031	RELÉ DO FAROL CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	4,00	unidade
61	3032	RELÉ DO PISCA CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	4,00	unidade
62	3033	RETENTOR DA RODA DIANT. CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	4,00	unidade
63	3034	RETENTOR DA RODA TRAS, CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	4,00	unidade
64	3035	ROL. PINHÃO DIANT. CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	4,00	unidade
65	3036	ROL. PINHÃO TRAS CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	4,00	unidade
66	3037	ROLAMENTO DO MOTOR DE PARTIDA CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	2,00	unidade
67	3038	TAMBOR DE FREIO. CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	6,00	unidade
68	3039	TERMINAL DIR, LONGO CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	8,00	unidade
69	3040	TERMINAL DIR. CURTO CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	8,00	unidade
70	3041	VENTOINHA CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	3,00	unidade
71	3042	VOLANTE MOTOR CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR	1,00	unidade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

LOTE 44 - GOL WOLKSVAGEM				
Nº ORDEM	Nº ITEM	DESCRIÇÃO - ADMINISTRAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	3043	BICO INJ. VEICULO GOL WOLKSVAGEM	2,00	unidade
2	3044	BLOCO DO MOTOR VEICULO GOL WOLKSVAGEM	2,00	unidade
3	3045	BOBINA DE CAMP. VEICULO GOL WOLKSVAGEM	2,00	unidade
4	3046	BOBINA ELETRONICA VEICULO GOL WOLKSVAGEM	2,00	unidade
5	3047	BOMBA DE ÓLEO VEICULO GOL WOLKSVAGEM	2,00	unidade
6	3048	BUCHA BANDEIJA (GDE) VEICULO GOL WOLKSVAGEM	2,00	unidade
7	3049	CABEÇOTE DO MOTOR VEICULO GOL WOLKSVAGEM	2,00	unidade
8	3050	CABO DA EMBREAGEM VEICULO GOL WOLKSVAGEM	2,00	unidade
9	3051	CABO DA VELA VEICULO GOL WOLKSVAGEM	2,00	unidade
10	3052	CABO DO ACELERADOR VEICULO GOL WOLKSVAGEM	2,00	unidade
11	3053	CABO VELOCIMETRO VEICULO GOL WOLKSVAGEM	5,00	unidade
12	3054	CIL.MESTRE FREIO VEICULO GOL WOLKSVAGEM	2,00	unidade
13	3055	CIL. RODA TRAS, VEICULO GOL WOLKSVAGEM	2,00	unidade
14	3056	CORREIA AR-CONDICIONADO VEICULO GOL WOLKSVAGEM	2,00	unidade
15	3057	CORREIA GIR. ALT/BA/DH. VEICULO GOL WOLKSVAGEM	2,00	unidade
16	3058	EIXO VIRABREQUIM VEICULO GOL WOLKSVAGEM	2,00	unidade
17	3059	ELEVADOR DO VIDRO VEICULO GOL WOLKSVAGEM	2,00	unidade
18	3060	FAROL VEICULO GOL WOLKSVAGEM	2,00	unidade
19	3061	FILTRO AR VEICULO GOL WOLKSVAGEM	3,00	unidade
20	3062	FILTRO COMBUSTIVEL VEICULO GOL WOLKSVAGEM	3,00	unidade
21	3063	FILTRO LUBRIFICANTE VEICULO GOL WOLKSVAGEM	3,00	unidade
22	3064	INDUZIDO VEICULO GOL WOLKSVAGEM	2,00	unidade
23	3065	JG DE JUNTAS DO MOTOR VEICULO GOL WOLKSVAGEM	2,00	jogo
24	3066	JUNTA CABEÇOTE MOTOR VEICULO GOL WOLKSVAGEM	2,00	unidade
25	3067	JUNTA HOMOCINETICA COMPLETA VEICULO GOL WOLKSVAGEM	3,00	unidade
26	3068	KIT EMBREAGEM VEICULO GOL WOLKSVAGEM	3,00	unidade
27	3069	LANTERNA TRAS, VEICULO GOL WOLKSVAGEM	3,00	unidade
28	3070	MOTOR DE PARTIDA VEICULO GOL WOLKSVAGEM	2,00	unidade
29	3071	PARA-BRISA DIANT. VEICULO GOL WOLKSVAGEM	2,00	unidade
30	3072	PARA-BRISA TRAS, VEICULO GOL WOLKSVAGEM	2,00	unidade
31	3073	PARA-CHOQUE DIANT. VEICULO GOL WOLKSVAGEM	2,00	unidade
32	3074	PASTILHA FREIO VEICULO GOL WOLKSVAGEM	3,00	unidade
33	3075	PISTÃO COM ANEIS VEICULO GOL WOLKSVAGEM	3,00	unidade
34	3076	PORTA ESCOVA VEICULO GOL WOLKSVAGEM	2,00	unidade
35	3077	PORTA LADO DIR. VEICULO GOL WOLKSVAGEM	2,00	unidade
36	3078	PORTA LADO ESQ. VEICULO GOL WOLKSVAGEM	2,00	unidade
37	3079	RADIADOR VEICULO GOL WOLKSVAGEM	2,00	unidade
38	3080	RET. POLIA MOTOR VEICULO GOL WOLKSVAGEM	2,00	unidade
39	3081	RETROVISOR VEICULO GOL WOLKSVAGEM	2,00	unidade
40	3082	SAPATA DA RODA TRAS. VEICULO GOL WOLKSVAGEM	2,00	unidade
41	3083	TAMBOR DE FREIO VEICULO GOL WOLKSVAGEM	2,00	unidade
42	3084	VELA AQUECEDORA VEICULO GOL WOLKSVAGEM	2,00	unidade
43	3085	VIDRO DA PORTA VEICULO GOL WOLKSVAGEM	2,00	unidade
44	3086	PARA-CHOQUE TRAS. VEICULO VW GOL WOLKSVAGEM	2,00	unidade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

45	3087	BOMBA D'AGUA VEICULO GOL VW WOLKSVAGEM	2,00	unidade
46	3088	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA VEICULO GOL VW WOLKSVAGEM	2,00	unidade

3. DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

3.1. A entrega dos objetos deste certame deverá ocorrer de forma parcelada, de acordo com a demanda da Prefeitura Municipal em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de compra ou requisição, na sede da Prefeitura Municipal ou em outro local indicado pela Prefeitura Municipal de Placas.

3.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 2 (dois) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.3. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.4. Os materiais deverão ser considerados de primeiro uso, ou seja, **NOVO(S)**, **NÃO RECONDICIONADO(S)** e **NÃO REMANUFATURADO(S)**, e deverão ser entregues devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos no transporte e manuseio.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 030/2019-PMP

MODELO DE PROPOSTA

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

Att. Pregoeiro – Robson Caetano Miranda Coelho.

Abertura: XXX de novembro de 2019.

Hora: xx:xx horas.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITAVOS					
Item	Descrição do Produto	UND MARCA	Qaunt.	Valor Unit.	Valor Total
1	ROLAMENTO CARDAN	UND	15		

☐ Validade da Proposta: 60 dias.

☐ Prazo de entrega: **05 (cinco) dias após entrega da Ordem de Compra.**

☐ Dados Bancário:

Banco:

Agência:

Conta:

☐ Os dados do responsável pela assinatura de contrato:..... (nome do representante legal da empresa, nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF, endereço completo).

☐ Local de Entrega: **(Cidade de PLACAS),**

...../PA, xx de de 2019.

Nome:

CPF:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 030/2019

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(nome da empresa), CNPJ n° _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada por seu sócio ou proprietário Sr. _____, brasileiro, (estado civil), portador da Carteira de Identidade n° _____, inscrito no CPF/MF sob o n° _____, residente e domiciliado na cidade _____, com poderes estabelecidos no ato de investidura (contrato social ou outro documento equivalente, etc...) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante representante o Sr. _____, brasileiro, (estado civil), (cargo), portador da Carteira de Identidade n° _____, inscrito no CPF/MF sob o n° _____, residente e domiciliado na cidade _____, com poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS/PA a participar no processo licitatório – **PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. ____/2019**, podendo apresentar proposta, solicitar esclarecimentos, ofertar lances, interpor e desistir de recursos, assinar atas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e data _____

(Nome e CPF do representante legal da empresa)
Firma reconhecida



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 030/2019

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

CONFORME ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009, DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

(Nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada por seu sócio ou proprietário Sr. _____, brasileiro, (estado civil), portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade _____ doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data _____

(Nome e CPF do representante legal da empresa)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 030/2019

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A (Razão social da empresa), CNPJ Nº, localizada à(endereço completo), DECLARA, em conformidade com o **Art. 4º Inciso VII da Lei nº 10.520/02**, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório– Pregão Presencial SRP nº ____/2019.

Local e data _____

(Nome e CPF do representante legal da empresa)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 030/2019

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

A (razão social da empresa), CNPJ Nº, localizada à(endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do §2º do art.32, da Lei nº 8.666/93, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório (PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. ____/2019), e que contra ela não existe nenhum pedido de insolvência/falência ou concordata, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declara, finalmente, que possui as condições operacionais necessárias à perfeita execução do objeto.

Local e data _____

(Nome e CPF do representante legal da empresa)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº.030/2019

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

A (Razão social da empresa), CNPJ Nº, localizada à(endereço completo), DECLARA, em atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/88 que não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

Local e data _____

(Nome e CPF do representante legal da empresa)

Obs: Se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 030/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Empresa _____ Razão Social),
CNPJ nº _____, sediada _____
(Endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no art.3º da Lei
Complementar 123/2006, que:

- a) Se enquadra como () MICROEMPRESA-ME ou () EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP;
- b) A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;
- c) Não tem nenhum dos impedimentos do §4º do art.3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data _____

(Nome e CPF do representante legal da empresa)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias de do ano de 2019, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**, com sede na Rua Olavo Bilac, s/n, Bairro CENTRO, CEP: 68.138-000, PLACAS – PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.611.858/0001-55, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Prefeita Municipal de PLACAS Sra. **LEILA RAQUEL POSSIMOSER**, brasileira, divorciada, portadora do CPF nº. 586.277.742-34 e Carteira de Identidade nº 455946 SSP/PA, domiciliado e residente nesta cidade, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Presencial - SRP Nº030/2019**, constituindo-se está no documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e anexos e nas propostas apresentadas e no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 - Registro de preços para a eventual Aquisição de Peças e Acessórios, para veículos, pertencentes à frota da PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS E SECRETARIAS.

1.2 - Detalhamentos do objeto constam no Edital, seus anexos, documentos e proposta comercial da empresa classificada em primeiro lugar e os demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva, que são parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação.

1.3 - Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecidas na legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

Parágrafo Primeiro - Ficam registrados, para contratações futuras, os quantitativos estimados e preços do seguinte fornecedor classificado:

CLÁUSULA II – DOS QUANTITATIVOS, PREÇOS E FORNECEDORES CLASSIFICADOS

2.1- Ficam registrados, para contratações futuras, os quantitativos estimados e preços dos seguintes fornecedores classificados:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Empresa:				Fone/Fax:	
CNPJ:				E-mail:	
End.:				Cargo:	
Representante Legal:					
Item	Especificação	Und	Quant.	Valor	Valor
01				Unit	Total
02					

Parágrafo primeiro - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas nos artigos 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013 e devidamente comprovadas as situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo segundo- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo segundo - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo terceiro - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura e término em do mês de ... de 2019.

3.2 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes, durante sua vigência.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

CLÁUSULA IV- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1.** A entrega dos objetos deste certame deverá ocorrer de forma parcelada, de acordo com a demanda das Secretarias em até 8 (oito) dias corridos após a emissão da Nota de Empenho, no almoxarifado da PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS/PA.
- 4.2.** A Licitante vencedora deverá entregar em no máximo 5 (cinco) dias úteis após a assinatura de cada contrato a tabela de preços atualizada dos fabricantes ou distribuidores autorizados de cada linha, para acompanhamento dos valores praticados no mercado.
- 4.3.** Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 5 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.4.** Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado

CLÁUSULA V – DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTE E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 –** O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é a Prefeitura de PLACAS
- 5.2 -** Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS – Órgão Gerenciador.
- 5.3 -** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o GERENCIADOR da PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.4 -** As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5 - O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.6 - O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

5.7 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

5.8 - Caberá ao **fornecedor beneficiário**, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VI- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1- O fornecedor terá seu preço cancelado da Ata de Registro de Preços quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o Contrato no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal ou pelos órgãos participantes;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo o porte da empresa

6.2 – Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b”, “d” e “e” supra, a Prefeitura de PLACAS instaurará processo administrativo específico visando o cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3- O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, à vista de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

6.4 - A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente:

- a) por decurso do prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA VII- DAS PENALIDADES

7.1 - À contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei federal nº. 8.666/93, a saber:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço.
- b) Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Judiciária do Estado do Pará, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" do *caput* desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os serviços prestados fora do prazo sujeitarão a contratada ao pagamento da multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global da adjudicação a contar do vencimento daquele.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Sempre que constatado equipamento quebrado e não substituído no prazo de 24 horas, será aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor mensal calculado “prorata-die” até a data da substituição.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados ao Contratante.

PARÁGRAFO QUINTO – Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na cláusula e parágrafos acima: **a)** Pela recusa injustificada em assinar o contrato.

b) Pela não prestação dos serviços objeto da contratação de acordo com as especificações técnicas do ato convocatório e com as pertinentes normas técnicas. **c)** Pelo atraso no início e conclusão dos serviços.

d) Pelo descumprimento de qualquer das condições dispostas no presente Instrumento.

CLÁUSULA VIII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

8.1. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

CLÁUSULA IX – DO FORO

9.1. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Placas/PA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PLACAS/PA, _____ de _____ 2019.

Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços
Prefeitura do Município de PLACAS/PA

Fornecedor Registrado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 030/2019

MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE, E A
EMPRESA, NA
FORMA
ABAIXO**

Contrato Administrativo para **Aquisição de Peças e Acessórios, para veículos pertencentes à frota da PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS** que entre si firmam de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portadora do CNPJ nº 01.611.858/0001-55, com sede administrativa na Rua Olavo Bilac, s/n, Centro, Placas/PA, representado neste ato pelo seu Presidente Sra. **LEILA RAQUEL POSSIMOSER**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 455946 SSP/RO e CPF nº 586.277.742-34, neste ato designada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ nº _____, com sede na _____, representada por _____, (Sócio-Gerente ou Proprietário), (qualificação), portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, neste ato denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Pregão Presencial SRP nº 030/2019, de acordo com as cláusulas e condições a seguir fixadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação consiste na **Aquisição de Peças e Acessórios, para veículos pertencentes à frota da PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS E SECRETARIAS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

2.1. Aplica-se a este Instrumento as disposições do Pregão Presencial SRP nº ____/2019, bem como faz parte deste a proposta formulada pela CONTRATADA em ____/____/2019.

2.1.1. Havendo divergências entre os documentos citados e os Contratos prevalecerão os termos do último.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

3.1. Os produtos acima especificados serão fornecidos, de acordo com as solicitações emitida pelo órgão competente, mediante apresentação de Ordem de Compra pela CONTRATANTE, a qual especificará quais dos itens acima serão solicitados, bem como seus respectivos quantitativos.

3.1.1. A entrega dos produtos objeto deste contrato dar-se-á em no máximo 08 (oito) dias corridos contados após o efetivo encaminhamento à CONTRATADA da Ordem de Compra expedida pela Prefeitura.

3.2. No caso de entrega de produto em desacordo com solicitado, a Prefeitura ficará autorizada a comprar dos fornecedores locais, a qualquer preço, a custas da CONTRATADA, sendo o respectivo valor deduzido da Nota Fiscal/Fatura apresentada para pagamento.

3.3. O descumprimento dos prazos acima implicará na aplicação das sanções administrativas previstas Cláusula Nona deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. A CONTRATANTE pagará pelo fornecimento dos produtos os preços abaixo especificados, resguardando-se o direito da CONTRATADA ter, conforme a variação do índice IGPM (Índice Geral de Preço de Mercado), seu preço acrescido ou reduzido, conforme o caso.

ITEM	PRODUTOS	QTD	UNID	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL

4.2. O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado mensalmente, de acordo com o quantitativo entregue no período, em moeda-corrente, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, Ordem de Compra, recibo e outros documentos que vier a administração solicitar.

4.2.1. Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficializada a CONTRATADA apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.

4.3. O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da CONTRATADA, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem o fornecimento dos produtos negociados.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

4.4. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa fornecedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência em função dos produtos negociados.

4.4.1. No caso de produto vencido ou com qualquer outro defeito ou impropriedade que enseje em sua rejeição, ficará a CONTRATANTE autorizada a adquiri-los de outro fornecedor, a qualquer preço, a expensas da CONTRATADA, sendo o respectivo valor deduzido da Nota Fiscal/Fatura apresentada, bem como o valor que por ventura tenha sido pago a maior a outros fornecedores na aquisição dos produtos rejeitados.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. A vigência do contrato deste Contrato será de XX (XX) meses a contar da assinatura e término em do mês de ... de 2019, podendo ser prorrogado nos termos da lei, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1 - A Contratante designará um fiscal de contrato por meio de portaria para acompanhamento e fiscalização da sua execução, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. A despesa para o processamento e pagamento do objeto do presente **Pregão Presencial SRP nº ____/2019**, correrá por conta do orçamento geral da contratante para o exercício de 2019, na seguinte dotação:

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:

7.1. Reputa-se direito:

- I - **DA CONTRATANTE** – ser imediatamente atendido pela CONTRATADA quanto ao fornecimento do objeto licitado, desde que atendida às condições de fornecimento estabelecidas na
- II Cláusula Terceira retro mencionada.
- III - **DA CONTRATADA** – exigir o pagamento pelo fornecimento do objeto ora contratado, desde que atendidas as condições de pagamento estabelecidas na Cláusula Quarta acima dispostas.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

7.2. Reputa-se obrigação:

I - DA CONTRATANTE:

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar a execução do fornecimento do objeto pela empresa fornecedora;
- c) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do fornecimento dos produtos negociados, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à empresa fornecedora à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

II - DA CONTRATADA:

2.1. Caberá à **CONTRATADA**, além do cumprimento às disposições da Lei 8.666/93, do contrato assinado com a **CONTRATANTE**, e demais disposições regulamentares pertinentes aos objetos a serem fornecidos:

- a) Iniciar o fornecimento dos objetos deste Contrato imediatamente após o recebimento requisição autorizando o fornecimento;
- b) Fornecer os objetos deste certame, de acordo com as especificações que acompanham o edital, a Ata de Registro de Preços e a proposta comercial anexos com observância dos prazos estabelecidos;
- c) Fornecer os produtos forma parcelada, de acordo com a demanda das Secretarias em até 8 (oito) dias corridos após a emissão da Nota de Empenho, no almoxarifado da PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS/PA.
- d) Entregar em no máximo 5 (cinco) dias úteis após a assinatura de cada contrato a tabela de preços atualizada dos fabricantes ou distribuidores autorizados de cada linha, para acompanhamento dos valores praticados no mercado;
- e) Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 5 (cinco) dias, pelo (a) responsável



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

- f) pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- g) Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- h) Os materiais deverão ser considerados de primeiro uso, ou seja, **NOVO(S), NÃO RECONDICIONADO(S) e NÃO REMANUFATURADO(S)**, e deverão ser entregues devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos no transporte e manuseio.
- i) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais;
- j) Responder pelos danos causados diretamente a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura;
- k) Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem ainda assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pelo contrato, inclusive quanto aos preços praticados;
- l) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da **CONTRATANTE**, inerente ao objeto da licitação;
- m) Comunicar a **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- n) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- o) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social trabalhista em vigor, obrigando-se a saná-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;
- p) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

q) nas dependências da
CONTRATANTE;

r) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados a serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência

s) A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos estabelecidos nas condições anteriores, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto da licitação, razão pela qual a licitante vencedora deverá renunciar expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a **CONTRATANTE;**

t) Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, realizando os serviços em conformidade com a proposta apresentada e as orientações da contratante, observando sempre os critérios de qualidade obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, assim como as determinações da Contratante.

u) Fornecer, de forma permanente e regular, nas quantidades requisitadas e quando autorizado pela **CONTRATANTE**.

v) Permitir que servidor da Prefeitura acompanhe os trabalhos junto à empresa à título de fiscalização

CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

9.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, independente das demais sanções cabíveis.

9.2. Constituem motivo para rescisão do contrato todas as elencadas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

9.2.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito à contraditória e ampla defesa.

9.3. A rescisão contratual do contrato poderá ser:

9.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, no caso dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei de Licitações e Contratos;

9.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

9.3.3. Judicial, nos termos da legislação.

9.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei retro mencionada, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES:

10.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, no percentual de até no máximo 10% do valor contratado.

10.1.1. A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as sanções previstas a seguir.

10.1.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada das faturas/notas fiscais vincendas da CONTRATADA.

10.1.3. Se a multa alcançar valor superior à fatura/nota fiscal vincenda, responderá a CONTRATADA pela diferença, a qual será descontada de pagamentos futuros, e não havendo, cobrada judicialmente.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do presente ajuste a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções abaixo relacionadas:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa, na forma prevista no item 10.1;

10.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pôr no prazo não superior a 05 (cinco) anos;

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

10.3. As sanções previstas nos subitem 10.2.2 a 10.2.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 10.2.1, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA:

11.1. O presente Contrato regula-se pelas cláusulas e preceitos de direito público, em especial da Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. A declaração de nulidade do contrato não exonerará a CONTRATANTE no dever de indenizar a CONTRATADA pelo que está houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

12.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.2.1. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebradas entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Placas/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais

PLACAS (PA), de de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA